ADEMIR MACAGNAN
Presidente da Assembleia

JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES
Secretário da Assembleia

Diretoria 2021/2025

ADEMIR MACAGNAN
Presidente

JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES
Secretário

ADEMIR FERREIRA
Tesoureiro

2º TABELIONATO DE NOTAS — Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR MACAGNAN
JOSE ADELAR FERREIRA PRESTES
Em test_____ da Verdade. Dou Fe Francisco Beltrão - PR
27 de Janeiro de 2022
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$16,22
F484X.85qt2.bA7C7-rXMOR.vAtU9 - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS — Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR MACAGNAN
JOSE ADELAR FERREIRA PRESTES
Em test_____ da Verdade. Dou Fe Francisco Beltrão - PR
27 de Janeiro de 2022
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$16,22
F484X.85qt2.bAHC7-rXXH5.vAtUG - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 89.741 - Registro nº 2.897
Livro A-093 - Fls. 290 - Data: 11 de março de 2022.
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$10,33, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$8,14, Microfilme: R$0,74. Total: R$57,08
Selo nº F486MCUqd7jqGp9eN32JazfOY
LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Ata de constituição (10762479) SEI 5311.003334/2023-43 / pg. 30
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 10/08/2021, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA PIRATUBA, N.29, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CEP 85603-780, FRANCISCO BELTRÃO/PR.

NOME	ASSINATURA
ADEMIR MACAGNAN	
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES	
ADEMIR FERREIRA	

Francisco Beltrão (PR), 10 de agosto de 2021.

VISTO

.....

ADEMIR MACAGNAN
CPF 513.556.479-91
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 89.741 - Registro nº 2.897
Livro A-093 - Fls. 290 - Data: 11 de março de 2022.
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$10,33, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$9,14, Microfilme: R$0,74. Total: R$57,08
Selo nº F486MCUqd7jqGp9eN32JazfOY

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoas Jurídicas
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
Fco. Beltrão - PR

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi inscrito neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o assento nº 0002897 (dois mil e oitocentos e noventa e sete), folhas nº 232 (duzentos e trinta e dois) a 233 (duzentos e trinta e três), do livro "A-101", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE de "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS". Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste Ofício todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). **NADA MAIS**. Dou fé. Eu, _____, (HELEN CRISTINA LONGO), Escrevente (Portaria 15/2020), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

HELEN CRISTINA LONGO
Escrevente (Portaria 15/2020)

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR
OFICIAL TITULAR
RUA CAMPO LARGO, 1216
FONES (46) 3523-1133
(46) 3055-1133
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F486M.FVqdF.zqrIo
4bLz8.GPbFb
https://selo.funarpen.com.br

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, CNPJ Nº. 46.294.601/0001-55, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS e Pessoas Jurídicas
Fco. Beltrão - PR

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023), em segunda convocação, por volta das nove horas e trinta minutos, na Rua Piratuba, nº 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, fixando na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de qualquer número de associados aptos a votar. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER, uma vez que houve pedido de demissão do Presidente e do Secretário, sendo que convidou para assessorá-la exclusivamente neste ato, assumindo-se o posto de Secretário da Assembleia *(AD HOC)* a pessoa de ADEMIR FERREIRA. **5. ORDEM DO DIA**: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: **Item I** - Homologar a admissão de novos associados; **Item II** - Prestação de contas. **Item III** - Eleição e Posse de membro para o cargo de Presidente e Secretário atualmente vago. **Item IV** -. Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - A Presidente apresentou requerimento de associação feito em fevereiro de 2022, e que por aclamação de todos os presentes, foi aceito os novos associados são eles: **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) nº 10.125.779-7 SESP/PR, inscrita no CPF (MF) nº 069.762.199-51 e título eleitoral nº 0931.4335.0647; **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 31/07/1982, natural de Salto do Lontra/PR filho Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira, residente e domiciliado na Rua Davi Donadel, nº 254, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-150, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.551.653-3 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) nº 041.741.799-30 e título eleitoral nº 0576.6043.0639. **Item II** - Ato contínuo, a presidente esclareceu que a última diretoria eleita e empossada vem praticando os atos de administração até a presente data. Na oportunidade prestou contas da administração, sendo que na sequência, a Assembléia Geral, no uso de seu poder saneador, como autoridade máxima da entidade, **ratificou e convalidou** todos os atos de gestão praticados por aquela diretoria até a presente data. **Item III** - A Presidente falou da importância da união e da manutenção do quadro diretivo da entidade, comunicando na sequência o pedido de demissão, por motivos particulares, de ADEMIR MACAGNAN que ocupava o cargo de Presidente e JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES que ocupava o cargo de Secretário. Tendo em vista os cargos vagos, propôs a indicação de novos membros para assumir os postos. Após breve deliberação entre os presentes, foi proposto que **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER** assumisse o cargo de Presidente e **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA** assumisse o cargo de secretário, até o final do mandato da atual diretoria em 10/08/2025. Após sua aceitação, foi colocado em votação que, por aclamação de todos os presentes, foi aprovado. Consigna-se a composição da diretoria: **Presidente: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) nº 10.125.779-7 SESP/PR, rita no CPF (MF) nº 069.762.199-51 e título eleitoral nº 0931.4335.0647; **Secretário: EDERSON**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 31/07/1982, natural de Salto do Lontra/PR filho Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira, residente e domiciliado na Rua Davi Donadel, n° 254, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-150, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 8.551.653-3 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 041.741.799-30 e título eleitoral n° 0576.6043.0639; e, **Tesoureiro: ADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 13/10/1966, filho de Inoemia Fabian Ferreira e Eduardo Raul Ferreira, residente e domiciliado na Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.208.756-4 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 581.057.439-49 e título de eleitor n°0190.7701.0671. **Item IV** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, *Ad Hoc* ADEMIR FERREIRA, Secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Presidente da Assembleia

.....
ADEMIR FERREIRA
Secretário da Assembleia

DIRETORIA:

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Presidente

.....
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário

.....
ADEMIR FERREIRA
Tesoureiro

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
ADEMIR FERREIRA
Em test_____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
03 de Fevereiro de 2023
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$14,18
F484X.QoqtU.sXWUF-DpCwc.I3QrX - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADEMIR FERREIRA
Em test_____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
03 de Fevereiro de 2023
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$21,27
F484X.QoqtU.sX7UF-DpAt2.I3Qr9 - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO ESCREVENTE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

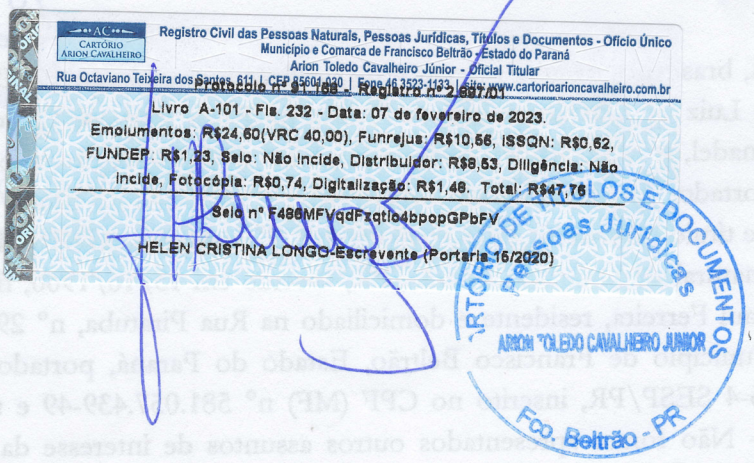

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/01/2023, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA PIRATUBA, N.29, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CEP 85603-780, FRANCISCO BELTRÃO/PR.

NOME	ASSINATURA
ADEMIR MACAGNAN	
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES	
ADEMIR FERREIRA	
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER	
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 611 | CEP 85601-030 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 91.168 - Registro nº 2.897/0
Livro A-101 - Fls. 232 - Data: 07 de fevereiro de 2023.
Emolumentos: R$24,60(VRC 40,00), Funrejus: R$10,66, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R$8,63, Diligência: Não incide, Fotocopia: R$0,74, Digitalização: R$1,48. Total: R$47,76
Selo nº F486MFVqdFzqtlo4bpopGPbFV
HELEN CRISTINA LONGO-Escrevente (Portaria 15/2020)

Francisco Beltrão (PR), 24 de janeiro de 2023.

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
CPF 069.762.199-51
Presidente

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/01/2023, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA PIRATUBA, N.29, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CEP 85603-780, FRANCISCO BELTRÃO/PR.

NOME	ASSINATURA
ADEMIR MACAGNAN	
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES	
ADEMIR FERREIRA	
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER	
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão / Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 511 | CEP 85601-030 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 61.185 - Registro nº 58.701
Livro A-101 - Fls. 232 - Data: 07 de fevereiro de 2023.
Emolumentos: R$24,60(VRC 40,00), Funrejus: R$10,66, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R$8,53, Diligência: Não incide, Fotocopia: R$0,74, Digitalização: R$1,48. Total: R$47,76
Selo nº F486MFVqdFzqtio4bpopGPbFV
HELEN CRISTINA LONGO-Escrevente (Portaria 16/2020)

Francisco Beltrão (PR), 24 de janeiro de 2023.

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
CPF 069.762.199-51
Presidente

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

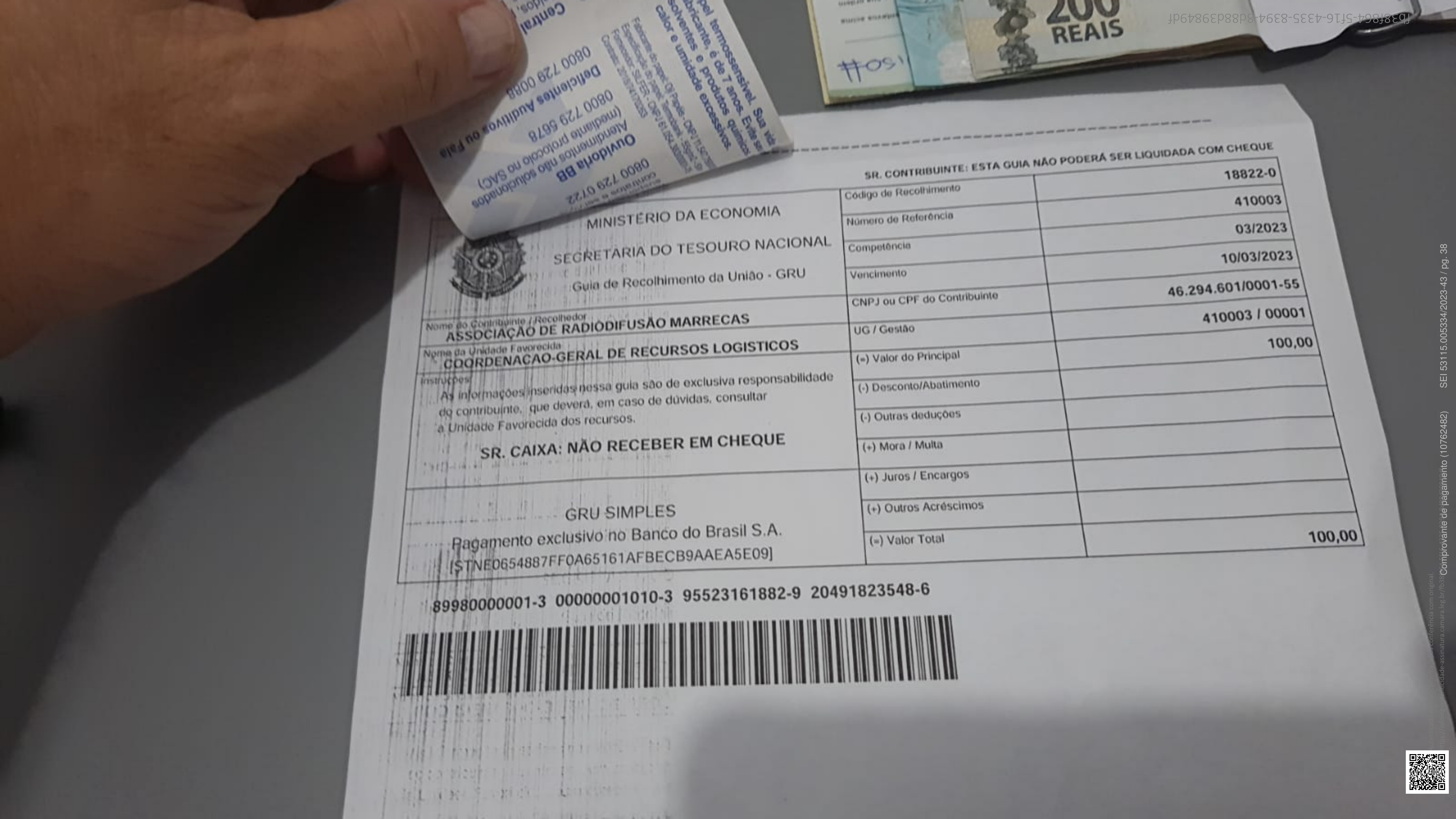

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	03/2023
Vencimento	10/03/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.294.601/0001-55
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

[STNE0654887FF0A65161AFBECB9AAEA5E09]

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491823548-6

Comprovante de pagamento (10762482) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 38

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:23:43
497717096 0184

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523161882-9	20491823548-6
Data do pagamento		10/02/2023
NRO de Referencia		410003
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		10/03/2023
CNPJ		46294601/0001-55
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 4.26A.5BB.16C.04D.AF4

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	03/2023
Vencimento	10/03/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.294.601/0001-55
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,0
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	

GRU SIMPLES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39919df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39919df

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ADILIO VERONEZI - ME				
Endereço:	AV. ATILIO FONTANA, 2704		CNPJ:	02390340000178	
Município:	FCO. BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85603.075
Nome do representante legal:	ADILIO VERONEZI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/02/2023 FCO. BELTRÃO - PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PS (4076248) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.350.340/0001-78 MATRIZ		30/01/1998

NOME EMPRESARIAL
ADILIO VERONEZI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA VERONEZI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	2704	LOTE 06J3 QUADRA59FB

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MINGO.VERONEZI@HOTMAIL.COM	(46) 3527-2335/ (46) 8405-9181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **14:09:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 41
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ALTERACAO
INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI ME
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

ADILIO VERONEZI, brasileiro, solteiro, natural da cidade Francisco Beltrão (PR), nascido em 27/02/1967, profissão farmacêutico, portador da cédula de Identidade nº 4.072.456-7 emitida SESP/PR, CPF n.º 555.370.069-87, residente na Rua Marilena, 138 bairro Jardim Floresta – CEP 85.603-800 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná; Empresário Individual, sob o nome empresarial **ADILIO VERONEZI - ME** com sede na Avenida Attilio Fontana, 1818 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104768791 em 01/02/1998 e no CNPJ/MF sob o número 02.350.340/0001-78; resolve assim, **Alterar** o Instrumento de Inscrição registrado conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O empresário **ADILIO VERONEZI** acima já qualificado **Altera** neste ato seu endereço residencial para Rua Santo Ignácio de Loyola, 440 no Bairro Cristo Rei da Cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná – CEP 85.602-310 e seu estado civil de Solteiro para Casado em Regime Parcial de Bens.

CLAUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual que tem como capital social o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) neste ato **Altera** para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual que tem como objeto social Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Comercio Varejista de Artigos de Perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos homeopáticos, e Drugstore neste ato **altera** para Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, homeopáticos, artigos de médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e outros artigos produtos para bebês.

CLAUSULA QUARTA – A empresa tinha como sede na Avenida Attilio Fontana, 1818 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná neste ato **altera** para Avenida Attilio Fontana, 2704 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580

CLAUSULA QUINTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (4072488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 42

ALTERACAO
INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI ME
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

CLAUSULA SEXTA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRICAO CONSOLIDADO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

ADILIO VERONEZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade Francisco Beltrão (PR), nascido em 27/02/1967, profissão farmacêutico, portador da cédula de Identidade nº 4.072.456-7 emitida SESP/PR, CPF n.º 555.370.069-87, Rua Santo Ignácio de Loyola, 440 no Bairro Cristo Rei da Cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná – CEP 85.602-310; Empresário Individual, sob o nome empresarial **ADILIO VERONEZI** com sede na Avenida Attilio Fontana, 2704 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104768791 em 01/02/1998 e no CNPJ/MF sob o número 02.350.340/0001-78; resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ADILIO VERONEZI.**

CLAUSULA SEGUNDA – Do Capital – O capital da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA – Da Sede – O Empresário Individual terá sua sede no endereço Avenida Attilio Fontana, 2704 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – Do Objeto – O Empresário Individual terá como Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, homeopáticos, artigos de médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e outros artigos produtos para bebes.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (4072456) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 43

ALTERACAO
INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI ME
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

CLAUSULA QUINTA – Da Declaração De Desimpedimento – O empresário declara, sob pena de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA – Das Filiais (ART. 969CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLAUSULA SETIMA – Do Início Das Atividades e Prazo De Duração – A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – Do Enquadramento – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLAUSULA NONA – Do Foro – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2021.

ADILIO VERONEZI
CPF N.º 555.370.069-87

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 44

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002945321P
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADILIO VERONEZ. Dou fé. Em test.º _____ da verdade.
Emolumentos: R$13,44

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - TabeliÃo _____

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PS (4076248) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 45

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONE SELUNK VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 063374, expedida em 04/03/2013, inscrito no CPF nº 05096558908, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05096558908	063374	DIONE SELUNK VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 13:27 SOB Nº 20212511106.
PROTOCOLO: 212511106 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103594815. CNPJ DA SEDE: 02350340000178.
NIRE: 41104768791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
ADILIO VERONEZI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 46

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE: ADILIO VERONEZI
MATRÍCULA: 1038.9313
ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA
NÚMERO: 2784
Nº LADO: 2682
Nº FRENTE: 2992
103.07
CEP: 85.603-025
LOCAL: FRANCISCO BELTRAO
ROTEIRO DE LEITURA: 103-07-23-103-56080
HIDRÔMETRO: Y19FA0906414-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 034 002 002 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	02	02	02	-1	02
Nº Amostras Realizadas	08	08	08	54	08
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	08	08	08	54	08

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		90,50	72,40
COM Minimo	5		81,45	65,16

ATIVA - VBG

SICOOB

22/12/22

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
11	30	46	49	35	6	4	3	3	3	2

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
32	12/12/2022	444	447	3	12/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 3

VENCIMENTO: 23/12/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
10/01/2023	171,95	137,56		309,51

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 26,59

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000003-9 09510109202-1 21223103893-7 13122022619-8

CTRL:1038.9313.1222.6113 ROTEIRO:103-07-23-103-56080

D67F5EDDD0A3CD1B1899BED07D244CD783CEBE24D83DDEBFA4371F5023491F94

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1038.9313	12/2022 6 1	23/12/2022	309,51

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.072.456-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.072.456-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2018

NOME: ADILIO VERONEZI

FILIAÇÃO: GABRIEL VERONEZI
HILDA CLAUDIO VERONEZI

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=1659, LIVRO=2A, FOLHA=230

CPF: 555.370.069-87

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PS (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 48

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Alisson Andrei Ricardo e Cia LTDA				
Endereço:	Av. Atilio Fontana		CNPJ:	11.560.880/0001-68	
Município:	Fco. Beltrão	UF: PR	CEP:	85603025	
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Fco Beltrão PR. 07-02-2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.156.008/0001-68 **MATRIZ**		**17/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDROBEL VIDRACARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATILIO FONTANA	**2682**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ICCONTABIL.COM.BR	**(46) 3523-0614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **17:27:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.003534/2023-43 / pg. 50

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.156.008/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALISSON ANDREI MACIOLLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON ALEX MACIOLLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2023** às **17:28** (data e hora de Brasília).

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

1. ALISSON ANDREI MACIOLLE, brasileiro, nascido em 11/06/1988, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.499.789-63, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.734.183-4/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.
2. ANDERSON ALEX MACIOLLE, brasileiro, nascido em 25/09/1990, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.459-27, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 10.247.300-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.008/0001-68, com sede na Av. Atílio Fontana, 2682, Pinheirinho, CEP 85603-025, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206586641, em 17/09/2009, e ultimo arquivamento sob o nº 20105271977 em 04/05/2010, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para:

4679-6/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4685-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

CLÁUSULA 2º
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, onde o aumento é subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuidas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALISSON ANDREI MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
ANDERSON ALEX MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA. 27/03/2015
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br, mediante o código de verificação: PR150430140
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações 34 (4 anexados)
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CLÁUSULA 3º
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 4º
DA CONSILIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar seu Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na junta comercial do Paraná, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, e passa a ter a seguinte redação:

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68

1. ALISSON ANDREI MACIOLLE, brasileiro, nascido em 11/06/1988, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.499.789-63, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.734.183-4/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.
2. ANDERSON ALEX MACIOLLE, brasileiro, nascido em 25/09/1990, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.459-27, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 10.247.300-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.008/0001-68, com sede na Av. Atílio Fontana, 2682, Pinheirinho, CEP 85603-025, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206586641, em 17/09/2009, e ultimo arquivamento sob o nº 20105271977 em 04/05/2010, resolvem por este instrumento, consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, sem impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, sem custo.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762466) SEI 53115.003534/2023-43 / pg. 53

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 1º
NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME;

CLÁUSULA 2º
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, na Av. Atílio Fontana, 2682, bairro Pinheirinho, CEP 85603-025;

CLÁUSULA 3º
OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para:
4679-6/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4685-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

CLÁUSULA 4º
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 5º
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º
CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PL (10762486) SEI 53115.003534/2023-43 / pg. 54

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALISSON ANDREI MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
ANDERSON ALEX MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 7º
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 8º
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 9º
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio ALISSON ANDREI MACIOLLE e ANDERSON ALEX MACIOLLE, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.jucepa.pr.gov.br/fb38f864f5164335a8394d88d39849df, verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864f5164335a8394d88d39849df
Lista manifestações 1 a 1 (10762466) - SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 35
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onegar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatórios da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA 10º
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11º
RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º
FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13º
EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 27/03/2015 às 14:36 e recebeu o código de verificação PR150430140

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 14º
JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 15º
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 16 de março de 2015.

Alisson Andrei Maciolle
Sócio Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Anderson Alex Maciolle
Sócio Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
Documento gerado e assinado digitalmente pela Secretaria Geral sob o verificador: PR150430140
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO · FRANCISCO BELTRÃO - PR · IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

SELO pam06.gGE4k.gI9Me CTRL: w5MMp.tUAD
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
057544 ALISSON ANDREI MACIOLLE; 089429 ANDERSON ALEX MACIOLLE.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 17 de março de 2015
Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Este documento foi gerado pelo usuário 041.009.619-42 em 27/03/2015 14:40:26 (GMT-03:00)
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Ata	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	14/12/2022	13/01/2023	30	10/02/2023

Nome: ALISSON ANDREI MACIOLLE CIA LTDA ME
Endereço: Av Attilio Fontana, 2682 - Rc 14
430401 - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 11156008/0001-68
I.E.:9049547800

UNIDADE CONSUMIDORA: **31274374**

CÓDIGO DO CLIENTE: **73305284**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	04/02/2023	R$61,91

NOTA FISCAL No. 18642504 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3018 6425 0410 4655 8593
Protocolo de Autorização: 1412300003010952 - 18/01/2023 às 02:36:17+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	178	0,333315	59,33	2,56	10,68	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	178	0,328090	58,40	3,08	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 11/2022	kWh	-112	0,333304	-37,33	-1,61	-6,72	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 11/2022	kWh	-112	0,327946	-36,73	-1,93	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-16	0,333125	-5,33	-0,23	-0,96	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-16	0,328125	-5,25	-0,28	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	28,820000	28,82			
TOTAL				61,91	1,59	3,00	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	16,67	18%	3,00
COFINS	30,09	4,3263%	1,30
PIS	30,09	0,9590%	0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	178	30
DEZ22	233	33
NOV22	171	28
OUT22	181	31
SET22		
AGO22		
JUL22		
JUN22		
MAI22		
ABR22		
MAR22		
FEV22		
JAN22		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041345311	CONSUMO kWh	TP	2396	2574	1	178

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/01/2023

8E41.B7BA.BB1C.955E.DFB2.C1FF.C35A.CC57

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,29 E COFINS R$1,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 97100471.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 196. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:15/12-13/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
31274374	01/2023	04/02/2023	R$61,91

Número da fatura: FAT-01-20233944655859-9

836100000006 619101110002 001010202339 944655859097

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4342

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762466) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 59

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Bortolini Fabrin

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Bortolini e Fabrin Ltda				
Endereço:	Estrada Linha Triton, 31		CNPJ:	14.245.701/0001-03	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85601-970
Nome do representante legal:	Eloi Bortolini				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Fco Beltrão PR - 24 Fevereiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10782466) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.245.701/0001-03 **MATRIZ**		**24/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA TRITON	**31-B**	**DIST IND IRINEU MON**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	**SADIA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-6896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **13:50:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.003534/2023-43 / pg. 61

CONTRATO SOCIAL:
BORTOLINI E FABRIN LTDA

EDENILCE BORTOLINI FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 28/03/1967, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 620.262.089-72 e RG nº 4.169.055-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão - Pr, e ELOI BORTOLINI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/06/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, Empresário, CPF nº 088.127.159-40 e RG nº 9.011.811-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, Francisco Beltrão - Pr; constituem neste ato uma Sociedade Limitada com Clausulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de " BORTOLINI E FABRIN LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SOBRAS E APARAS".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
EDENILCE BORTOLINI FABRIN	*10.000*	*R$ 10.000,00*
ELOI BORTOLINI JUNIOR	*10.000*	*R$ 10.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 17 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a EDENILCE BORTOLINI FABRIN com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10702488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 62
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CONTRATO SOCIAL:
BORTOLINI E FABRIN LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão - Pr, 17 de Agosto de 2011.

EDENILCE BORTOLINI FABRIN

ELOI BORTOLINI JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2011
SOB NÚMERO: 41207153331
Protocolo: 11/717350-9, DE 23/08/2011
OLINI E FABRIN LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10702488) SEI 33113.003334/2023-43 / pg. 63

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

EDENILCE BORTOLINI FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 28/03/1967, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 620.262.089-72 e RG nº 4.169.055-0 SSP/PR, expedida em 20/01/2000, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão - Pr, e ELOI BORTOLINI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/06/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, empresário, CPF nº 088.127.159-40 e RG nº 9.011.811-0 SSP/PR, expedida em 15/05/2000, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios das empresa BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME, com sede da sociedade em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207153331 em 24/08/2011, protocolo 11/717350-9 de 23/08/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.245.701/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia EDENILCE BORTOLINI FABRIN, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, vende neste ato em moeda corrente deste país pelo valor nominal a quantia de 10.000 (dez mil) quotas à sócia ingressante LETÍCIA CARLA FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 05/05/1997, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, empresária, CPF nº 095.887.549-92 e RG nº 13.206.886-0 SSP/PR, expedida em 03/01/2011, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, e declara ter conhecimento pleno da situação financeira da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato social onde consta: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
ELOI BORTOLINI JUNIOR	10.000	10.000,00	50
LETÍCIA CARLA FABRIN	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula oitava do contrato social que passa a ser: A administração da sociedade caberá individualmente a ELOI BORTOLINI JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 13:34 SOB Nº 20194223256.
PROTOCOLO: 194223256 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903601773. NIRE: 41207153331.
BORTOLINI E FABRIN LTDA -ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df/validar
Lista manifestações assinadas no documento: 43 / pg. 64

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

ELOI BORTOLINI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/06/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, empresário, CPF nº 088.127.159-40 e RG nº 9.011.811-0 SSP/PR, expedida em 15/05/2000, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, Francisco Beltrão - Pr; e LETÍCIA CARLA FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 05/05/1997, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, empresária, CPF nº 095.887.549-92 e RG nº 13.206.886-0 SSP/PR, expedida em 03/01/2011, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão – Pr., únicos sócios das empresa BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME, com sede da sociedade em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207153331 em 24.08.2011, protocolo 11/717350-9 de 23/08/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.245.701/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SOBRAS E APARAS".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
ELOI BORTOLINI JUNIOR	10.000	10.000,00	50
LETÍCIA CARLA FABRIN	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 13:34 SOB Nº 20194223256.
PROTOCOLO: 194223256 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903601773. NIRE: 41207153331.
BORTOLINI E FABRIN LTDA –ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações: 43 / pg. 65

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 24 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá individualmente a ELOI BORTOLINI JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

Beticia

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 13:34 SOB Nº 20194223256.
PROTOCOLO: 194223256 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903601773. NIRE: 41207153331.
BORTOLINI E FABRIN LTDA -ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

https://infoleg-autenticidade-assinatura.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df/1/43 / pg. 66

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - Pr, 12 de julho de 2019.

EDENILCE BORTOLINI FABRIN

LETICIA CARLA FABRIN

ELOI BORTOLINI JUNIOR

Franciele Pasquali
Escrevente

Franciele Pasq
Escrev

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Mwf5c.Y9y8J.6AI49 - KhLNf.EktJG
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LETICIA CARLA FABRIN e EDENILCE BORTOLINI FABRIN. Dou fé. Em test.º ____ da Verdade. Emolumentos: R$22,28 + Selo FUNARPEN R$0,80
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
00176303|001-000620288|
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Dwf5c.y9qPf.IdNO7 - kJCYw.s8rJV
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELOI BORTOLINI JUNIOR. Dou fé, Em test.º ____ da Verdade. Emolumentos: R$11,14 + Selo FUNARPEN R $0,80
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
001184 10|001-000620290|
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849d4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ba3d6a51fe4c35e5a0e0f8a3a9849d4 / 0170215643 / pg. 67
informando seus respectivos códigos de verificação

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Fabr de Embalagens de Papel	Trifasico /63A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

Nome: ELETISA EMBALAGENS LTDA

Endereço: Lin Triton, 31 - Rc 13 981000 - Rural

CEP: 85606-899
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 06161494/0001-72
I.E.:9030376959

UNIDADE CONSUMIDORA: 85855332

CÓDIGO DO CLIENTE: 50005917

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$1.203,74

NOTA FISCAL No. 14305796 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1204 3688 9800 0106 6600 3014 3057 9610 9988 1068
Protocolo de Autorização: 1412200015120146 - 21/12/2022 às 08:38:29+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.719	0,333106	572,61	24,43	103,07	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.719	0,327853	563,58	29,32	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	67,550000	67,55			
TOTAL				1.203,74	53,75	103,07	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	572,61	18%	103,07
COFINS	1.033,11	4,2752%	44,16
PIS	1.033,11	0,8276%	8,59

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ22	1719	29
NOV22	1586	32
OUT22	1380	31
SET22	1286	30
AGO22	1386	31
JUL22	1383	29
JUN22	1483	30
MAI22	1346	32
ABR22	1227	29
MAR22	1596	30
FEV22	1563	32
JAN22	1132	30
DEZ21	1717	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041709519	CONSUMO kWh	TP	18028	19747	1	1719

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/12/2022

F9EC.B8C2.0C01.3E4C.0B12.3220.9D9B.86C3

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$9,59 E COFINS R$44,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/11-21/12

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762466) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 68

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cerâmicas Mariano Petkowicz Ltda.				
Endereço:	Rua Nereu Schilikmann, Nº 94		CNPJ:	81.201.279/0001-73	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85.603-005
Nome do representante legal:	Ademir Julio Petkowicz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francisco Beltrão, 06 Fevereiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.201.279/0001-73 **MATRIZ**		**24/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FABRICA DE CARROCERIAS SAO ROQUE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEREU SCHELIKMANN	**94**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-005	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3527-3254

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **16:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

abc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (4076248) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 70

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 1/4

ADEMIR JULIO PETKOWICZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.07.1967, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.897.493-7 expedida pela SSP/PR em 15.12.2016 e portador do CPF MF n.º 681.266.119-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Tavares n.º 120, Bairro Júpiter em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.606-083; **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.07.1978, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.619.192-1 expedia pela SSP/PR em 01.11.1995 e portador do CPF MF n.º 023.849.899-95, residente e domiciliado na Rua Sardenha n.º 52, Bairro Jardim Floresta em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-378; e, **MARIO AUGUSTO PETKOWICZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.08.1979, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.671.068-6 expedida pela SSP/PR em 29.02.1996 e portador do CPF MF n.º 027.237.889-54, residente e domiciliado na Travessa Malvinas n.º 109, Bairro Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-656, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA,** com sede na Rua Nereu Schelikmann n.º 94, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-005 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 81.201.279/0001-73, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41202156102 em 01.04.1989 e última Alteração arquivada sob n.º 20182072002 em 20.04.2018, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM,** por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADEMIR JULIO PETKOWICZ** e **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios; RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 71

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 2/4

contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE 41202156102
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADEMIR JULIO PETKOWICZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.07.1967, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.897.493-7 expedida pela SSP/PR em 15.12.2016 e portador do CPF MF n.º 681.266.119-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Tavares n.º 120, Bairro Júpiter em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.606-083; **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.07.1978, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.619.192-1 expedia pela SSP/PR em 01.11.1995 e portador do CPF MF n.º 023.849.899-95, residente e domiciliado na Rua Sardenha n.º 52, Bairro Jardim Floresta em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-378; e, **MARIO AUGUSTO PETKOWICZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.08.1979, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.671.068-6 expedida pela SSP/PR em 29.02.1996 e portador do CPF MF n.º 027.237.889-54, residente e domiciliado na Travessa Malvinas n.º 109, Bairro Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-656 , sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA,** com sede na Rua Nereu Schelikmann n.º 94, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-005 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 81.201.279/0001-73, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41202156102 em 01.04.1989 e última Alteração arquivada sob n.º 20182072002 em 20.04.2018 a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76); **RESOLVEM,** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA,** com sede na Rua Nereu Schelikmann, n.º 94, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-005 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Fabricação de carrocerias de madeiras e carrocerias metálicas para veículos; e, Serviços de consertos de carrocerias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 01 de abril de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 72

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 3/4

real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADEMIR JULIO PETKOWICZ	66.000	66.000,00
MARCIO ROBERTO PETKOWICZ	42.000	42.000,00
MARIO AUGUSTO PETKOWICZ	12.000	12.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADEMIR JULIO PETKOWICZ** e **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que não necessariamente serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

ADEMIR JULIO PETKOWICZ

MARCIO ROBERTO PETKOWICZ

MARIO AUGUSTO PRTKOWICZ

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 74

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF n° 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 10:51 SOB N° 20226879372.
PROTOCOLO: 226879372 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213214110. CNPJ DA SEDE: 81201279000173.
NIRE: 41202156102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 75

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Fabr de Cabines, Carroc Reb Caminh	Trifasico /125A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
Endereço: R Nereu Schlikmann, 94 - Km 03 Fab Carroc Sao Roque Rc 13 317800 - Pinheirinho
CEP: 85603-005
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 81201279/0001-73
I.E.:3210237703

UNIDADE CONSUMIDORA: **31626548**

CÓDIGO DO CLIENTE: **48281974**

NOTA FISCAL No. 19152591 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1525 9110 4416 8400
Protocolo de Autorização: 1412300003501823 - 20/01/2023 às 05:24:03+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$104,55

Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	400	0,333750	133,50	5,90	24,03	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	400	0,328500	131,40	7,08	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-300	0,333733	-100,12	-4,42	-18,02	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-300	0,328500	-98,55	-5,31	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	38,320000	38,32			
TOTAL				104,55	3,25	6,01	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	33,38	18%	6,01
COFINS	60,21	4,4267%	2,68
PIS	60,21	0,96%	0,57

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	400	30
DEZ22	440	29
NOV22	560	32
OUT22	1040	30
SET22	800	30
AGO22	1080	32
JUL22	920	29
JUN22	1120	30
MAI22	1000	31
ABR22	880	30
MAR22	840	30
FEV22	720	32
JAN22	360	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041550106	CONSUMO kWh	TP	119	129	40	400
0041550106	GERAC kWh	TP	412	545	40	5320

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

E18D.5E45.8DD3.901D.8D1E.EF83.3CB7.9990

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,57 E COFINS R$2,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 5320 kWh.
19309, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2022 R$ 104,43

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
31626548	01/2023	13/02/2023	R$104,55

Nùmero da fatura: FAT-01-20233984416840-64

PIX

836500000010 045501110006 001010202339 984416840648

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 76

DANF3EA4B (V1.00)

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Casa LV Comercio de Mat. De Construção e Construtora LTDA				
Endereço:	Rua: São Cristóvão, N:289		CNPJ:	25.263.792/0001-18	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85.603.660
Nome do representante legal:	Josiele Santos Wessler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Josiele S. Wessler

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/2023 Francisco Beltrão - PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25.263.792/0001-18
CASA LV. COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.
Rua São Cristóvão, 289
Pinheirinho - CEP 85603-660
Francisco Beltrão - Paraná

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.263.792/0001-18 **MATRIZ**		**22/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DA TELHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO CRISTOVAO	**289**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-660	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSIELEWESSLER@HOTMAIL.COM	**(46) 3527-3538/ (46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **10:28:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005534/2023-43 / pg. 78

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;
2. **ORALINO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10 de maio de 1965, empresário, inscrito no CPF 554.357.859-87, portador da cédula de identidade civil RG 3.971.130-3 expedida pela SSP/PR em 02/07/1983, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660; Resolvem, assim, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

O. B. S.

Cláusula 1.ª A sociedade gira sob o nome empresarial: **CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**

Parágrafo único: A sociedade tem a sua sede na Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660.

Cláusula 2.ª O objeto social da empresa é: comercio varejista de materiais de construção e acabamentos; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comercio varejista de ferragens e ferramentas; e construção de edifícios.

Cláusula 3.ª O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas neste ato em 02 de junho de 2016, em moeda corrente do país, assim subscritas:

a. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER:** 75.000 quotas, 1,00 cada, R$ 75.000,00 (50%).

b. **ORALINO BORGES DOS SANTOS:** 75.000 quotas, 1,00 cada, R$ 75.000,00 (50%).

Cláusula 4.ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 09:09 SOB Nº 41208426152.
PROTOCOLO: 163935750 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601200836. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df / 0124.43 / pg. 79

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Cláusula 7.ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8.ª Ao termino do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 9.ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula 10.ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11.ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12.ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13.ª As partes de comum acordo elegem, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2016.

F. BELTRÃO

JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

Oralino B. Santos

F. BELTRÃO

ORALINO BORGES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 09:09 SOB Nº 41208426152.
PROTOCOLO: 163935750 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601200836. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df / 2016 43 / pg. 80
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ORALINO BORGES DOS SANTOS.....

.....

.....

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Julho de 2016

ESCREVENTE -KARINE SARTORI PAVAN WALTER R$9,91 + 0,75

4kePk . 4k9KK . 6nF3J . PYYxm . 8Fdjb - Confira em: http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSIELE DOS SANTOS WESSLER.....

.....

.....

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Julho de 2016

ESCREVENTE -KARINE SARTORI PAVAN WALTER R$9,91 + 0,75

9kePD . nwDqG . ZOdVn - cK8MU . yeLWC - Confira em: http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Informando seus respectivos códigos de verificação

Lista manifestações SEI 0058... / pg. 43 / pg. 81

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

1. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;
2. **ORALINO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10 de maio de 1965, empresário, inscrito no CPF 554.357.859-87, portador da cédula de identidade civil RG 3.971.130-3 expedida pela SSP/PR em 02/07/1983, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;

Resolvem, assim, alterar o contrato social da empresa **CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41208426152 e inscrita no CNPJ Nº 25.263.792/0001-18, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Saída de sócio: ORALINO BORGES DOS SANTOS;

Cláusula 2.ª Entrada de sócio: **ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 25 de setembro de 1999, empresária, inscrita no CPF nº 098.826.239-80, portador do RG nº 13.350.145-2 expedida pela SESP/PR, em 21/07/2011, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660.

Cláusula 3.ª O Capital social da sociedade limitada é composto pelo acervo do empresário, integralizado em moeda corrente pelos empresários: ORALINO BORGES DOS SANTOS e JOSIELE DOS SANTOS WESSLER; ORALINO BORGES DOS SANTOS efetua a retirada do capital de 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas; JOSIELE DOS SANTOS WESSLER efetua a redução espontânea de capital de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas conforme resolução 01/2017 Jucepar item 15.4.1 alínea C. Ainda solicita a dispensa de publicação e apresentação da ata ou do comunicado conforme art. 70 e 71 da LC 123/06.

Cláusula 4.ª JOSIELE DOS SANTOS WESSLER neste ato faz a transferência por **venda** e da quitação aos sócios ingressantes distribuídos como segue na clausula seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 09:37 SOB Nº 20176501843.
PROTOCOLO: 176501843 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704082729. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df/validar - 20/10/17 - 09:43 / pg. 82

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Cláusula 5.ª O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios nesta data, como segue:

a. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**: 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e 99% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.
b. **ALESSANDRA DOS SANTOS**: 400 (quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8.ª Os sócios ingressantes declaram estar ciente da situação econômico e/ou fiscal da empresa.

Cláusula 9.ª O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL.

Cláusula 10.ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 09:37 SOB Nº 20176501843.
PROTOCOLO: 176501843 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704082729. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df/1/1/1/1/43 / pg. 83

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

Cláusula 11.ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

Josiele dos Santos Wessler

Oralino Borges dos Santos

Alessandra dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 09:37 SOB Nº 20176501843.
PROTOCOLO: 176501843 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704082729. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df/1704082729 / pg. 84

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df informando seus respectivos códigos de verificação
Lista Informativa (Anexo) 43 / pg. 85

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

1. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;
2. **ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 25 de setembro de 1999, empresária, inscrita no CPF nº 098.826.239-80, portador do RG nº 13.350.145-2 expedida pela SESP/PR, em 21/07/2011, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;

Resolvem, assim, alterar o contrato social da empresa **CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41208426152 e inscrita no CNPJ Nº 25.263.792/0001-18, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Saída de sócio: **ALESSANDRA DOS SANTOS**;

Cláusula 2.ª Entrada de sócio: **LARA EMANUELA WESSLER**, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 06 de dezembro de 2012, estudante, inscrita no CPF nº 137.000.319-63, portadora do RG nº 15.938.495-0 expedida pela SESP/PR, em 02/06/2021, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660. Neste ato representado por sua mãe JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;

Cláusula 3.ª O Capital social da sociedade limitada é composto pelo acervo do empresário, integralizado em moeda corrente pelos empresários: ALESSANDRA DOS SANTOS e JOSIELE DOS SANTOS WESSLER;

Cláusula 4.ª ALESSANDRA DOS SANTOS neste ato faz a transferência por **venda** e da quitação aos sócios ingressantes distribuídos como segue na clausula seguinte:

Cláusula 5.ª O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios nesta data, como segue:

a. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**: 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 39.600,00

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 86

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

(trinta e nove mil e seiscentos reais), e 99% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.

b. **LARA EMANUELA WESSLER**: 400 (quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8.ª Os sócios ingressantes declaram estar ciente da situação econômico e/ou fiscal da empresa.

Cláusula 9.ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 10.ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04805366940	
06976219951	
09882623980	

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/07625488-5116-4395-8948-d65fbf84304

Lista manifestações PJ (07625488) SEI 53115.003554/2023-43 / pg. 88

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

Endereço: R Sao Cristovao, 289 - Rc 13 341200 - Pinheirao
CEP: 85603-660
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 069.762.199-51

UNIDADE CONSUMIDORA: **72369736**

CÓDIGO DO CLIENTE: **35923870**

NOTA FISCAL No. 19149793 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1497 9310 4031 1937
Protocolo de Autorização: 1412300003499853 - 20/01/2023 às 05:15:25America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$74,21

Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	228	0,333684	76,08	3,36	13,69	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	228	0,328509	74,90	4,04	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-178	0,333764	-59,41	-2,63	-10,69	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-178	0,328483	-58,47	-3,15	0,00	0,310800
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	5,200000	5,20			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	3,010000	3,01			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	1,230000	1,23			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	31,670000	31,67			
TOTAL				74,21	1,62	3,00	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	16,67	18%	3,00
COFINS	30,11	4,4267%	1,33
PIS	30,11	0,96%	0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	228	30
DEZ22	241	29
NOV22	223	32
OUT22	169	30
SET22	100	30
AGO22	170	32
JUL22	144	29
JUN22	110	30
MAI22	167	32
ABR22	143	29
MAR22	318	30
FEV22	503	32
JAN22	346	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041350491	CONSUMO kWh	TP	3541	3603	1	62
0041350491	CONSUMO ENE	TP	3375	3541	1	166
0041350491	GERAC kWh	TP	950	1171	1	221

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

9F1A.78E5.AE2A.3120.0DDB.A558.4660.94AD

REAVISO DE VENCIMENTO

RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
INCLUSO NA FATURA PIS R$0,29 E COFINS R$1,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 221 kWh.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 43, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 43, Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
72369736	01/2023	13/02/2023	R$74,21

PIX

Nùmero da fatura: FAT-01-20233984031193-5

836400000003 742101110002 001010202339 984031193050

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f8049318335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 89

DANF3EA4B (V1.00)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.camara.leg.br/autenticidade, com o código fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este material pode ser consultado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista material(is) anexado(s) ao PJe 0078245-34.2023.8.05.0001 / 3B1453813003334/2023-43 / pg. 91

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista de assinaturas conforme Ato da Mesa nº 80 de 2016
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Assinado em 07/03/2023 15:34:34 - 43 / pg. 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.125.779-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.125.779-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2016

NOME: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

FILIAÇÃO: ORALINO BORGES DOS SANTOS
MARIA JOSÉ CAVILHA DOS SANTOS

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=8537, LIVRO=39B, FOLHA=237

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	RESTAURANTE LANCHONETE CASAGRANDE LTDA					
Endereço:	AV. ATTILIO FONTANA			CNPJ:	49104207/0001-03	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85603025	
Nome do representante legal:	EMERSON VELNHAL CASAGRANDE					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28 de fevereiro de 2023 Francisco Beltrão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.104.207/0001-03 **MATRIZ**		**09/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	**3629**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EME.CASA.LAN@GMAIL.COM	**(46) 8826-1566/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **15:07:39** (data e hora de Brasília).

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações 15 (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 94

ONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

EMERSON VEINHAL CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 dezembro de 1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.261.636-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 036.514.499-12, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº. 48, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170 em Francisco Beltrão/PR e **DIANA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de setembro de 1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.476.644-7 SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.473.679-54, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº. 48, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170 em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob a denominação social **RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA**, sua sede está situada na Avenida Attilio Fontana, nº. 3629, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Restaurante e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

1- EMERSON VEINHAL CASAGRANDE, com R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais), divididos em 41.600 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo socio.

2- DIANA NUNES DA SILVA, com R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 38.400 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo socio.

O Capital Social da Limitada fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor Em R$	%
EMERSON VEINHAL CASAGRANDE	41.600	41.600,00	52,00
DIANA NUNES DA SILVA	38.400	38.400,00	48,00
TOTAL:	80.000	80.000,00	100,00

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 95

NTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio Administrador EMERSON VEINHAL CASAGRANDE, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 96

NTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 97

NTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 01 de janeiro de 2023

EMERSON VEINHAL CASAGRANDE

DIANA NUNES DA SILVA

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações 53115 (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 98

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03651449912	EMERSON VEINHAL CASAGRANDE
09147367954	DIANA NUNES DA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 10:45 SOB Nº 41211263731.
PROTOCOLO: 228738717 EM 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300246599. CNPJ DA SEDE: 49104307000103.
NIRE: 41211263731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2023.
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. Jose Isidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307389

www.copel.com

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Restaura	Trifasico /50A

Nome: EMERSON VEINHAL CASAGRANDE

Endereço: Av Attilio Fontana, 3629 - Sala Comercial - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 036.514.499-12

UNIDADE CONSUMIDORA: **92099939**

CÓDIGO DO CLIENTE: **27130593**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/02/2023	R$469,88

DADOS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/12/2022	23/01/2023	32	22/02/2023

NOTA FISCAL Nro. 136886745 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfce.fazenda.pr.gov.br/nfce/NFSeConsultaChaveB
Chave de Acesso
4123 0104 3689 8800 0106 6600 3010 0667 4510 6839 5763
Protocolo de Autorização: 141230000841472S4 - 23/01/2023 às 08:27:53+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	615	0,333821	205,30	9,11	36,95	0,255940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	615	0,328585	202,08	10,94	0,00	0,316800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	62,500000	62,50			
TOTAL				469,88	20,05	36,95	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	205,30	18%	36,95
COFINS	370,43	4,4431%	16,45
PIS	370,43	0,9541%	3,57

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN/23	615	32
DEZ/22		
NOV/22		
OUT/22		
SET/22		
AGO/22		
JUL/22		
JUN/22		
MAI/22		
ABR/22		
MAR/22		
FEV/22		
JAN/22		

Medidor	Grandeza	Postos tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00417000170	CONSUMO kWh	TP	13972	14587	1	615

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/01/2023

029A.3E3A.564E.8456.0A3E.9DBB.A183.9A4F

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$3,57 E COFINS R$16,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Parkedos Band.Tarif.: Vardo:23/12-23/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
92099939	01/2023	25/02/2023	R$469,88

Número da fatura: FAT-01-20233990859576-25

PIX

836700000042 698801110009 001010202339 990859576250

COPEL

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 100

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial Machada				
Endereço:	Av. Amazonas 44		CNPJ:	39.797.936/0001-20	
Município:	Sco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-130
Nome do representante legal:	Mariele Rosa Reimann				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariele Rosa Reimann
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Sco Bel 08/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.797.936/0001-20 MATRIZ		16/11/2020

NOME EMPRESARIAL
MARIELE ROSA REIMANN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL MACHADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	44	LOTE 06 QUADRA625

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-190	PINHEIRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIELLE.REIMANN@GMAIL.COM	(46) 8825-9782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

1/1

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 102

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

MARIELE ROSA REIMANN, brasileira, solteira, nascida em 18/12/1996, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.360.065-7 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 079.774.629-31, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190, em Francisco Beltrão – Pr., por esse constituiu o EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **MARIELE ROSA REIMANN,** portadora do CNPJ sob nº 39.797.936/0001-20, com sede e foro na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190 em Francisco Beltrão – PR., com instrumento de inscrição de empresário individual arquivado sob nº 41811586310, primeira alteração sob nº 20215678206 em sessão de 31 de agosto de 2021, resolve ALTERAR seu instrumento de inscrição primitivo, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa que tinha como ramo de atividade:

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção;

Passa a ter:

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção;
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons;
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 103

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - talheres, copos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comércio varejista de calçados;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter sede e foro na Rua Amazonas, 44, lote 06, quadra 625, bairro Pinheirão em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.603-190.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
MARIELE ROSA REIMANN
CNPJ: 39.797.936/0001-20
NIRE: 41811586310

MARIELE ROSA REIMANN, brasileira, solteira, nascida em 18/12/1996, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.360.065-7 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 079.774.629-31, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190, em Francisco Beltrão – Pr., por esse constituiu o EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **MARIELE ROSA REIMANN**, portadora do CNPJ sob nº 39.797.936/0001-20, com sede e foro na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190 em Francisco Beltrão – PR., com instrumento de inscrição de empresário individual arquivado sob nº

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 104

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

41811586310, primeira alteração sob nº 20215678206 em sessão de 31 de agosto de 2021, resolve CONSOLIDAR seu instrumento de inscrição primitivo, nas bases e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem como denominação social: **MARIELA ROSA REIMANN.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social é R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real),integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Amazonas, 44, lote 06, quadra 625, bairro Pinheirão em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.603-190.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção;
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons;
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 105

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - talheres, copos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comércio varejista de calçados;

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as Comercio Varejista De Materiais De Construção; Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - talheres, copos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 106

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIELE ROSA REIMANN
CNPJ: 39.797.936/0001-20
NIRE: 41811586310

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará.

E por assim justo e contratado, data e assina, o presente instrumento de empresário individual, em 01 (uma) via, obrigando se por fielmente cumprir em todos os termos e cláusulas impressas.

Francisco Beltrão – Pr., 23 de Setembro de 2021.

_____
MARIELE ROSA REIMANN
Empresária

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 107

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIELE ROSA REIMANN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07977462931	MARIELE ROSA REIMANN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 14:29 SOB Nº 20216335892.
PROTOCOLO: 216335892 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107350236. CNPJ DA SEDE: 39797936000120.
NIRE: 41811586310. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
MARIELE ROSA REIMANN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 108

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: MARIELE ROSA REIMANN

Endereço: Av Amazonas, 44 - Rc 13 477600 - Pinheirao
CEP: 85603-190
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 079.774.629-31

UNIDADE CONSUMIDORA: **21017700**

CÓDIGO DO CLIENTE: **84690333**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$178,72

NOTA FISCAL No. 19153712 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1537 1210 4032 0799
Protocolo de Autorização: 1412300003504720 - 20/01/2023 às 05:36:57+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	214	0,333692	71,41	3,15	12,85	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	214	0,328458	70,29	3,78	0,00	0,310800
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	3,920000	3,92			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,910000	0,91			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,520000	0,52			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	31,670000	31,67			
TOTAL				178,72	6,93	12,85	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,41	18%	12,85
COFINS	128,86	4,4287%	5,70
PIS	128,86	0,96%	1,23

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	214	30
DEZ22	262	29
NOV22	296	32
OUT22	300	31
SET22	235	30
AGO22	206	31
JUL22	197	29
JUN22	187	30
MAI22	202	32
ABR22	187	29
MAR22	281	30
FEV22	268	32
JAN22	248	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041330483	CONSUMO kWh	TP	3724	3938	1	214

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

F387.F291.6313.4192.495E.6BF7.AD89.0226

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 22/02/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
12/2022	209,27	13/01/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,23 E COFINS R$5,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2022 R$ 209,27
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
21017700	01/2023	13/02/2023	R$178,72

Número da fatura: FAT-01-20233984032079-75

PIX

836000000015 787201110006 001010202339 984032079753

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista Manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 109

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LUIZ MAURICIO PRADO LORENZETTI RESPONSANTE LTDA				
Endereço:	AV ATILIO FONTANA		CNPJ:	11.249.548/0001-13	
Município:	FCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85.603-025
Nome do representante legal:	LUIZ MAURICIO PRADO LORENZETTI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FCO BELTRÃO - PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.249.545/0001-13 MATRIZ		16/03/2021

NOME EMPRESARIAL	LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI DESPACHANTE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	DESPACHANTE LUIZ PROLO
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV ATTILIO FONTANA
NÚMERO	2982
COMPLEMENTO	SALA 03 LOTE 6 0 QUADRAGLEBA 59-FB
CEP	85.603-025
BAIRRO/DISTRITO	PINHEIRINHO
MUNICÍPIO	FRANCISCO BELTRAO
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(46) 3055-3013
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **15:35:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista Manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 111

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.249.545/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI DESPACHANTE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAGDA PROLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/02/2023** às **16:52** (data e hora de Brasília).

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.696.945-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.696.945-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/01/2009

NOME: LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI

FILIAÇÃO: MAOR PROLO LORENZETTI
SIMONE SALETE GONÇALVES

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/2002

OCC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=42482, LIVRO=83A, FOLHA=282

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUR85371

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. João Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/02/2023
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

9500802866

12.318.406-1

12.318.406-1

EM BRANCO

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista Manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 113

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: IVANIR COLUSSO
MATRÍCULA: 3812.4676
ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA GL59FB LT 80
NÚMERO: 2990
Nº LADO — Nº FRENTE
CEP: 85.603-025
LOCAL: FRANCISCO BELTRAO
ROTEIRO DE LEITURA: 103-08-22-103-50033
HIDRÔMETRO: Y18AA0280497-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 034 - 002 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	82	82	82	-1	82
Nº Amostras Realizadas	86	86	86	64	86
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	86	86	86	64	86
Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO					

Definições no verso

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X
2023	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS — SANEPAR(R$)
MULTA AGUA — 6,03
JUROS MORATORIOS — 4,87

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
COM Minimo	5		01,45	
De 5 a 10m3	5		10,45	
De 11 a 15m3	1	2,08 / 10,38	10,38	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
2	2	1	2	3	8	10	11	30	9	12

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
31	08/01/2023	159	170	11	01/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	SERVIÇOS	TOTAL	VENCIMENTO
08/02/2023	102,28		14	10,90	113,18	22/01/2023

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 9,77

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — OBSERVAÇÕES NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

82680000001-8 13180109202-7 30122381246-4 76012023519-6

CTRL:3812.4676.0123.5154 — ROTEIRO:103-08-22-103-50033

9DDF3E7E1BCC87C13F3E7AC395F97E24FB3583CCDEC0445904E80E8642A86372

SANEPAR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

MATRÍCULA 3812.4676 — REFERÊNCIA 01/2023 — 5 — 1 — VENCIMENTO 22/01/2023 — VALOR TOTAL 113,18

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
Endereço:	RUA MARILIA 471 SALA 01		CNPJ:	36.091.438/0001-70	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85.605-140
Nome do representante legal:	KARINE DEZANET				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** CNPJ nº 46.294.601/0001-55 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.091.438/0001-70 MATRIZ		22/01/2020

NOME EMPRESARIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUHAUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARILIA	471	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-140	PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@LOTTERHAUS.COM.BR	(46) 2601-0005/ (46) 9907-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvaras e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **17:06:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 116

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

KARINE DEZANET, brasileira, Maior, Empresaria, solteira, , portador da cédula de Identidade RG nº 10.440.261-5/SSP-PR, data de expedição 10/12/2015, CPF nº 079.519.599-01, data de nascimento 28/11/1996, residente e domiciliado Rua RUA LIMEIRA, 77, Bairro PINHEIRINHO na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-020;

DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, Maior, Empresário, Solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.528.236-2/SSP-PR, data de expedição 03/08/2018, CPF nº 042.504.399-17, data de nascimento 07/02/1985, residente e domiciliado AVENIDA ATTILIO FONTANA, 2580, Bairro pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-025; Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas limitada, que se regerá pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e pelas demais disposições legais aplicáveis e espécie e pelas clausulas seguintes;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** . e terá sede e foro em RUA Marília, 471, sala 01, Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão PR, CEP: 85.605-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comércio varejista de materiais de construção Comércio atacadista de mercadorias de insumos agropecuários , Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de janeiro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma,

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Validade deste documento em impresso digital sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 117

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

inteiramente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Cotas	PERC. %	CAPITAL R$
KARINE DEZANET	49.500	99%	49.500,00
DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	500	1%	500,00
TOTAL	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelos **KARINE DEZANET e DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA,** individual e separadamente para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 118
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesa gerais.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar.
Na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 119
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro. Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 1 (Uma) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 21 de janeiro de 2020.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1849 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefax: (46) 3523-6200
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA.
KARINE DEZANET
Em test. ... do Verdade. Dou Fé. Francisco Beltrão - PR, 21 de janeiro de 2020
ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAMPLONA WALTER
R$22,78 + R$0,80
8hQ6Y . SCDFo . muHFH - IJSEf - y86r7 - Consulte em
http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

KARINE DEZANET
CPF : 079.519.599-01

DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 042.504.399-17

Testemunha:

Cristiamara Moreschi da Silva
RG nº 10.583.436-5 - SSP/PR

Juliano Veiga dos Santos
RG nº 9.234.191-7 SSP/PR

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 120

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Segunda Via

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	05/01/2023	04/02/2023	30	07/03/2023

Nome: DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: R Marilia, 471 - Rc 20 401800 - Diva S Martins
CEP: 85605-140
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 042.504.399-17

UNIDADE CONSUMIDORA: **62817060**

CÓDIGO DO CLIENTE: **21818895**

NOTA FISCAL No. 21453685 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0204 3688 9800 0106 6600 3021 4536 8510 6043 9984
Protocolo de Autorização: 141230000947105 - 04/02/2023 às 12:26:30America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	24/02/2023	R$65,99

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	125	0,334240	41,78	1,90	7,52	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	125	0,329040	41,13	2,28	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-8	0,333750	-2,67	-0,12	-0,48	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-8	0,328750	-2,63	-0,15	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 01/2023	kWh	-61	0,334096	-20,38	-0,92	-3,67	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 01/2023	kWh	-61	0,328852	-20,06	-1,11	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	28,820000	28,82			
TOTAL				65,99	1,88	3,37	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	18,73	18%	3,37
COFINS	33,80	4,5580%	1,54
PIS	33,80	0,9873%	0,34

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV23	125	30
JAN23	103	30
DEZ22	99	29
NOV22	104	32
OUT22	108	30
SET22	123	32
AGO22	111	31
JUL22	92	28
JUN22	96	32
MAI22	88	29
ABR22	87	28
MAR22	92	32
FEV22	89	29

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041329022	CONSUMO kWh	TP	1544	1669	1	125

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 04/02/2023

2D1A.6B0D.1741.0992.D1DD.F5B6.689B.7CD0

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,34 E COFINS R$1,54 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 104042516.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos 0. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:06/01-04/02

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
62817060	02/2023	24/02/2023	R$65,99

Número da fatura: FAT-01-20234046043998-73

836500000002 659901110000 001010202347 046043998734

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0616

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

DANF3E/A4S (V1.00)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Doces Gobbi				
Endereço:	R A.V. Atilio Fontana, 3885		CNPJ:	08.331.153/0002-04	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-025
Nome do representante legal:	Carina Chaniel Gobbi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Carina C. Gobbi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francisco Beltrão 10 de fevereiro de 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista Manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.331.153/0002-04 **FILIAL**		**26/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
DOCES GOBBI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOCES GOBBI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	**3885**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@ICCONTABIL.COM.BR	**(46) 3524-7473**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **17:18:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 123

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE DOCES GOBBI LTDA

CNPJ: 08.331.153/0001-23

NIRE: 41 2 07502505

I.E.: 90620777-08

CARINA CARNIEL GOBBI, brasileira, empresária, nascida em 15/09/1987, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 052.571.389-13, portadora da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.239.612-6/SESP-PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Laguna, 160, São Cristovão, CEP 85.601-851.

Espolio de **DARLAN ALMEIDA GOBBI**, representado por seu inventariante Sra. **CARINA CARNIEL GOBBI**, já qualificada, conforme termo de compromisso de inventariante dos bens constantes nos autos nº 0016118-19.2016.8.16.0083.;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DOCES GOBBI LTDA**, estabelecida em Francisco Beltrão – PR na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1015, Centro, CEP 85601-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.331.153/0001-23, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207502505, por despacho em sessão de 13/12/2012, e último arquivamento sob o nº 41901455532 em 26/07/2017, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade passa ter neste ato sua sede em Francisco Beltrão – PR, na Rua Governador Parigot de Souza, 282, Cango, CEP 85.604-020.

CLÁUSULA 2º
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 3º
DA CONSILIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar seu Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na junta comercial do Paraná, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, e passa a ter a seguinte redação:

USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 124

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505

CARINA CARNIEL GOBBI, brasileira, empresária, nascida em 15/09/1987, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 052.571.389-13, portadora da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.239.612-6/SESP-PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Laguna, 160, São Cristovão, CEP 85.601-851.

Espolio de **DARLAN ALMEIDA GOBBI**, representado por seu inventariante Sra. **CARINA CARNIEL GOBBI**, já qualificada, conforme termo de compromisso de inventariante dos bens constantes nos autos nº 0016118-19.2016.8.16.0083.;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DOCES GOBBI LTDA**, estabelecida em Francisco Beltrão – PR, na Rua Governador Parigot de Souza, 282, Cango, CEP 85.604-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.331.153/0001-23, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207502505, por despacho em sessão de 13/12/2012, e último arquivamento sob o nº 41901455532 em 26/07/2017, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
A sociedade tem nome empresarial de **DOCES GOBBI LTDA**, e sede em Francisco Beltrão – PR, na Rua Governador Parigot de Souza, 282, Cango, CEP 85.604-020.

CLÁUSULA 2º
DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA
A sociedade tem por objeto social comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios e bebidas.

CLÁUSULA 3º
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4º
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 125

DOCES GOBBI LTDA
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 9º
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º
RETIRADA PRO-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11º
FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12º
DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 13º
EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 14º
JULGAMENTO DAS CONTAS

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 126

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE DOCES GOBBI LTDA

CNPJ: 08.331.153/0001-23

NIRE: 41 2 07502505

I.E.: 90620777-08

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial de nº 01 – na Avenida Attilio Fontana, nº 3885, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão – Pr, Cep 85603-025

CLÁUSULA 5º
CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	COTAS	VALOR
CARINA CARNIEL GOBBI	25	10.000	10.000,00
Espolio de DARLAN ALMEIDA GOBBI	75	30.000	30.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA 6º
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7º
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8º
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe a sócia **CARINA CARNIEL GOBBI**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 127

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15º
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual forma e teor .

Francisco Beltrão – PR, 30 de Abril de 2020.

CARINA CARNIEL GOBBI
Sócia – Administradora

DARLAN ALMEIDA GOBBI
Espólio/ Rep. p/ inventariante **Carina Carniel Gobbi**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 128

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOCES GOBBI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05257138913	CARINA CARNIEL GOBBI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 15:10 SOB Nº 20202020002.
PROTOCOLO: 202020002 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001742264. NIRE: 41207502505.
DOCES GOBBI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 129

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var	Trifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/12/2022	23/01/2023	32	22/02/2023

Nome: CARINA CARNIEL GOBBI

Endereço: Av Attilio Fontana, 3885 - Sala 01 - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 052.571.389-13

UNIDADE CONSUMIDORA: **96601353**

CÓDIGO DO CLIENTE: **70890984**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$139,24

NOTA FISCAL No. 19671773 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 6717 7310 0692 2360
Protocolo de Autorização: 1412300004147162 - 23/01/2023 às 08:27:51+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	2.318	0,333848	773,86	34,35	139,29	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2.318	0,328589	761,67	41,24	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 11/2022	kWh	-1.563	0,333852	-521,81	-23,17	-93,92	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 11/2022	kWh	-1.563	0,328586	-513,58	-27,80	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-511	0,333816	-170,58	-7,57	-30,70	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-511	0,328571	-167,90	-9,09	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 01/2023	kWh	-144	0,333750	-48,06	-2,13	-8,65	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 01/2023	kWh	-144	0,328542	-47,31	-2,56	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	72,950000	72,95			
TOTAL				139,24	3,27	6,02	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	33,41	18%	6,02
COFINS	60,28	4,4491%	2,69
PIS	60,28	0,9647%	0,58

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	2318	32
DEZ22	2038	29
NOV22	1438	30
OUT22	1367	33
SET22	1099	29
AGO22	1163	32
JUL22	1126	29
JUN22	1043	30
MAI22	1172	29
ABR22	1500	32
MAR22	2170	30
FEV22	2285	32
JAN22	2219	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041702989	CONSUMO kWh	TP	23131	25449	1	2318

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/01/2023

3B41.4CF2.9F05.D928.627B.44F0.A1F7.6C3D

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,58 E COFINS R$2,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Geradora: UC 98564803.UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Mês no (TP) Todos os Periodos 1453, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo 1453, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Periodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/12-23/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96601353	01/2023	15/02/2023	R$139,24

Número da fatura: FAT-01-20233990892236-24

PIX

836700000018 392401110003 001010202339 990892236243

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) - SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 130
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DRY CENTER GESSO LTDA				
Endereço:	R. VOLTA REDONDA 385	CNPJ:	27623020/0002-56		
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603590
Nome do representante legal:	EVANDRO CARLOS DAL PIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 de fevereiro de 2023 Francisco Beltrão PR
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.623.020/0002-56 FILIAL		22/02/2021

NOME EMPRESARIAL
DRY CENTER GESSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRY CENTER GESSO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VOLTA REDONDA	385	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-590	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANDRODALPIVA@HOTMAIL.COM	(46) 3527-3352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **14:57:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PLs (1078248/) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 132

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

EVANDRO CARLOS DAL PIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 016.786.449-19 e documento de identidade RG nº 13/r.2.944.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Volta Redonda nº 421, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-590, e; **LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA,** brasileiro, solteiro, menor, data de nascimento 30/07/2003, portador do CPF nº 086.106.279-50 e documento de identidade RG nº 13.350.945-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Attílio Fontana, nº 3242, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-025, ASSISTIDO POR SUA MÃE, **LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 913.711.639-87 e documento de indentidade RG nº 6.377.865-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Attílio Fontana, nº 3242, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-025, e por seu PAI **EVANDRO CARLOS DAL PIVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 016.786.449-19 e documento de identidade RG nº 13/r.2.944.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Volta Redonda nº 421, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-590, sócios componentes da sociedade empresarial limitada **DRY CENTER GESSO LTDA**, estabelecida à Rua Maria Bueno, nº 210, bairro Trevo da Guarany, CEP 85501-560, município de Pato Branco – PR, CNPJ nº 27.623.020/0001-75, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208570164, registrado em 28/04/2017. Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA** que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVANDRO CARLOS DAL PIVA**, a totalidade de suas quotas, dando neste ato plena quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 30/07/2003, portador do CPF nº 086.106.279-50 e documento de identidade RG nº 13.350.945-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Attílio Fontana, nº 3242, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-025.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações Pg (10702468) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 133

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA **Pg. 2**
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

CLÁUSULA TERCEIRO: O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Capital R$
EVANDRO CARLOS DAL PIVA	50.000	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e filial é: 4679-6/99 - comercio atacadista de artefatos de gesso 4672-9/00 - comercio atacadista de ferragens e ferramentas 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4744-0/99 - comercio varejista de artefatos de gesso 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armários, 4399-1/99 Serviço especializado para a construção, importacao e exportacao.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da matriz fica alterado para: Rua Marechal Deodoro, nº 392, bairro Cristo Rei, CEP 85507-520, município de Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DRY CENTER GESSO LTDA
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE:41208570164

EVANDRO CARLOS DAL PIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 016.786.449-19 e documento de identidade RG nº 13/r.2.944.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Volta Redonda nº 421, bairro Pinheirinho,

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações Pg (10702468) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 134

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA **Pg. 3**
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-590, único sócio da sociedade empresaria limitada unipessoal **DRY CENTER GESSO LTDA**, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 392, bairro Cristo Rei, CEP 85507-520, município de Pato Branco, PR, CNPJ nº 27.623.020/0001-75, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208570164, registrado em 28/04/2017. Resolve assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DRY CENTER GESSO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Capital R$
EVANDRO CARLOS DAL PIVA	50.000	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme art. 1.052 do Código Civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da matriz e filial é: 4679-6/99 - comercio atacadista de artefatos de gesso 4672-9/00 - comercio atacadista de ferragens e ferramentas 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4744-0/99 - comercio varejista de artefatos de gesso 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armários, 4399-1/99 Serviço especializado para a construção, importacao e exportacao.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem sua sede e domicílio sito à Rua Marechal Deodoro, nº 392, bairro Cristo Rei, CEP 85507-520, município de Pato Branco, PR, e sua filial localizada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com endereço na Rua Volta Redonda, nº 385, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-590.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PG (10782468) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 135

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA **Pg. 4**
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo único sócio EVANDRO CARLOS DAL PIVA, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresarial se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PG (10782468) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 136

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA Pg. 5
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratantes elegem o fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 08 de dezembro de 2021.

_____
EVANDRO CARLOS DAL PIVA

_____
LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA

_____
LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA
Assistido por sua Mãe
LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA

_____
LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA
Assistido por seu Pai
EVANDRO CARLOS DAL PIVA

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJe (10702468) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 137

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRY CENTER GESSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01678644919	EVANDRO CARLOS DAL PIVA
08610627950	LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA
91371163987	LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 20:08 SOB Nº 20218263031.
PROTOCOLO: 218263031 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109161139. CNPJ DA SEDE: 27623020000175.
NIRE: 41208570164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.
DRY CENTER GESSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PLs (1078248) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 138

COPEL

0800 51 00 116 · www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R José Isidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04 368 898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 46352/02122

Classificação: B3 Industrial / Transp Rodov Carga, Inter Munic Est N
Tipo de Fornecimento: Trifasico /150A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA

Endereço: R Volta Redonda, 421 - Pinheirinho

CEP: 85603-590
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 913.711.639-87

UNIDADE CONSUMIDORA: 93508417

CODIGO DO CLIENTE: 17621777

NOTA FISCAL No. 19152883 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfeDanfeNFe/consultaPwsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6800 3019 1528 9210 4416 6269
Protocolo de Autorização: 141230000351047 - 20/01/2023 às 05:20:53+00:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$161,96

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.000	0,333780	333,78	14,74	60,08	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.000	0,328490	328,49	17,69	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-900	0,273667	-246,30	-13,28	0,00	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-900	0,328500	-295,65	-15,93	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	41,660000	41,66			
TOTAL				161,96	3,24	60,08	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	333,78	18%	60,08
COFINS	60,23	4,4067%	2,66
PIS	60,23	0,96%	0,58

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	1000	30
DEZ22	1200	29
NOV22	1000	33
OUT22	1240	29
SET22	1160	30
AGO22	1320	32
JUL22	1240	29
JUN22	1360	30
MAI22	1360	31
ABR22	1280	30
MAR22	1480	30
FEV22	1440	32
JAN22	1060	30

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041550467	CONSUMO kWh	TP	208	233	40	1000
0041550467	GERAC kWh	TP	125	153	40	1120

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

C85A.EE04.C296.CB3F.436E.FB48.88C8.C363

AVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,58 E COFINS R$2,66 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Geral: 1120 kWh.
Mês no (TP) Todos os Periodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo 100, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Periodos 0. Obs. : o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde.22/12-29/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
93508417	01/2023	13/02/2023	R$161,96

Número da fatura: FAT-01-20233984416626-44

PIX

836100000014 619601110007 001010202339 984416626443

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PLs (10702468) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 139
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Edvson Venhal Casa Grande ME				
Endereço:	Terezopolis 12 LC		CNPJ:	27 206 563 000115	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603 580
Nome do representante legal:	Edvson Venhal Casa Grande				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edvson V. Casa Grande

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/02/2023 Francisco Beltrão PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista Manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.106.563/0001-15 MATRIZ		14/02/2017

NOME EMPRESARIAL
EDERSON VEINHAL CASAGRANDE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZOPOLIS	1211	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-580	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3527-1458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **14:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista Tarifária - Ações e PC (1076248) SEI 5611.000334/2023-43 / pg. 3 / 11
p://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Normalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

XXX

EDERSON VENINAL CASAGRANDE

SOLTEIRO(A)

BRASILEIRA

XXX

IRENE VENIHAL CASAGRANDE

XXX

6.938.069-2

SSP

PR

048.734.349/20

XXX

1211

RUA TEREZÓPOLIS

XXX

PINHEIRINHO

85603-580

006094 - Francisco Beltrão

PR

Francisco Beltrão

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 099 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

EDERSON VENINAL CASAGRANDE

1211

RUA TEREZÓPOLIS

XXX

PINHEIRINHO

85603-580

Francisco Beltrão

PR

BRASIL

XXX

40.300,00

quarenta mil reais

47712300

Descrição do Objeto:
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias, armazéns e semelhantes

XXX

XXX

XXX

Eder Veninal Casagrande

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR1170000676734

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil P

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 15:21 SOB Nº 41108183867
PROTOCOLO: 170026030 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700558720. NIRE: 41108183867
EDERSON VENINAL CASAGRANDE

JUNTA COMERCIAL

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90743050-21	27.106.563/0001-15	02/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: EDERSON VEINHAL CASAGRANDE - ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA TEREZOPOLIS, 1211, - PINHEIRINHO - CEP 85603-580
FONE: (46) 35271-4 58

Município de Instalação: FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2017

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.734.349-20	EDERSON VEINHAL CASAGRANDE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90743050-21

Emitido Gerenciamento via Internet
21/02/2017 15:23:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.pr.gov.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Procuradoria das Delegacias Fiscais (10762488) SEI 3511.0003547/2023-43 / pg. 143

COPEL
Auro Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Isidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 463520212

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Trifasico /100A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: EDERSON VEINHAL CASAGRANDE

Endereço: R Terezopolis, 1211 - Md 01 - Pinheirinho
CEP: 85603-580
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 048.734.349-20

UNIDADE CONSUMIDORA: **104557850**

CÓDIGO DO CLIENTE: **72816579**

NOTA FISCAL No. 19152516 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1525 1610 4413 5477
Protocolo de Autorização: 1412300003501293 - 20/01/2023 às 05:22:06+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$1.679,47

energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	2.999	0,333758	1.000,94	44,21	180,17	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2.999	0,328493	985,15	53,07	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-531	0,333729	-177,21	-7,82	-31,90	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-531	0,328475	-174,42	-9,39	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	45,010000	45,01			
TOTAL				1.679,47	80,07	148,27	

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	823,73	18%	148,27
COFINS	1.486,18	4,4267%	65,79
PIS	1.486,18	0,96%	14,28

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	2999	30
DEZ22	3606	29
NOV22	2741	33
OUT22	2454	29
SET22	2179	30
AGO22	2303	32
JUL22	2282	29
JUN22	1844	30
MAI22	2392	32
ABR22	2426	29
MAR22	3186	30
FEV22	3517	32
JAN22	3433	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041746381	CONSUMO kWh	TP	29458	29867	1	409
0041746381	CONSUMO ENE	TP	26868	29458	1	2590
0041746381	GERAC kWh	TP	0	531	1	531

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

9CAF.703D.FEFD.FF8C.C856.BF46.BFFD.A82E

REAVISO DE VENCIMENTO

RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
INCLUSO NA FATURA PIS R$14,28 E COFINS R$65,79 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 531 kWh.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
104557850	01/2023	13/02/2023	R$1.679,47

Número da fatura: FAT-01-20233984413547-63

836500000168 794701110007 001010202339 984413547634

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 1437

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 144

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

DANF3E448 (V1.00)

Eletrio

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eletrisa Embalagens Ltda				
Endereço:	Estrada Linha Triton, 31		CNPJ:	06.161.494/0001-72	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85601-970
Nome do representante legal:	Eloi Bortolini				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Fco Beltrão PR - 24 Fevereiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.161.494/0001-72 **MATRIZ**		**15/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
ELETISA EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETISA EMBALAGENS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT INDUSTRIAL IRINEU MONTEMEZZO	**31**	**ESTRADA LINHA TRITON**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	**SADIA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-6896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

...o dia **17/11/2020** às **14:54:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista Manifestações 1 0 (107624887) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 146

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., A Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do **RG nº. 5.921.868-9** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI**, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do **RG n.º 3.871.092-3** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n.º 554.993.259-87;** Constituem neste ato uma **Sociedade Limitada** com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ELETISA EMBALAGENS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr., A Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, Industrial, cep 85.601-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL".**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a ***ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI***, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Olinda P. Bortolini

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações 1.0 (4076248) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 147
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL :
ELETISA EMBALAGENS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Os sócios declaram que a presente se enquadra no disposto do art.2º, Inciso I, da Lei n. º. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art.2º Inciso I da Lei n. º. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art.3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 04 de março de 2004.

aa) _____
ÊNIO LUIZ FABRIN

aa) _____
OLINDA PEREIRA BORTOLINI

Testemunhas:

_____
CLESIO GONZATTI RG Nº. 6.033.853-1 SSP/PR

_____
ROSILEI MACHADO RG Nº5.805.006-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004
SOB NÚMERO: 4120519300
Protocolo: 04/092081-0

ELETISA EMBALAGENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004
SOB NÚMERO: 20040920828
Protocolo: 04/092082-8

Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10702488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 148
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

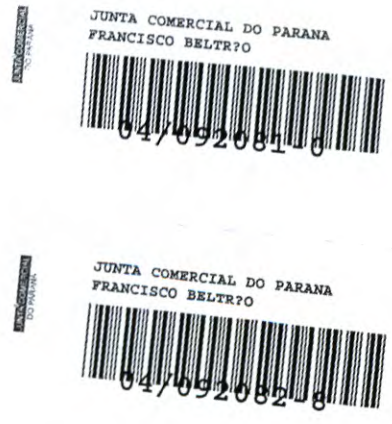

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ELETISA EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 06.161.494/0001-72

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., A Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do **RG nº. 5.921.868-9** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI**, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do **RG n. º 3.871.092-3** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n.º 554.993.259-87;** Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ELETISA EMBALAGENS LTDA ME,** estabelecida na Av Julio Assis Cavalheiro, 1770, Industrial, cep 85.601.000, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüente alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta: o objeto será de Industria e Comércio de Embalagens de Papel, e passa a ser: o objeto será de: **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto será de **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".**

CLÁUSULA SEGUNDA –Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde consta: A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr, a Av. Julio Assis Cavalheiro. 1770, Industrial, cep 85.601-000, passa a ter a seguinte redação: a empresa fica situada a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a cláusula segunda do contrato Social passa a ter a seguinte redação: A empresa fica situada a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ELETISA EMBALAGENS LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr. a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações 1 a 1 (1 of 02488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 150

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a *ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI*, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Os sócios declaram que a presente se enquadra no disposto do art.2º, Inciso I, da Lei n. º. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art.2º Inciso I da Lei n. º. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art.3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr. 19 de Agosto de 2005.

aa) _____
ÊNIO LUIZ FABRIN

aa) Olinda P. Bortolini
OLINDA PEREIRA BORTOLINI

Testemunhas:

_____
MARILDO ABATI RG Nº 7.238.332-0 SSP/PR

Grégori A. Leite
GREGORI ANDERSON LEITE RG Nº9.789.987-8 SSP/PR

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações 1 a 1 (de 1) 624488 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 151

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2005
SOB NÚMERO: 20053182723
Protocolo: 05/318272-3
Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., À Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do RG nº. 5.921.868-9 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do RG n. º 3.871.092-3 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 554.993.259-87; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de ELETISA EMBALAGENS LTDA ME, estabelecida na Av Julio Assis Cavalheiro, 1770, Industrial, cep 85.601.000, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, primeira alteração contratual arquivada na junta comercial em 30/08/2005, sob o numero 20053182723, protocolo 05/318272-3, e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüente alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde consta: A empresa fica situada a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR, e passa a ser: a empresa fica situada a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a empresa fica situada a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societario, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELETISA EMBALAGENS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr. a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (1070248) SEI 53115.008334/2023-43 / pg. 153

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a *ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI*, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 30 de Agosto de 2007.

ÊNIO LUIZ FABRIN

OLINDA PEREIRA BORTOLINI

Testemunhas:

MARILDO ABATI RG Nº 7.238.332-0 SSP/PR

ELIZANGELA DARIVA RG Nº 7.332.965-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2007
SOB NÚMERO: 20073894249
Protocolo: 07/389424-9, DE 05/09/2007
Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA-ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
20106997607 - SEM VALOR COMERCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestação 2023.437 pg. 154
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

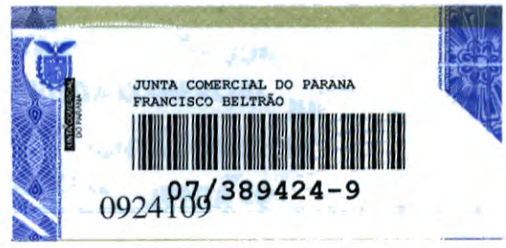

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Esta manifestação é a (107824488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 155

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., À Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do RG nº. 5.921.868-9 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do RG n. º 3.871.092-3 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 554.993.259-87; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de ELETISA EMBALAGENS LTDA ME, estabelecida À Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, primeira alteração contratual arquivada na junta comercial em 30/08/2005, sob o numero 20053182723, protocolo 05/318272-3, segunda alteração contratual arquivada na junta comercial em 10/09/2007, sob o numero 20073894249, protocolo 07/389424-9 e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüente alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde consta: a empresa fica situada a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr; e passa a ser: a empresa fica situada no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr. - Cx. Postal 1545

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a empresa fica situada no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., À Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do RG nº. 5.921.868-9 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do RG n. º 3.871.092-3 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 554.993.259-87; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de ELETISA EMBALAGENS LTDA ME, estabelecida no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr., com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, primeira alteração contratual arquivada na junta comercial em 30/08/2005, sob o numero 20053182723, protocolo

Olinda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PG (10/624587) SEI 531.19.000334/2023-43 / pg. 156
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

05/318272-3, segunda alteração contratual arquivada na junta comercial em 10/09/2007, sob o numero 20073894249, protocolo 07/389424-9 e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim consolidar as alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELETISA EMBALAGENS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão - Paraná, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a *ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI*, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10702468) SEI 53115.008334/2023-43 / pg. 157

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 26 de Agosto de 2010.

ÊNIO LUIZ FABRIN

OLINDA PEREIRA BORTOLINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2010
SOB NÚMERO: 20108971686
Protocolo: 10/897168-6, DE 09/09/2010
Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 158

16 921.85

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguc
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Públics: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Fabr de Embalagens de Papel	Trifasico /63A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

Nome: ELETISA EMBALAGENS LTDA

Endereço: Lin Triton, 31 - Rc 13 981000 - Rural

CEP: 85606-899
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 06161494/0001-72
I.E.:9030376959

UNIDADE CONSUMIDORA: 85855332

CODIGO DO CLIENTE: 50005917

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$1.203,74

NOTA FISCAL No. 14305796 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1204 3688 9600 0106 6800 3014 3057 9610 9988 1068
Protocolo de Autorização: 1412200015120146 - 21/12/2022 às 08:38:29+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.719	0,333106	572,81	24,43	103,07	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.719	0,327853	563,58	29,32	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	67,550000	67,55			
TOTAL				1.203,74	53,75	103,07	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	572,81	18%	103,07
COFINS	1.033,11	4,2752%	44,16
PIS	1.033,11	0,8276%	9,59

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ22	1719	29
NOV22	1566	32
OUT22	1380	31
SET22	1286	30
AGO22	1386	31
JUL22	1383	29
JUN22	1463	30
MAI22	1346	32
ABR22	1227	29
MAR22	1596	30
FEV22	1563	32
JAN22	1132	30
DEZ21	1717	29

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041709519	CONSUMO kWh	TP	18028	19747	1	1719

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/12/2022

F9EC.B8C2.0C01.3E4C.0B12.3220.9D9B.86C3

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$9,59 E COFINS R$44,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/11-21/12

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações PJ (10762488) SEI 53115.009334/2023-43 / pg. 159

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AUELINO JUAREZ MOREIRA 69769664987				
Endereço:	R. FELICE MANFROI		CNPJ:	16978655/000179	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85606080
Nome do representante legal:	AUELINO JUAREZ MOREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18 de fevereiro de 2023 Francisco Beltrão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.978.655/0001-79 MATRIZ		09/10/2012

NOME EMPRESARIAL
AVELINO JUAREZ MOREIRA 69769664987

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALAO DE BELEZA JE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICE MANFROI	172	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.606-080	JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOREIRAJUAREZ68@GMAIL.COM	(46) 3527-3931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2021** às **09:39:51** (data e hora de Brasília).

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

(10762490) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 161

ertificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
AVELINO JUAREZ MOREIRA 69769664987
Nome do Empresário
AVELINO JUAREZ MOREIRA
Nome Fantasia
Capital Social
1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
60348318	sesp	PR	697.696.649-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	09/10/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.978.655/0001-79	41-8-0130486-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85606-080	RUA FELICE MANFROI	172
Bairro	**Munícipio**	**UF**
JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
09/10/2012	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)
96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME43734720	000697696649 87	17/04/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

LEI Nº 7.116, DE 29 DE

CPF 087.066.649-87
REGISTRO GERAL 5.034.831-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=1445, LIVRO=6BAUX, FOLHA=45

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

697696640 87

AVELINO JUAREZ MOREIRA

28.07.67

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

92.310/7565

21/01/87

...CO. - BELTRÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Copel Distribuição S.A.

R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê

CEP: 81200-240 - Curitiba - PR

CNPJ 04.368.898/0001-06

INSC. ESTADUAL 90731857-99

COPEL

0 116 - www.copel.com

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4535202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
01 Residencial / Residencial	Trifasico /50A

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
22/12/2022	23/01/2023	32	22/02/2023

Nome: AVELINO JUAREZ MOREIRA

Endereço: R Felice Manfroi, 172 - Rc 19 857400 - Pinheirinho
CEP: 85806-080
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 697.696.649-87

UNIDADE CONSUMIDORA
68948204

CÓDIGO DO CLIENTE
14802002

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$401,90

NOTA FISCAL No. 135668911 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfeEletrônicaConsulta?emdi
Chave de Acesso
4123 0104 3898 0800 0196 5500 3013 6868 1110 0338 6379
Protocolo de Autorização: 141230000148723 - 23/01/2023 às 08:27:50+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.047	0,333559	349,53	15,62	62,92	0,258349
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.047	0,328586	344,03	18,63	5,06	0,310806
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-526	0,333659	-175,51	-7,80	-31,91	0,258349
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-526	0,328593	-172,84	-8,39	0,00	0,310806
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	1,320000	1,32			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,280000	0,28			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,160000	0,16			
UOPECCAN-CANCER 45-01017509	UN	1	10,000000	10,00			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	45,010000	45,01			
TOTAL				401,90	16,99	31,91	

Tributo	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	171,84	18%	31,21
COFINS	311,82	4,4427%	13,85
PIS	311,82	0,9047%	2,82

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN/23	1047	32
DEZ/22	1138	29
NOV/22	866	30
OUT/22	586	32
SET/22	513	30
AGO/22	627	32
JUL/22	544	30
JUN/22	648	29
MAI/22	676	29
ABR/22	534	32
MAR/22	912	30
FEV/22	1078	32
JAN/22	767	30

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0941708310	CONSUMO kWh	TP	10072	11119	1	1047
0941708310	GERAC kWh	TP	7196	7722	1	526

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/01/2023

7196.32CD.49C9.580E.C4BA.ED08.048A.2974

AVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$3,03 E COFINS R$13,96 CONFORME RES. ANEEL 136/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Gerad: 526 kWh.
Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora: em kWh - REN 482/2012. Saldo Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o ressarcimento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como correções e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:23/12-23/1

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
68948204	01/2023	15/02/2023	R$401,90

PIX

Número da fatura: FAT-01-20233990859657-25

836200000047 019001110006 001010202339 990859657258

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Radio com				
Endereço:	R Felix manfroi 136		CNPJ:		
Município:	Sao Beltrão	UF:		CEP:	
Nome do representante legal:	Gustavo m Vescovi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gustavo m Vescovi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações MEI(10782490) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.682.875/0001-47 MATRIZ		22/11/2022

NOME EMPRESARIAL
CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI 09888277944

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA NEDIO CAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICE MANFROI	136	BRCAO BEGE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.606-080	JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANVESCOVI39@GMAIL.COM	(46) 3527-3552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **08:28:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações MEI(10782490) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 168

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI

CPF
098.882.779-44

CNPJ
48.682.875/0001-47

Data de Abertura
22/11/2022

Nome Empresarial
CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI 09888277944

Nome Fantasia
MECANICA NEDIO CAR

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/11/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85606-080	RUA FELICE MANFROI	136	BRCAO BEGE
Bairro	**Município**	**UF**	
JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/11/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

Lista manifestações MEI(10782490) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 169

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.844.847-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2011

NOME: **CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI**

FILIAÇÃO: NEDIO VESCOVI

TEREZINHA MOLGHEROUTH

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=32147, LIVRO=61A, FOLHA=347

CPF: 098.882.779-44

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 170
Lista manifestações MEI (10762490) SEI
fb38f864-5f16-4335-8394-8d88d39849df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.844.847-4

POLEGAR DIREITO

Cristian de Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 171
Lista manifestações MEI (10762490)
fb32364-5f13-4335-8394-8d88d39849df

COPEL
Para Sempre
0800 51 00 116 www.copel.com

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ FDZ 368.898/0001-00
INSC. ESTADUAL 90073079-99

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Serv de I	Trifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	22/12/2022	29	23/01/2023

Nome: NEDIO VESCOVI

Endereço: R Felice Manfroi, 136 - Rc 19 857000 - Pinheirinho
CEP: 85606-080
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 663.136.439-68

UNIDADE CONSUMIDORA: **58687483**

CÓDIGO DO CLIENTE: **37969184**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	15/01/2023	R$137,19

NOTA FISCAL No. 14587167 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1204 3688 9800 0106 6800 3014 5871 6710 6612 5145
Protocolo de Autorização: 1412200015488482 - 22/12/2022 às 09:35:17America/Sao_Paulo

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	164	0,332988	54,61	2,32	9,83	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	164	0,327805	53,76	2,79	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	26,820000	26,82			
TOTAL				137,19	5,11	9,83	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	54,61	18%	9,83
COFINS	26,82	4,3583%	4,20
PIS	26,82	0,9241%	0,91

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ22	164	29
NOV22	157	30
OUT22	177	32
SET22	167	30
AGO22	177	32
JUL22	157	30
JUN22	164	29
MAI22	163	29
ABR22	171	32
MAR22	165	30
FEV22	166	32
JAN22	150	30
DEZ21	149	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior *	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041706309	CONSUMO kWh	TP	2392	2556	1	164

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/12/2022

2633.DCF1.3A2A.21B3.68A3.F2FE.9451.9ACB

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir do 22/01/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
11/2022	144,39	15/12/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,91 E COFINS R$4,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 10/2022 R$ 146,39 11/2022 R$ 144,39
Periodos Band.Tarif.: Verde 24/11-22/12

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
58687483	12/2022	15/01/2023	R$137,19

PIX

Número da fatura: FAT-01-20223856612514-60

836400000011 371901110002 001010202230 856612514609

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fb38f864-5116-4335-8394-8d88d39849df
Lista manifestações MEI (10782439) - SEI 53838.000634/2023-43 / pg. 172

fb38f864-5116-4335-8394-8d88d39849df

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	43 238 529/0003 49				
Endereço:	atilio fontana 3020		CNPJ:	43 238 529 0003-49	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603754
Nome do representante legal:	marlia campos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

marlia campos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francisco Beltrão 07 de janeiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIA CAMPOS

CPF
095.455.319-59

CNPJ
46.238.529/0001-49

Data de Abertura
03/05/2022

Nome Empresarial
MARCIA CAMPOS 09545531959

Nome Fantasia
PAPELARIA BELTRAO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85603-025	AVENIDA ATTILIO FONTANA	3020	SALA 02
Bairro	**Município**	**UF**	
PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias
Baleiro(a) independente
Jornaleiro(a) independente
Livreiro(a) independente
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.238.529/0001-49 **MATRIZ**		**03/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
MARCIA CAMPOS 09545531959

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA BELTRAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	**3020**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIA45678.COM@GMAIL.COM	**(46) 3524-7473**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Lista manifestações MEI (10782450) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 175

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
095.455.319-59

Nome
MARCIA CAMPOS

Nascimento
29/11/1996

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento

Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80060-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115

ONTA

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA
BLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	2893.2227

ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
R DAS ROSAS	44	65 51
AD 1276 LT 01 JD FLORESTA		

CEP	LOCAL
5.603-754	FRANCISCO BELTRAO

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
03-20-13-103-27220	516F081213-4-1	011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Mínimo de Amostras Exigidas	82	82	82	-	82
Amostras Realizadas	88	88	88	54	88
Amostras que Atenderam à Legislação	88	88	88	54	88

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
MULTA AGUA	0,93
MULTA ESGOTO	0,75
JUROS MORATORIOS	1,01

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES MÍNIMO	5		45,25	36,20
DE 6 A 10M3	1	1,40	1,40	1,12

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
6	9	7	6	8	7	12	6	7	6	5

FAIXAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
32	31/10/2022	472	478	6	10/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
--	7	13/11/2022

REVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
27/11/2022	46,65	37,32	2,69	86,66

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
CENSO 2022, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE .
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 7,36

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE CLIENTE

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
2893.2227	10/2022	13/11/2022	86,66

CTRL: 2893.2227.1022.3196

82690000000-9 86660109202-0 21113289322-6 27102022319-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE SANEPAR

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Flora Acessórios e Bijuterias				
Endereço:	Av. Attilio Fontana nº 2682		CNPJ:	35.166237000121	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-25
Nome do representante legal:	Fernanda Ferreira de Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fernanda de Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03 Fevereiro 2023 Francisco Beltrão - PR.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Lista manifestações MEI (4078245) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 179

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FERNANDA FERREIRA DE LIMA

CPF
026.401.379-48

CNPJ
35.166.237/0001-21

Data de Abertura
14/10/2019

Nome Empresarial
FERNANDA FERREIRA DE LIMA 02640137948

Nome Fantasia
FLORA ACESSORIOS E BIJUTERIAS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/10/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85603-025	AVENIDA ATTILIO FONTANA	2682
Bairro	**Município**	**UF**
PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ermo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

aro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do cípio para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, entais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de ços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de cação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento equisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo ência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

claração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A ceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
cado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da zação de Empresas e Negócios – CGSIM.

ÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Monofasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	14/10/2022	12/11/2022	29	13/12/2022

Nome: FERNANDA FERREIRA DE LIMA

Endereço: Av Attilio Fontana, 2682 - Rc 14
430400 - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 026.401.379-48

UNIDADE CONSUMIDORA: **19567618**

CÓDIGO DO CLIENTE: **85320696**

NOTA FISCAL No. 7475164 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/11/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1104 3688 9800 0106 6600 3007 4751 6410 4621 4580
Protocolo de Autorização: 1412200008473318 - 13/11/2022 às 05:19:02America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R$41,13

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	62	0,334355	20,73	0,95	3,73	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	62	0,329032	20,40	1,14	0,00	0,310800
TOTAL				41,13	2,09	3,73	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	20,73	18%	3,73
COFINS	37,40	4,6007%	1,72
PIS	37,40	1%	0,37

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
NOV22	62	29
OUT22		
SET22		
AGO22		
JUL22		
JUN22		
MAI22		
ABR22		
MAR22		
FEV22		
JAN22		
DEZ21		
NOV21		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041040584	CONSUMO kWh	TP	184	246	1	62

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/11/2022

7ED3.20FE.FD7C.242D.D5B6.554F.268D.6BB6

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,37 E COFINS R$1,72 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:15/10-12/11

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
19567618	11/2022	10/12/2022	R$41,13

Número da fatura: FAT-01-20223694621458-82

PIX

836300000004 411301110002 001010202230 694621458827

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Lista manifestações MEI (10782490) SEI 53115.003354/2023-43 / pg. 182
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10762478

III - ata de constituição da entidade: 10762479

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10762481 (folha 2)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10762472 10762475 10762477

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10762470 10762473 10762476

VII - manifestações em apoio: 10762488 10762490

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10762482

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046185** e o código CRC **B743EC76**.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Checklist 11046185 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 183

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**				
Nome Fantasia:	**"MARECAS FM"**	CNPJ:	46.294.601/0001-55		
Endereço de Sede:	Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta				
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-780
Nome do representante legal:	**JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	marrecasfm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta				
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603780

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Travessa Nélio Dezordi, s/n, Bairro Sadia				
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85606-399
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S	**26° 01' 55" S**		
	Longitude:	º W	**53° 02' 59"W**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Requerimento de Outorga Assinado (11052179) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 184

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor	0931.4335.0647	
RG/data de nascimento:	10.125.779-7 21/08/1989	Órgão Emissor	SESP/PR	CPF:	069.762.199-51	
Endereço:	Rua São Cristóvão n° 313, Bairro Pinheirinho					
Município:	Francisco Beltrão		UF	PR	CEP	85603-660
Assinatura:	Josiele S. Wessler					

Nome do dirigente:	**EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**					
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0576.6043.0639	
RG/data de nascimento:	8.551.653-3 31/07/1982	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	041.741.299-30	
Endereço:	Rua Davi Donadel, n° 254, Bairro Pinheirinho					
Município:	Francisco Beltrão		UF:	PR	CEP:	85603-150
Assinatura:	Ederson Barbosa de Oliveira					

Nome do dirigente:	**ADEMIR FERREIRA**					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0190.7701.0671	
RG/data de nascimento:	4.208.756-4 13/10/1966	Órgão Emissor	SESP/PR	CPF:	581.057.439-49	
Endereço:	Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780					
Município:	Francisco Beltrão		UF:	PR	CEP:	85603-780
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Requerimento de Outorga Assinado (11052179) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 185

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Requerimento de Outorga Assinado (11052179) SEI 53115.005334/2023-42 / pg. 186
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ***ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS****, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.294.601/0001-55 com sede na Travessa Nélio Dezordi, s/n, Bairro Sadia na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85606-399, telefone (46) 98803-3291, correio eletrônico marrecasfm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Nélio Dezordi, s/n, Bairro Sadia CEP 85606-399.*

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

.....
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: ***JOSIELE DOS SANTOS WESSLER***
CPF: *069.762.199-51*

Endereço para correspondência: Rua São Cristóvão n° 313, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, CEP 85603-660,

Telefone para contato: (46) 98803-3291

Correio eletrônico (e-mail): marrecasfm@gmail.com

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Requerimento de Outorga Assinado (11052179) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 187

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005334/2023-43
Referência: 264359.0022801/2023(gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11052179) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 01/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11052180** e o código CRC **52180B86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Despacho 11052180 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24320/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS** (CNPJ nº 46.294.601/0001-55)
RUA PIRATUBA - N° 29 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA
85.603-780 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **26359.0022801/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005334/2023-43**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, [illegible]ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Ofício 24320 (11070696) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 190
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: **26359.0022801/2023**
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11070598** e o código CRC **EFF2B19B**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11070598

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Data de Envio:
22/08/2023 14:37:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
marrecatfm@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005334/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11070598.html

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEMIR.MACAGNAN.REPORTER@GMAIL.COM	**(46) 9974-1083**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:22:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Anexo CNPJ (11096480) SEI 53115.005534/2023-43 / pg. 193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
CNPJ: 46.294.601/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:05 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **73D1.9D17.2AE6.DA7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:02:26 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo Store 1 1044a250 - 3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e3-43 / pg. 195

Imprimir Voltar

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo Stare 1 1044a2a0 - 3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e3-43 / pg. 196

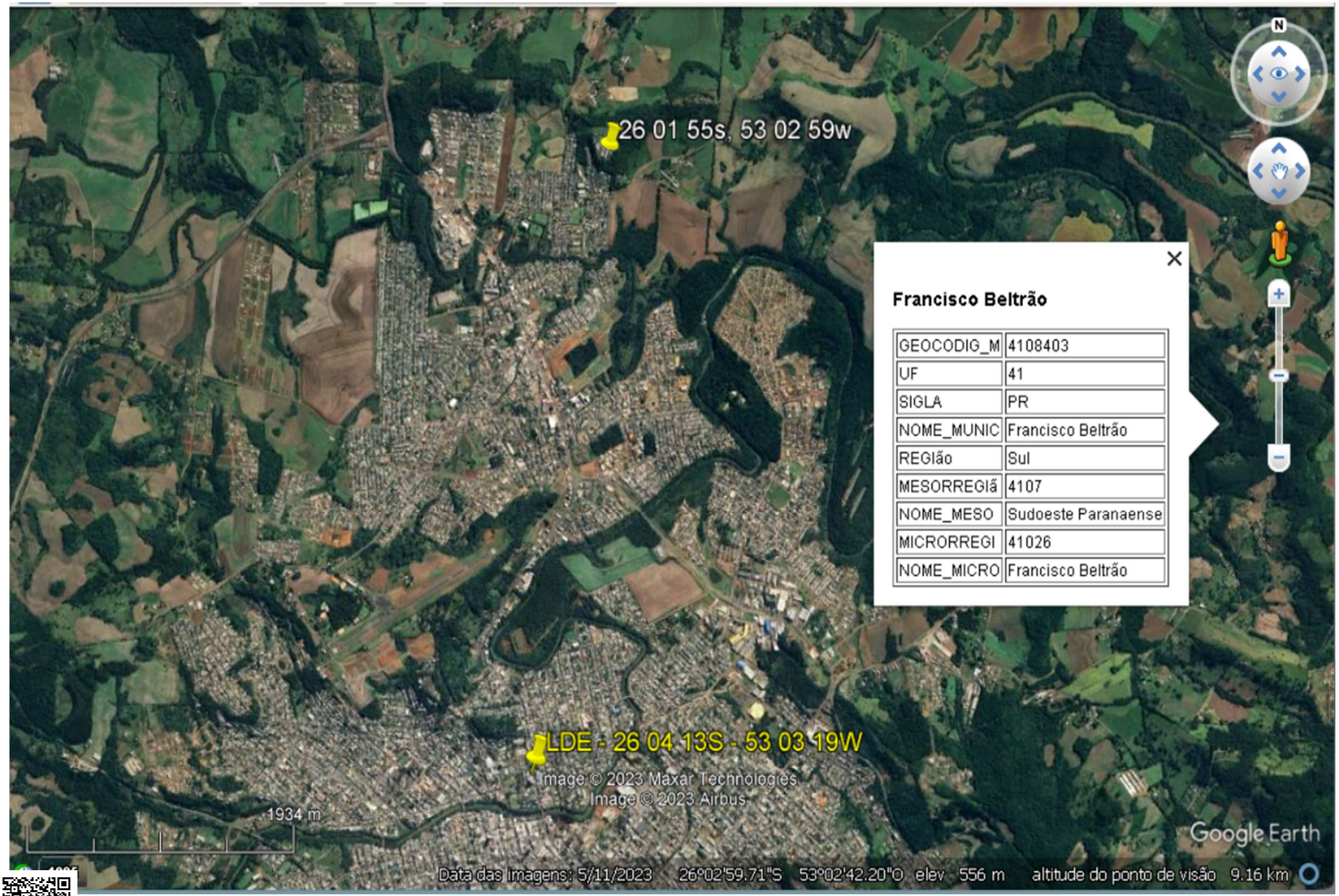

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo-MAPA (11096480) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 197

...indicado pela entidade em Francisco Beltrão/PR.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo-MAPA (11096488) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 198
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/4/23 3:27 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.005334/2023	209	26S0155	53W0259	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.032963/2019	28	26S0155	53W0300	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006348/2020	0	26S0155	53W0300	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.99	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006525/2023	209	26S0141	53W0331	EMA	RNC ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO BELTRAO
1.33	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.051129/2004	28	26S0157	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.62	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012930/2023	209	26S0244	53W0320	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO NORTE
1.66	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.046703/2003	0	26S0247	53W0314	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.72	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.028981/2009	28	26S0230	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE NORTE
3.59	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.020673/2014	0	26S0217	53W0506	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NORTE FM - FB
4.29	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001702/1998	0	26S0414	53W0260	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTANENSE DE FRANCISCO BELTRAO
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001067/1998	4	26S0413	53W0319	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015817/2012	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
[illegible]	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.060699/2011	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.023829/2014	4	26S0413	53W0319	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.033882/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015194/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.79	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006597/2023	209	26S0427	53W0333	EMA	COORDENADORIA DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANA
5.46	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.051092/2019	0	26S0451	53W0317	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
5.49	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.086515/2006	0	26S0452	53W0318	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL VIDA
5.52	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.007582/2023	208	26S0436	53W0425	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
5.56	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012919/2023	209	26S0437	53W0426	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
7.19	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.035308/2016	0	26S0525	53W0451	ARQCD I	ASSOCIACAO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRAO - ASSENORFB
8.93	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.005879/2020	0	26S0644	53W0246	RAQ	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
13.02	PR	MARMELEIRO	53900.025383/2016	17	26S0848	53W0125	ARQPO T	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
13.02	PR	MARMELEIRO	53740.000382/2002	17	26S0848	53W0125	LDE	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
[illegible]	PR	MARMELEIRO	53900.046888/2015	17	26S0924	53W0230	RAUT	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.08	PR	MARMELEIRO	53000.015633/2003	17	26S0930	53W0230	APA	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53000.032110/2003	20	25S5635	53W0958	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.060794/2017	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.013439/2019	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.018288/2020	20	25S5635	53W0958	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53115.030749/2022	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.93	PR	RENASCENÇA	53900.019805/2016	5	26S0926	52W5820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53000.071599/2013	5	26S0926	52W5820	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53740.001704/1998	5	26S0926	52W5820	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.99	PR	RENASCENÇA	53740.000654/1999	5	26S0925	52W5814	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA
16.38	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.066164/2005	28	26S0214	53W1249	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
16.58	PR	RENASCENÇA	53740.000008/1999	0	26S0955	52W5791	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
[illegible]	PR	VERÊ	53000.002751/2003	19	25S5317	52W5453	LDE	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	PR	VERÊ	01250.005193/2019	19	25S5317	52W5453	REN	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE
21.78	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.001426/2008	25	26S0437	52W5016	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOM SUCESSO DO SUL
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.003799/2008	25	26S0437	52W4959	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.001558/2020	25	26S0437	52W4959	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.25	PR	VERÊ	53100.000338/2004	19	25S5245	52W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAS ENTIDADES DE VERE - ARCEVE
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.036150/2017	25	26S0503	52W5004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53115.019433/2020	25	26S0503	52W5004	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	01250.050735/2019	25	25S5733	52W4902	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53900.041962/2016	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.060816/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.058611/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.056991/2006	25	25S5733	52W4902	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
[illegible]	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.046598/2010	0	25S5426	53W1545	ARQCDI	SOCIEDADE ESPERANCA

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.41	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53740.000480/1999	5	25S5426	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA VALE DO SUL
25.91	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.036913/2011	34	25S5357	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
26.43	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011	34	25S5341	53W1555	ARQDEF	SOCIEDADE ESPERANCA
26.52	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53115.036441/2021	0	25S5341	53W1559	RAQ	SOCIEDADE ESPERANCA
29.55	PR	DOIS VIZINHOS	53000.075909/2013	67	25S4610	53W0541	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.57	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000247/2000	0	25S4609	53W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.70	PR	MANFRINÓPOLIS	53000.043243/2012	48	26S0859	53W1859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MANFRINOPOLIS
30.21	PR	DOIS VIZINHOS	53115.006350/2022	0	25S4551	53W0558	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
31.40	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000844/1999	7	25S4459	53W0302	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE DOIS VIZINHOS
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53900.014648/2014	7	25S4459	53W0320	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000895/1999	7	25S4459	53W0320	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
31.56	PR	DOIS VIZINHOS	53900.002527/2015	0	25S4454	53W0313	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS
[illegible]	PR	DOIS VIZINHOS	53900.032000/2015	0	25S4350	53W0445	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.72	PR	SALGADO FILHO	53900.000666/2014	0	26S1010	53W2142	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SALGADO FILHO
35.16	PR	SALGADO FILHO	53000.003801/2008	25	26S1013	53W2158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL SALGADO FILHO
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.001703/1998	4	26S1534	53W1841	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53000.057916/2012	4	26S1534	53W1841	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.07	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.000009/1999	0	26S1554	53W1854	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.19	PR	VITORINO	53000.062701/2005	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E RADIODIFUSAO DE VITORINO
37.19	PR	VITORINO	53000.053057/2004	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA INTEGRACAO VITORINENSE FM
37.33	PR	VITORINO	53000.059934/2011	40	26S1554	52W4651	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.009953/2020	40	26S1554	52W4651	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.005194/2020	40	26S1554	52W4651	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.38	PR	VITORINO	53000.060899/2011	40	26S1611	52W4707	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE VITORINO
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000063/2000	11	25S4240	52W5516	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
[illegible]	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.050467/2016	11	25S4240	52W5516	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.041435/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.042207/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53115.015575/2021	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53115.011517/2022	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.006916/2016	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.037420/2017	4	25S4658	53W1833	POS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.047558/2012	4	25S4658	53W1833	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53900.021662/2014	4	25S4658	53W1833	RAUT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.005532/2014	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53740.001705/1998	4	25S4658	53W1833	LDE	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
38.28	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000801/1999	11	25S4234	52W5459	ARQDEF	ASSOC COM P/ DESENVOLV SOC CULT E ART SAO JORGE D'OESTE
39.54	PR	SÃO JOÃO	53000.003789/2008	25	25S4959	52W4320	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
[illegible]	PR	SÃO JOÃO	01250.061203/2017	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.027807/2018	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.000387/2020	25	25S4959	52W4320	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	53115.002475/2023	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
40.50	SC	CAMPO ERÊ	53820.000741/1998	4	26S2340	53W0515	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPO ERE
40.75	SC	CAMPO ERÊ	53820.000942/1998	0	26S2349	53W0502	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA CAMPO ERE - FM
40.78	SC	CAMPO ERÊ	53000.065387/2011	42	26S2353	53W0409	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
40.89	SC	CAMPO ERÊ	01250.073686/2017	0	26S2354	53W0458	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.89	SC	CAMPO ERÊ	53900.029748/2015	0	26S2354	53W0458	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.011900/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.060426/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	CAMPO ERÊ	53000.042716/2011	0	26S2356	53W0459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
41.01	SC	CAMPO ERÊ	53000.003386/2012	42	26S2356	53W0522	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO ERE
[illegible]	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.049454/2006	25	26S2121	52W5113	ARQDEF	ABIF ASSOCIACAO BENEFICENTE DA IMPRENSA FALADA DO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.05	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.011821/2010	0	26S2111	52W5050	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LOURENCO D OESTE
41.10	SC	CAMPO ERÊ	01250.057454/2018	196	26S2400	53W0508	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.039346/2015	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.000206/2014	25	26S2121	52W5054	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.007394/2017	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01200.707564/2016	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.47	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.045807/2018	25	26S2141	52W5119	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.50	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.006131/2018	25	26S2133	52W5100	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.018454/2018	25	26S2151	52W5112	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.005373/2019	25	26S2151	52W5112	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.002190/2008	25	26S2151	52W5112	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53115.011553/2022	25	26S2151	52W5112	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
[illegible]	SC	PALMA SOLA	53115.018633/2020	19	26S2053	53W1644	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.95	SC	PALMA SOLA	53000.032656/2003	19	26S2053	53W1644	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	01250.018253/2019	19	26S2053	53W1644	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.005463/2016	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.002943/2015	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
42.27	SC	PALMA SOLA	53740.002315/1999	0	26S2107	53W1641	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMA SOLA-SINTRAF.
42.52	PR	PATO BRANCO	53000.054766/2006	25	26S1349	52W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PATO BRANCO-PARANA
42.69	SC	PALMA SOLA	53740.002050/1999	0	26S2048	53W1740	RAQ	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.69	SC	PALMA SOLA	53100.000514/2004	19	26S2048	53W1740	ARQDEF	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.94	PR	PATO BRANCO	53740.000060/2000	25	26S1405	52W4102	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO
43.32	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.044078/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO PINHALENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA
43.32	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.043876/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PINHAL DE SAO BENTO
44.04	PR	PATO BRANCO	53900.002552/2014	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
[illegible]	PR	PATO BRANCO	53900.034273/2016	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.031362/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.008797/2008	25	26S1558	52W4139	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.002807/2008	25	26S1558	52W4139	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.027121/2012	0	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.027810/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.067225/2019	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.23	PR	AMPÉRE	01250.042923/2019	82	25S5501	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL RENASCER DE AMPERE
44.24	PR	AMPÉRE	01250.037698/2017	0	25S5459	53W2823	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.26	PR	AMPÉRE	53100.000734/2004	19	25S5454	53W2822	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL AMPERENSE
44.26	PR	AMPÉRE	53000.004601/2010	31	25S5457	53W2823	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.26	PR	AMPÉRE	53000.000123/2011	31	25S5457	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.33	PR	AMPÉRE	53740.000003/2000	0	25S5455	53W2825	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE AMP
[illegible]	PR	PATO BRANCO	53000.020980/2005	25	26S1317	52W3931	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PATO-BRANQUENSE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.48	PR	AMPÉRE	53000.069001/2010	31	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CULTURAL DE AMPERE/PR
44.48	PR	AMPÉRE	01250.042461/2019	82	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E DE COMUNICACAO DE AMPERE
44.49	PR	AMPÉRE	01250.037976/2019	82	25S5458	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA AMPERENSE
45.82	PR	CHOPINZINHO	53100.000369/2004	19	25S4946	52W3903	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO
45.83	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.058800/2009	0	25S3677	53W0041	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.49	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53740.000787/1999	10	25S3825	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
46.62	PR	SÃO JORGE D'OESTE	01250.040255/2019	82	25S3652	53W0035	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA E ESPORTIVA DE SAO JORGE D' OESTE
46.84	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070774/2013	66	25S3645	53W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.88	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.059361/2015	0	25S3644	53W0029	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.92	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53900.012360/2014	0	25S3812	53W1248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE BOA ESPERANCA DO IGUACU - PARANA
47.01	PR	SALTO DO LONTRA	53740.000342/1999	0	25S4031	53W1806	APA	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
47.08	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.061202/2010	0	25S3636	53W0045	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"
[illegible]	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070518/2013	66	25S3636	53W0045	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.019909/2008	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.055502/2010	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53000.008849/2014	19	25S3648	53W0757	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53740.000246/2000	19	25S3648	53W0757	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	01250.047789/2019	19	25S3648	53W0757	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
48.08	PR	CORONEL VIVIDA	53000.063554/2006	21	25S5932	52W3415	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CORONEL VIVIDA
48.31	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.004028/2008	25	25S4941	53W2834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
48.37	PR	SULINA	53740.000178/2000	24	25S4221	52W4348	ARQDEF	A ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SULINA
48.49	PR	CORONEL VIVIDA	53000.054518/2006	21	25S5852	52W3405	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL VIVIDA
48.56	PR	CORONEL VIVIDA	53000.052164/2011	37	25S5847	52W3403	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUZ DO POVO
48.60	PR	CORONEL VIVIDA	53000.051632/2011	37	25S5851	52W3401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIVIDENSE
48.81	PR	CORONEL VIVIDA	01250.007307/2018	0	25S5918	52W3350	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
[illegible]	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056289/2006	21	25S5855	52W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIVIDENSE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.86	PR	CORONEL VIVIDA	53115.006438/2023	208	25S5919	52W3348	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
49.02	PR	CORONEL VIVIDA	53000.045007/2011	37	25S5932	52W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE COMUNICACAO
49.04	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056388/2006	21	25S5859	52W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO VIVIDENSE
49.14	PR	SULINA	53000.043562/2012	48	25S4208	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE SULINA
49.14	PR	SULINA	53115.010223/2023	0	25S4208	52W4323	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RODA VIVA DE COMUNICACAO SULINENSE
49.30	PR	SULINA	53000.082963/2006	24	25S4201	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SULINA
49.42	PR	CHOPINZINHO	53740.000092/2001	0	25S4702	52W3824	RAQ	ESCOLA ESTADUAL CELY TEREZA GREZZANA - ENSINO FUNDAMENTAL
49.47	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.002943/2003	25	25S4859	53W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA IZABELENSE
49.47	SC	JUPIÁ	53000.055853/2011	39	26S2348	52W4558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUPINAMBA DE JUPIA
49.47	SC	SÃO BERNARDINO	53900.002962/2014	0	26S2812	52W5752	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE SAO BERNARDINO
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.012433/2014	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.039492/2015	25	25S4900	53W2904	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
[illegible]	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	01250.018057/2020	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Nº de Linhas: *0*

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005334/2023-43.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, na localidade de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 01' 55" / 53° W 02' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **FRANCISCO BELTRÃO/PR** (evento SEI nº 11096488) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11052179, pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11096491).

c) A entidade tem concorrentes e Francisco Beltrão/PR a Entidade no Proc. 53115.006525/2023-22 distante 0,99km e no Proc. 53115.012930/2023-80 que dista 1,62km da Entidade em análise.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/09/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 14/09/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 14/09/2023, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096503** e o código CRC **B2A22A8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Despacho 11096503 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 215

CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:15:30 do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 12/12/2023 10:40:48

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PR	Município:	Francisco Beltrão

Município	Canal	Freqüência
Francisco Beltrão	292	106,3

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 12/12/2023 **Hora:** 10:40:48

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Marreca	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...is

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josiele dos Santos Wessler	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo FISCALIZA (11269683) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 220

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Ederson Barbosa de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Ademir Ferreira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo I FISCALIZA (11269683) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 222
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	46.294.601/0001-55	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo I FISCALIZA (11269683) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 223

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- IS

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	069.762.199-51	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo I FISCALIZA (11269683) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 224
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	041.741.799-30	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- IS

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	581.057.439-49	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo I FISCALIZA (11269683) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 226
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005334/2023-43**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.005334/2023-43,** de interesse da **Associação de Radiodifusão Marrecas,** na localidade de **Francisco Beltrão/PR,** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269230** e o código CRC **D309A434**.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Despacho 11269230 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005334/2023-43**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269234** e o código CRC **C55229B5**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11269234

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Município/UF: **Francisco Beltrão/PR**

Processo nº: **53115.005334/2023-43** CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Número de concorrentes: **02 (53115.006525/2023-22) e (53115.012930/2023-80)**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11269224)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 05 (11052179)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10762478) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10762479) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10762481) para o período de **10/08/2021 a 10/08/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josiele dos Santos Wessler	093143350647 21/08/1989	Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos	069.762.199-51	**NÃO**
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira	057660430639 31/07/1982	Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira	041.741.799-30	**NÃO**
Tesoureiro: Ademir Ferreira	019077010671 13/10/1966	Eduardo Raul Ferreira e Inoemia Fabian Ferreira	581.057.439-49	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 120 (10762488) / Fls. 01 a 55 (10762625) / Fls. 01 a 43 (10762627) / Fls. 01 a 57 (10781758) / Fls. 01 a 12 (10781760) / Fls. 01 a 35 (10839860) / Fls. 01 a 62 (10841126) / Fls. 01 a 68 (10848357) / Fls. 01 a 06 (10848358) / Fls. 01 a 129 (10862148) / Fls. 01 a 25 (10883330) / Fls. 01 a 06 (10883332) / Fls. 01 a 32 (10901639); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 23 (10762490)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10762482)

10. Pesquisa Anatel (11269223) e Fiscaliza (11269683) e (11269230)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11269234)

*

OBSERVAÇÕES: 12/12/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Aguardando prazo para cumprimento de exigências das concorrentes.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

s e deveres dos associados: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Checklist 11269317 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 229

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11267817** e o código CRC **BC6A98A1**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1574/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Francisco Beltrão/PR**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.005334/2023-43	Associação de Radiodifusão Marrecas	**Habilitada**
53115.006525/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão	**Inabilitada**
53115.012930/2023-80	Associação Comunitária Estação Norte	**Inabilitada**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação das concorrentes, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pelas outras entidades interessadas para a mesma localidade (4km).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

5. Decorrido o prazo, sem manifestação das entidades inabilitadas, ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2024, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 01/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11348486** e o código CRC **1CA71891**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Nota Técnica 1574 (11348486) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3156/2024/MCOM

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor(a),
Josiele dos Santos Wessler
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Marrecas (CNPJ nº 46.294.601/0001-55)
Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta
85.603-780 - Francisco Beltrão/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005334/2023-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1574/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pelas entidades consideradas concorrentes, quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11348496** e o código CRC **7171458E**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 1574/2024/SEI-MCOM (11348486).

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11348496

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.988

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	30/01/2023 09:19:01	01/03/2023 14:45:53	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	241:26:52	--
Preencher dados da empresa/01	01/03/2023 14:45:53	01/03/2023 14:48:11	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:18	--
Preencher quadro de diretores/01	01/03/2023 14:48:11	01/03/2023 14:55:36	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:07:25	--
Preencher documentos/01	01/03/2023 14:55:36	01/03/2023 14:58:19	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:43	--
Preencher manifestações/01	01/03/2023 14:58:19	01/03/2023 15:03:15	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:56	--
Revisar solicitação/01	01/03/2023 15:03:15	01/03/2023 15:04:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:58	--
Gerar processo no SEI/01	01/03/2023 15:04:13	01/03/2023 15:59:48	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:55:35	--
Represar solicitações/01	01/03/2023 15:59:48	13/03/2023 22:56:44	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	90:00:12	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:56:44	26/04/2023 18:03:59	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	344:00:00	--
Documentação (CGOU)/01	26/04/2023 18:03:59	23/02/2024 11:05:43	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	2335:05:43	--

1 2 (1 - 10 of 11)

Tempo total consumido: 3011:47:08 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Comprovante (11387730) SEI 53115.005534/2023-43 / pg. 235

Data de Envio:
23/02/2024 11:12:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
marrecasfm@gmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005334/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11348496.html
Nota_Tecnica_11348486.html
Comprovante_11387730_Comprovante_Lecom__11_.pdf

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOMARRECASFM@GMAIL.COM	**(46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **14:41:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

CNPJ ATIVA (11526373) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 237

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.294.601/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

Endereço: RUA PIRATUBA / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042605115424025229

Informação obtida em 14/05/2024 14:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Certidão FGTS (11526577) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.294.601/0001-55
Certidão nº: 33451387/2024
Expedição: 14/05/2024, às 14:44:44
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.294.601/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Certidão CNDT (11526567) SEI 931115.005334/2023-43 / pg. 239

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 46.294.601/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Certidão PGFN (11526485) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 240

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Município/UF: **Francisco Beltrão/PR**

Processo nº: **53115.005334/2023-43** CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Número de concorrentes: **02 (53115.006525/2023-22** ARQUIDEF**) e (53115.012930/2023-80** ARQUIDEF**)**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11269224)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 05 (11052179)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10762478) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10762479) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10762481) para o período de **10/08/2021 a 10/08/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josiele dos Santos Wessler	093143350647 21/08/1989	Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos	069.762.199-51	**NÃO**
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira	057660430639 31/07/1982	Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira	041.741.799-30	**NÃO**
Tesoureiro: Ademir Ferreira	019077010671 13/10/1966	Eduardo Raul Ferreira e Inoemia Fabian Ferreira	581.057.439-49	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 120 (10762488) / Fls. 01 a 55 (10762625) / Fls. 01 a 43 (10762627) / Fls. 01 a 57 (10781758) / Fls. 01 a 12 (10781760) / Fls. 01 a 35 (10839860) / Fls. 01 a 62 (10841126) / Fls. 01 a 68 (10848357) / Fls. 01 a 06 (10848358) / Fls. 01 a 129 (10862148) / Fls. 01 a 25 (10883330) / Fls. 01 a 06 (10883332) / Fls. 01 a 32 (10901639); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 23 (10762490)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10762482)

10. Pesquisa Anatel (11269223) e Fiscaliza (11269683) e (11269230)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11269234)

*

OBSERVAÇÕES: 14/05/2024:

- Entidade **HABILITADA**;

- Os processos das concorrente foram **ARQUIVADOS**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11526375)

2.2 Certidão FGTS: (11526377)

2.3 Certidão PGFN: (11526485)

2.4 Certidão CNDT: (11526387)

2.5 Certidão CNDA: (11269223)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11269683) e (11269230)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 14/05/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;

- A entidade deverá regularizar **PGFN.**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/05/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526350** e o código CRC **6AF849FF**.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Checklist 11526350 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16542/2024/MCOM

Brasília, 20 de maio de 2024.

À Senhora,
Josiele dos Santos Wessler
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Marrecas (CNPJ nº 46.294.601/0001-55)
Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta
85.603-780 - Francisco Beltrão/PR

Assunto: PROCESSO nº 53115.005334/2023-43. PROCESSO DE CONCORRENTES ARQUIVADOS - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Marrecas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 1574/2024/SEI-MCOM (11348486).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo dos processos nº 53115.006525/2023-22 - em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado - e 53115.012930/2023-80 - após decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo -, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11526559).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

4.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11526485). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526493** e o código CRC **728E4DFD**.

Anexos:

- Anexo XLIV (11526559);
- Certidão PGFN (11526485).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ofício 10542 (11526493) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 249

Data de Envio:
21/05/2024 14:32:37

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
marrecasfm@gmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005334/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11526493.html
Certidao_11526485_PGFN.pdf
Anexo_11526559_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/29/24 11:03 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.005334/2023	209	26S0155	53W0259	ADR	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.032963/2019	28	26S0155	53W0300	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006348/2020	0	26S0155	53W0300	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.99	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006525/2023	209	26S0141	53W0331	ARQDEF	RNC ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO BELTRAO
1.33	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.051129/2004	28	26S0157	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.62	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012930/2023	209	26S0244	53W0320	ARQDEF	CEBI BRASIL LTDA
1.66	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.046703/2003	0	26S0247	53W0314	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.72	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.028981/2009	28	26S0230	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE NORTE
3.59	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.020673/2014	0	26S0217	53W0506	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NORTE FM - FB
4.29	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001702/1998	0	26S0414	53W0260	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTANENSE DE FRANCISCO BELTRAO
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001067/1998	4	26S0413	53W0319	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015817/2012	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
[illegible]	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.060699/2011	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11670937) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 251

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.023829/2014	4	26S0413	53W0319	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.033882/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015194/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.79	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006597/2023	209	26S0427	53W0333	ARQDE F	COORDENADORIA DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANA
5.46	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.051092/2019	0	26S0451	53W0317	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
5.49	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.086515/2006	0	26S0452	53W0318	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL VIDA
5.52	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.007582/2023	208	26S0436	53W0425	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
5.56	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012919/2023	209	26S0437	53W0426	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
7.19	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.035308/2016	0	26S0525	53W0451	ARQCD I	ASSOCIACAO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRAO - ASSENORFB
8.93	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.005879/2020	0	26S0644	53W0246	RAQ	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
9.09	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.000776/2024	0	26S0649	53W0243	CDI	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
13.02	PR	MARMELEIRO	53900.025383/2016	17	26S0848	53W0125	ARQPO T	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
	PR	MARMELEIRO	53740.000382/2002	17	26S0848	53W0125	LDE	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.89	PR	MARMELEIRO	53900.046888/2015	17	26S0924	53W0230	RAUT	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
14.08	PR	MARMELEIRO	53000.015633/2003	17	26S0930	53W0230	APA	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53000.032110/2003	20	25S5635	53W0958	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.060794/2017	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.013439/2019	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.018288/2020	20	25S5635	53W0958	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53115.030749/2022	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.93	PR	RENASCENÇA	53900.019805/2016	5	26S0926	52W5820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53000.071599/2013	5	26S0926	52W5820	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53740.001704/1998	5	26S0926	52W5820	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.99	PR	RENASCENÇA	53740.000654/1999	5	26S0925	52W5814	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA
16.38	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.066164/2005	28	26S0214	53W1249	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
	PR	RENASCENÇA	53740.000008/1999	0	26S0955	52W5791	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	PR	VERÊ	53000.002751/2003	19	25S5317	52W5453	LDE	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE
20.95	PR	VERÊ	01250.005193/2019	19	25S5317	52W5453	REN	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE
21.78	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.001426/2008	25	26S0437	52W5016	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOM SUCESSO DO SUL
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.003799/2008	25	26S0437	52W4959	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.001558/2020	25	26S0437	52W4959	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.25	PR	VERÊ	53100.000338/2004	19	25S5245	52W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAS ENTIDADES DE VERE - ARCEVE
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.036150/2017	25	26S0503	52W5004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53115.019433/2020	25	26S0503	52W5004	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	01250.050735/2019	25	25S5733	52W4902	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53900.041962/2016	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.060816/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.058611/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.056991/2006	25	25S5733	52W4902	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.41	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.046598/2010	0	25S5426	53W1545	ARQCDI	SOCIEDADE ESPERANCA
25.41	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53740.000480/1999	5	25S5426	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA VALE DO SUL
25.91	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.036913/2011	34	25S5357	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
26.43	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011	34	25S5341	53W1555	ARQDEF	SOCIEDADE ESPERANCA
26.52	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53115.036441/2021	0	25S5341	53W1559	RAQ	SOCIEDADE ESPERANCA
29.55	PR	DOIS VIZINHOS	53000.075909/2013	67	25S4610	53W0541	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.57	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000247/2000	0	25S4609	53W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.70	PR	MANFRINÓPOLIS	53000.043243/2012	48	26S0859	53W1859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MANFRINOPOLIS
30.21	PR	DOIS VIZINHOS	53115.006350/2022	0	25S4551	53W0558	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
31.40	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000844/1999	7	25S4459	53W0302	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE DOIS VIZINHOS
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53900.014648/2014	7	25S4459	53W0320	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000895/1999	7	25S4459	53W0320	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
[illegible]	PR	DOIS VIZINHOS	53900.002527/2015	0	25S4454	53W0313	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.66	PR	DOIS VIZINHOS	53900.032000/2015	0	25S4350	53W0445	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS
34.72	PR	SALGADO FILHO	53900.000666/2014	0	26S1010	53W2142	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SALGADO FILHO
35.16	PR	SALGADO FILHO	53000.003801/2008	25	26S1013	53W2158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL SALGADO FILHO
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.001703/1998	4	26S1534	53W1841	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53000.057916/2012	4	26S1534	53W1841	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.07	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.000009/1999	0	26S1554	53W1854	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.19	PR	VITORINO	53000.062701/2005	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E RADIODIFUSAO DE VITORINO
37.19	PR	VITORINO	53000.053057/2004	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA INTEGRACAO VITORINENSE FM
37.33	PR	VITORINO	53000.059934/2011	40	26S1554	52W4651	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.009953/2020	40	26S1554	52W4651	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.005194/2020	40	26S1554	52W4651	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.38	PR	VITORINO	53000.060899/2011	40	26S1611	52W4707	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE VITORINO
[illegible]	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000063/2000	11	25S4240	52W5516	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/29/24 11:03 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.050467/2016	11	25S4240	52W5516	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.041435/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.042207/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53115.015575/2021	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53115.011517/2022	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.006916/2016	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.037420/2017	4	25S4658	53W1833	POS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.047558/2012	4	25S4658	53W1833	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53900.021662/2014	4	25S4658	53W1833	RAUT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.005532/2014	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53740.001705/1998	4	25S4658	53W1833	LDE	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
38.28	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000801/1999	11	25S4234	52W5459	ARQDEF	ASSOC COM P/ DESENVOLV SOC CULT E ART SAO JORGE D'OESTE
[illegible]	PR	SÃO JOÃO	53000.003789/2008	25	25S4959	52W4320	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.061203/2017	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.027807/2018	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.000387/2020	25	25S4959	52W4320	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	53115.002475/2023	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
40.50	SC	CAMPO ERÊ	53820.000741/1998	4	26S2340	53W0515	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPO ERE
40.75	SC	CAMPO ERÊ	53820.000942/1998	0	26S2349	53W0502	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA CAMPO ERE - FM
40.78	SC	CAMPO ERÊ	53000.065387/2011	42	26S2353	53W0409	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
40.89	SC	CAMPO ERÊ	01250.073686/2017	0	26S2354	53W0458	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.89	SC	CAMPO ERÊ	53900.029748/2015	0	26S2354	53W0458	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.011900/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.060426/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	CAMPO ERÊ	53000.042716/2011	0	26S2356	53W0459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
[illegible]	SC	CAMPO ERÊ	53000.003386/2012	42	26S2356	53W0522	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO ERE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/29/24 11:03 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.01	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.049454/2006	25	26S2121	52W5113	ARQDEF	ABIF ASSOCIACAO BENEFICENTE DA IMPRENSA FALADA DO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
41.05	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.011821/2010	0	26S2111	52W5050	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LOURENCO D OESTE
41.10	SC	CAMPO ERÊ	01250.057454/2018	196	26S2400	53W0508	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.039346/2015	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.000206/2014	25	26S2121	52W5054	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.007394/2017	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01200.707564/2016	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.47	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.045807/2018	25	26S2141	52W5119	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.50	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.006131/2018	25	26S2133	52W5100	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.018454/2018	25	26S2151	52W5112	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.005373/2019	25	26S2151	52W5112	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.002190/2008	25	26S2151	52W5112	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
[illegible]	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53115.011553/2022	25	26S2151	52W5112	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.95	SC	PALMA SOLA	53115.018633/2020	19	26S2053	53W1644	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53000.032656/2003	19	26S2053	53W1644	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	01250.018253/2019	19	26S2053	53W1644	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.005463/2016	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.002943/2015	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
42.27	SC	PALMA SOLA	53740.002315/1999	0	26S2107	53W1641	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMA SOLA-SINTRAF.
42.43	SC	PALMA SOLA	53115.024499/2023	19	26S2059	53W1705	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
42.52	PR	PATO BRANCO	53000.054766/2006	25	26S1349	52W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PATO BRANCO-PARANA
42.69	SC	PALMA SOLA	53740.002050/1999	0	26S2048	53W1740	RAQ	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.69	SC	PALMA SOLA	53100.000514/2004	19	26S2048	53W1740	ARQDEF	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.94	PR	PATO BRANCO	53740.000060/2000	25	26S1405	52W4102	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO
43.32	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.044078/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO PINHALENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.043876/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PINHAL DE SAO BENTO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/29/24 11:03 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.04	PR	PATO BRANCO	53900.002552/2014	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53900.034273/2016	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.031362/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.008797/2008	25	26S1558	52W4139	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.002807/2008	25	26S1558	52W4139	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.027121/2012	0	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.027810/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.067225/2019	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.23	PR	AMPÉRE	01250.042923/2019	82	25S5501	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL RENASCER DE AMPERE
44.24	PR	AMPÉRE	01250.037698/2017	0	25S5459	53W2823	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.26	PR	AMPÉRE	53100.000734/2004	19	25S5454	53W2822	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL AMPERENSE
44.26	PR	AMPÉRE	53000.004601/2010	31	25S5457	53W2823	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
[illegible]	PR	AMPÉRE	53000.000123/2011	31	25S5457	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.33	PR	AMPÉRE	53740.000003/2000	0	25S5455	53W2825	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE AMP
44.39	PR	PATO BRANCO	53000.020980/2005	25	26S1317	52W3931	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PATO-BRANQUENSE
44.48	PR	AMPÉRE	53000.069001/2010	31	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CULTURAL DE AMPERE/PR
44.48	PR	AMPÉRE	01250.042461/2019	82	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E DE COMUNICACAO DE AMPERE
44.49	PR	AMPÉRE	01250.037976/2019	82	25S5458	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA AMPERENSE
45.82	PR	CHOPINZINHO	53100.000369/2004	19	25S4946	52W3903	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO
45.83	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.058800/2009	0	25S3677	53W0041	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.49	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53740.000787/1999	10	25S3825	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
46.62	PR	SÃO JORGE D'OESTE	01250.040255/2019	82	25S3652	53W0035	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA E ESPORTIVA DE SAO JORGE D' OESTE
46.84	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070774/2013	66	25S3645	53W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.88	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.059361/2015	0	25S3644	53W0029	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.92	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53900.012360/2014	0	25S3812	53W1248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE BOA ESPERANCA DO IGUACU - PARANA
	PR	SALTO DO LONTRA	53740.000342/1999	0	25S4031	53W1806	APA	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.08	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.061202/2010	0	25S3636	53W0045	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"
47.08	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070518/2013	66	25S3636	53W0045	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.019909/2008	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.055502/2010	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53000.008849/2014	19	25S3648	53W0757	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53740.000246/2000	19	25S3648	53W0757	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	01250.047789/2019	19	25S3648	53W0757	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
48.08	PR	CORONEL VIVIDA	53000.063554/2006	21	25S5932	52W3415	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CORONEL VIVIDA
48.31	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.004028/2008	25	25S4941	53W2834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
48.31	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53115.023681/2024	25	25S4941	53W2834	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
48.37	PR	SULINA	53740.000178/2000	24	25S4221	52W4348	ARQDEF	A ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SULINA
48.49	PR	CORONEL VIVIDA	53000.054518/2006	21	25S5852	52W3405	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL VIVIDA
[illegible]	PR	CORONEL VIVIDA	53000.052164/2011	37	25S5847	52W3403	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUZ DO POVO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.60	PR	CORONEL VIVIDA	53000.051632/2011	37	25S5851	52W3401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIVIDENSE
48.81	PR	CORONEL VIVIDA	01250.007307/2018	0	25S5918	52W3350	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
48.84	PR	CORONEL VIVIDA	53115.003886/2024	0	25S5947	52W3346	CDI	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE COMUNICACAO
48.86	PR	CORONEL VIVIDA	53115.006438/2023	208	25S5919	52W3348	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
48.86	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056289/2006	21	25S5855	52W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIVIDENSE
49.02	PR	CORONEL VIVIDA	53000.045007/2011	37	25S5932	52W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE COMUNICACAO
49.04	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056388/2006	21	25S5859	52W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO VIVIDENSE
49.14	PR	SULINA	53000.043562/2012	48	25S4208	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE SULINA
49.14	PR	SULINA	53115.010223/2023	0	25S4208	52W4323	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RODA VIVA DE COMUNICACAO SULINENSE
49.30	PR	SULINA	53000.082963/2006	24	25S4201	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SULINA
49.42	PR	CHOPINZINHO	53740.000092/2001	0	25S4702	52W3824	RAQ	ESCOLA ESTADUAL CELY TEREZA GREZZANA - ENSINO FUNDAMENTAL
49.47	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.002943/2003	25	25S4859	53W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA IZABELENSE
	SC	JUPIÁ	53000.055853/2011	39	26S2348	52W4558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUPINAMBA DE JUPIA

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.47	SC	SÃO BERNARDINO	53900.002962/2014	0	26S2812	52W5752	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE SAO BERNARDINO
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.012433/2014	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.039492/2015	25	25S4900	53W2904	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	01250.018057/2020	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE

Nº de Linhas: *0*

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

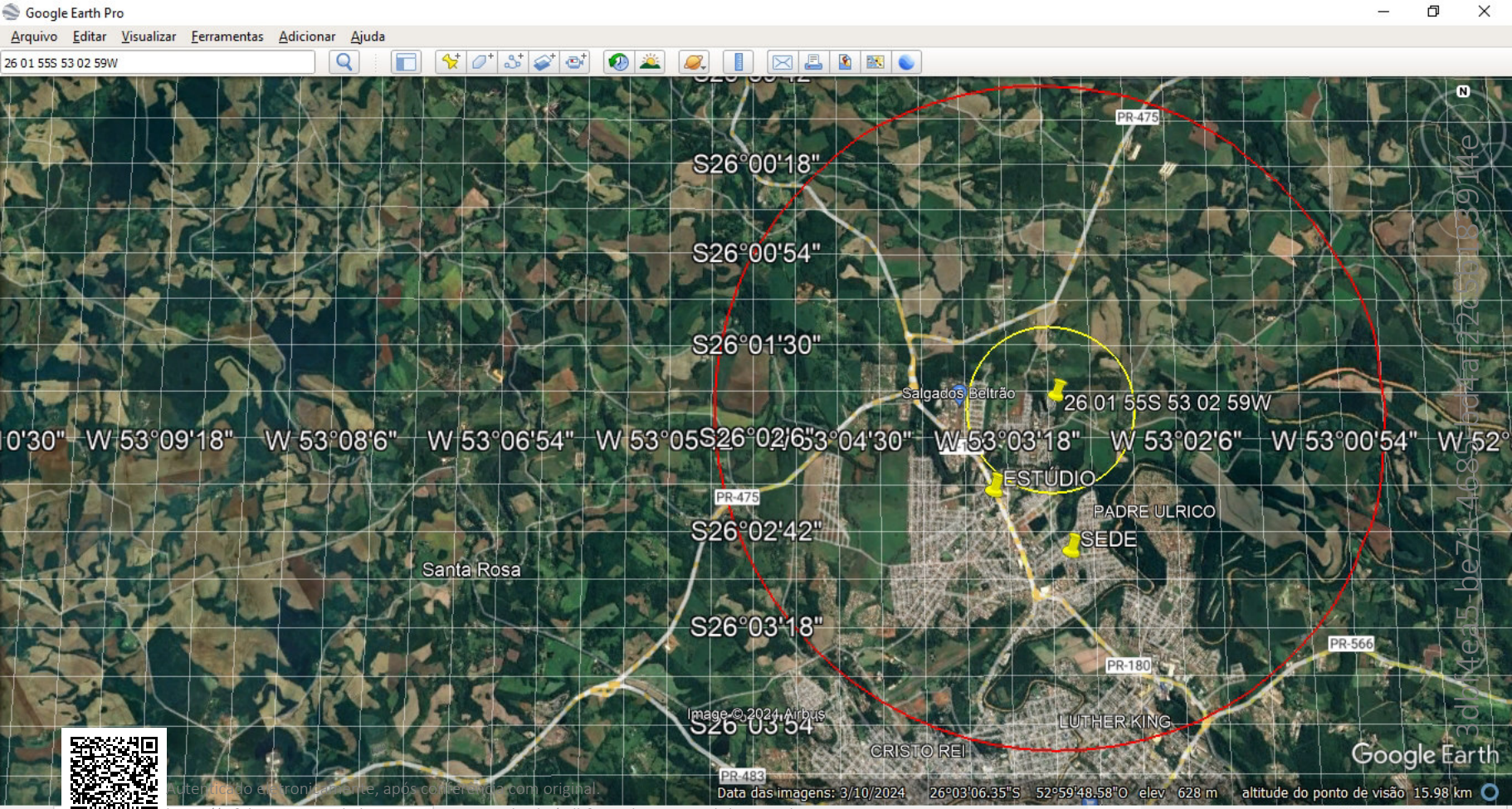
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
26 01 55S 53 02 59W
S26°00'18"
S26°00'54"
S26°01'30"
S26°02'6"
S26°02'42"
S26°03'18"
S26°03'54"
W 53°09'18"
W 53°08'6"
W 53°06'54"
W 53°05
W 53°04'30"
W 53°03'18"
W 53°02'6"
W 53°00'54"
W 52°
Salgados Beltrão
26 01 55S 53 02 59W
ESTÚDIO
PADRE ULRICO
SEDE
Santa Rosa
PR-475
PR-566
PR-180
PR-483
LUTHER KING
CRISTO REI
Image © 2024 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 3/10/2024 26°03'06.35"S 52°59'48.58"O elev 628 m altitude do ponto de visão 15.98 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
20:02 29/07/2024

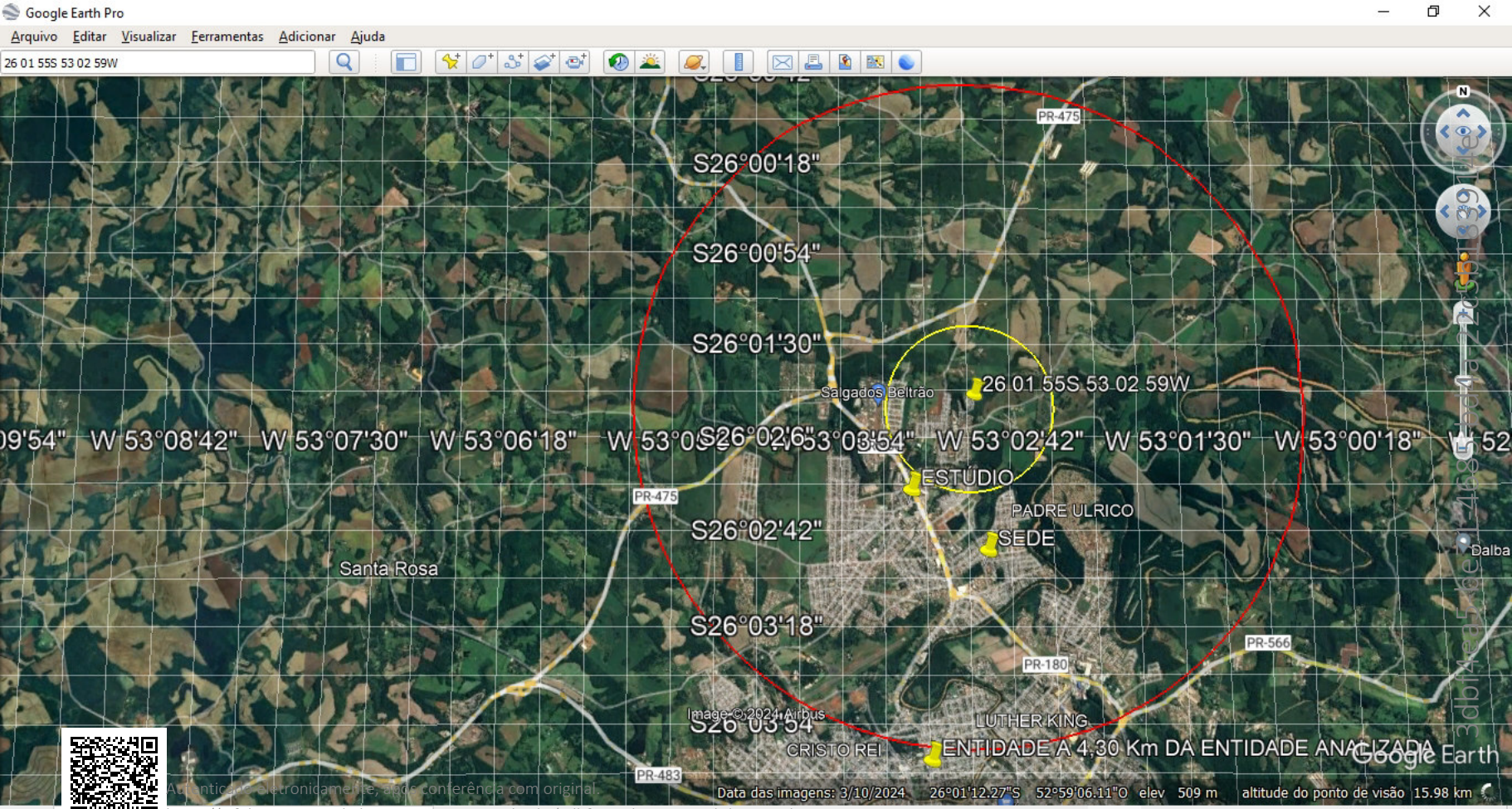

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

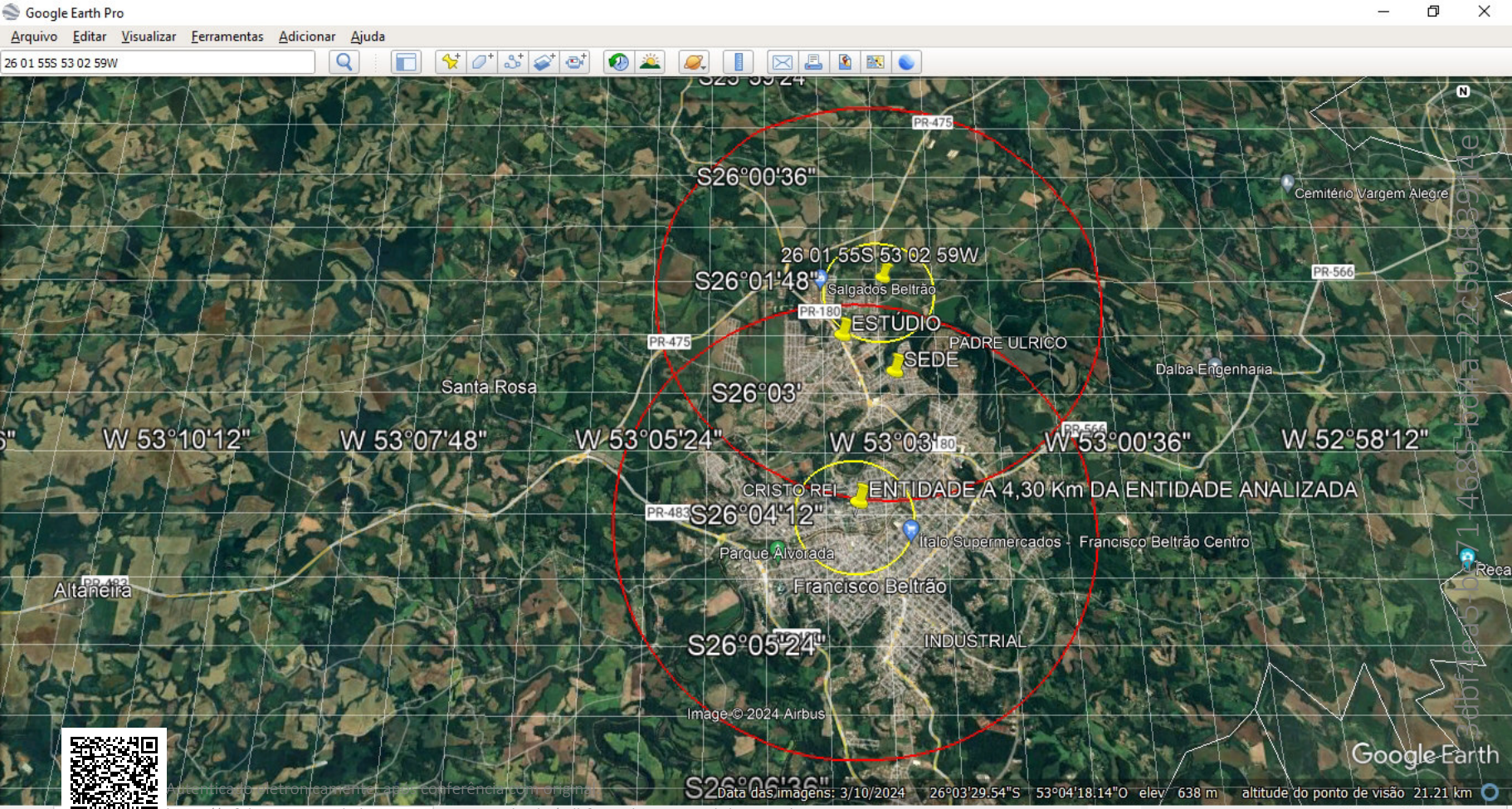

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd1a-22c5b183914e
Anexo MPA 0700.2024.0015334/2023-43 pg.368

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005334/2023-43.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**.

Assunto: OFÍCIO N° 16542/2024/MCOM **- FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11526493)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11566780 págs. 01 a 17	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11566780 pág. 02	**X**		

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11566780 pág. 02			**X**
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11566780 pág. 02	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11566780 pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11566780 pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11566780 pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11566780 pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11566780 págs. 15 a 17	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11670937 11670938 11670940 11670941	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11670937 11670938 11670940 11670941			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequente, relacionadas à fase de instrução processual.

OBS.: Embora o engenheiro tenha encaminhado estudo específico, conforme item 2, letra b, não dispomos de acesso a um sistema que faça o levantamento de perfil e calcule a intensidade de campo para verificar se o estudo enviado está ou não correto, ficando o profissional pela ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) responsável pela veracidade do estudo.

O sistema irradiante desta entidade analisada, fica situado em uma elevação com altitude de 637m com diferença de cota do terreno entorno 76m o que significa na realidade é como se a entidade estivesse com altura de sua antena 106 m, já que a altura de sua antena em relação ao solo é de 30m conforme formulário XLIV enviado.

Brasília, 29 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 30/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11670942** e o código CRC **7712DA22**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Despacho 11670942 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOMARRECASFM@GMAIL.COM	**(46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **08:36:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

CNPJ ATIVA (11673567) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 272

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.294.601/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

Endereço: RUA PIRATUBA / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073020025817496056

Informação obtida em 31/07/2024 08:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Certidão FGTS (11675991) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 273

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinatura.nuvem.gov.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (11073599) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 275

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (1167599) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 276

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (1187599) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 277

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023/PFE/CGU/AGU SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 278

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (11873999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 279

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11873999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 280

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Parecer Referencial 00005/2023 (11673999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 281

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Parecer Referencial 00009/2023 (11873599) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 282

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (1167359) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 284

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (1167359) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 285

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11073999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 286

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/anexo/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Parecer Referencial 00005/2023 (11873999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 287

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11873999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 288

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Parecer Referencial 00009/2023 (11673999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 289

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Parecer Referencial 00005/2023 (11873599) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 290

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Parecer Referencial 00005/2023 (11873999) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 293

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS**

CPF/CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:58 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7hkg9XYCyMPPYJsxMi6L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Certidão CEIS-CGU (11678997) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 295

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**

CPF/CNPJ: **069.762.199-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:49 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Lan5BT6X7iKvUBuzX3KB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Certidão CEIS-CGU (11678997) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 296

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **041.741.799-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:08 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mo7PkykbzTT2c6GNXsgn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Certidão CEIS-CGU (11678997) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 297

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADEMIR FERREIRA**

CPF/CNPJ: **581.057.439-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:26 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HW5jMHIKOGnvO5elHlHk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Certidão CEIS-CGU (11678997) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 298

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005334/2023-43**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11673987); (11269223); (11673991); (11566785); (11526387)

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11269683) e (11269230).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, [illegible]o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste [illegible]o) para celebrar contratos com a Administração Pública (11673997).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Brasília, 31 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11673981** e o código CRC **C38F5D60**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11673981

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Município/UF: **Francisco Beltrão/PR**

Processo nº: **53115.005334/2023-43** CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Número de concorrentes: **02 (53115.006525/2023-22** ARQUIDEF**) e (53115.012930/2023-80** ARQUIDEF**)**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11269224)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 05 (11052179)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10762478) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10762479) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10762481) para o período de **10/08/2021 a 10/08/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josiele dos Santos Wessler	093143350647 21/08/1989	Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos	069.762.199-51	**NÃO**
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira	057660430639 31/07/1982	Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira	041.741.799-30	**NÃO**
Tesoureiro: Ademir Ferreira	019077010671 13/10/1966	Eduardo Raul Ferreira e Inoemia Fabian Ferreira	581.057.439-49	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 120 (10762488) / Fls. 01 a 55 (10762625) / Fls. 01 a 43 (10762627) / Fls. 01 a 57 (10781758) / Fls. 01 a 12 (10781760) / Fls. 01 a 35 (10839860) / Fls. 01 a 62 (10841126) / Fls. 01 a 68 (10848357) / Fls. 01 a 06 (10848358) / Fls. 01 a 129 (10862148) / Fls. 01 a 25 (10883330) / Fls. 01 a 06 (10883332) / Fls. 01 a 32 (10901639); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 23 (10762490)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10762482)

10. Pesquisa Anatel (11269223) e Fiscaliza (11269683) e (11269230)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11269234)

*

OBSERVAÇÕES: 14/05/2024:

- Entidade **HABILITADA**;

- Os processos das concorrente foram **ARQUIVADOS**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11673987)

2.2 Certidão FGTS: (11673991)

2.3 Certidão PGFN: (11566785)

2.4 Certidão CNDT: (11526387)

2.5 Certidão CNDA: (11269223)

2.6 Consulta ao CEIS: (11673997)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11673981)

4. Fiscaliza: (11269683) e (11269230)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls.: 01 a 17 (11566780)

6. Despacho Técnico: (11670942)

OBSERVAÇÕES: 31/07/2024

- O processo está isntruído. Será dada continuidade à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570808** e o código CRC **A88D5D6A**.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Checklist 11570808 SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 302

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13360/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Marrecas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/03/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Marrecas
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Josiele dos Santos Wessler
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira
Tesoureiro: Ademir Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Nélio Dezordi, S/N - Bairro Sadia Coordenadas geográficas: 26°01’55”S de latitude e 53°02’59”W de longitude

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São Cristovão, nº 289 - Pinheirinho

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 05 (11052179);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 08 (10762478);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (10762479);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (10762481);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 120 (10762488); Fls. 01 a 55 (10762625); Fls. 01 a 43 (10762627); Fls. 01 a 57 (10781758); Fls. 01 a 12 (10781760); Fls. 01 a 35 (10839860); Fls. 01 a 62 (10841126); Fls. 01 a 68 (10848357); Fls. 01 a 06 (10848358); Fls. 01 a 129 (10862148); Fls. 01 a 25 (10883330); Fls. 01 a 06 (10883332); Fls. 01 a 32 (10901639); Fls. 01 a 23 (10762490);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (10762482);
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls.: 01 a 17 (11566780); Despacho Fl. 01 (11670942);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11673987);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11269223);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11673991);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11566785);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11526387);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11269683); e Despacho (11269230)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11673997); e despacho (11673981).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão e Associação Comunitária Estação Norte, constante nos processos nº 53115.006525/2023-22 e 53115.012930/2023-80, respectivamente, foram igualmente analisados. A entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão foi notificada acerca da inabilitação do seu pedido por meio da Nota técnica nº 1569/2024/SEI-MCOM (11348425), Despacho de Decisão 146 (11348466) e ofício 3153/2024/MCOM (11348471). A mesma apresentou recurso que foi conhecido e não provido por meio da Minuta de Despacho de Decisão 796 (11474788), tendo seu processo sido arquivado e notificada por meio do Ofício 11835/2024/MCOM (11457713) enviado mediante Correspondência Eletrônica (11524264). Enquanto que a Associação Comunitária Estação Norte foi notificada acerca da inabilitação por meio da Nota técnica nº 1494/2024/SEI-MCOM (11347026), Despacho de Decisão 144 (11347181) e ofício 3048/2024/MCOM (11347184). Não tendo apresentado recurso, seu processo foi arquivado e notificado por meio do ofício 12190/2024/MCOM (11462884) enviado mediante Correspondência Eletrônica (11469619).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11670942), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11670937).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11673981).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11673999), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674027** e o código CRC **080B148E**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11674309);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11674318).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Nota Técnica 13360 (11674027) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 307

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Marrecas, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos , sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674309** e o código CRC **E39D8E77**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11674309

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Marrecas, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674318** e o código CRC **F87F0480**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11674318

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14187, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788161** e o código CRC **C6EC305F**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11788161

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788164** e o código CRC **99032A3F**.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53837/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14187/2024 (11788164) e a Exposição de Motivos nº 563/2024 (11788164)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13360/2024 (11674027), encaminho a Portaria nº 14187/2024 (11788164) e a Exposição de Motivos nº 563/2024 (11788164), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788170** e o código CRC **0BB4064D**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11788170

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:19:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10552871
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936159	ATO PORTARIA MCOM NA 14166.1.rtf	4da7acb16bf1087d 9b9f9bc67c542a1e	9,00	R$ 350,28
21936160	ATO PORTARIA MCOM NA 14192.1.rtf	b0c0526b038867b2 11b69d36aacbefcb	9,00	R$ 350,28
21936161	ATO PORTARIA MCOM NA 14159.1.rtf	e80d20256f0814fd 5de3f1ab6a48b4d8	8,00	R$ 311,36
21936162	ATO PORTARIA MCOM NA 14168.1.rtf	258bffdc8bcd0627 dff6a023eb371b8a	9,00	R$ 350,28
21936163	ATO PORTARIA MCOM NA 14182.1.rtf	2d78ae74f3f8ef52 3a3e4d303138e546	9,00	R$ 350,28
21936164	ATO PORTARIA MCOM NA 14186.1.rtf	ec88c7969eeacc4f becd787a809c1bc7	9,00	R$ 350,28
21936165	ATO PORTARIA MCOM NA 14187.1.rtf	dca31773747cd665 d3bbac5e7a414608	9,00	R$ 350,28
21936166	ATO PORTARIA MCOM NA 14188.1.rtf	470c68b92ae1c68b 197d862c0b6b02d8	9,00	R$ 350,28
21936167	ATO PORTARIA MCOM NA 14190.1.rtf	5175f74b9cedf2da 9694810048ff2c7c	9,00	R$ 350,28
21936168	ATO PORTARIA MCOM NA 14191.1.rtf	f05f90628251d4fa a1b05e9b0a2026ed	9,00	R$ 350,28
21936169	ATO PORTARIA MCOM NA 14158.1.rtf	13013ee6e01a3515 9c1f400392892532	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**97,00**	**R$ 3.775,24**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Comprovante Envio Portaria 14187 (11850060) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 316

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.187, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.187-de-13-de-agosto-de-2024-581541893
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Publicação Portaria 14187 (11850403) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 317

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PR	**Distrito:**	
Município:	Francisco Beltrão	**Sub Distrito:**	
Canal:	292	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS	**CNPJ:**	46.294.601/0001-55
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Jardim Floresta
Logradouro:	Rua Piratuba	**Número:**	29
Telefone:	(46) 88033291	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	46294601000155	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	85603780	**Logradouro:**	Rua Piratuba				
Número:	29	**Complemento:**		**Bairro:**	Jardim Floresta	**Estado:**	PR
Município:	Francisco Beltrão	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	46 88033291					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005334202343	**Fistel:**	50449054292
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14187	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Anexo Parecer 259 (0053115) Processo 53115.005334/2023-43 / pg. 318
SEI 53115.005334/2023-43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54500/2024/MCOM

Brasília, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11788164)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13360/2024 (11674027), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 563/2024 (11788164), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 03/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11855146** e o código CRC **D27F4D8C**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11855146

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ofício Interno 54500 (11855146) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 319

EM nº 00645/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 29860/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005334/2023-43.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11859062** e o código CRC **A2A83161**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11859062

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Ofício 29860 (11859062) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 322

EM nº 00645/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

serviço de radiodifusão comunitária.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlsleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://hroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.187, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.187-de-13-de-agosto-de-2024-581541893
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13360/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Marrecas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/03/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Marrecas
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Josiele dos Santos Wessler
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira
Tesoureiro: Ademir Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Nélio Dezordi, S/N - Bairro Sadia Coordenadas geográficas: 26°01’55”S de latitude e 53°02’59”W de longitude

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São Cristovão, nº 289 - Pinheirinho

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 05 (11052179);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 08 (10762478);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (10762479);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (10762481);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 120 (10762488); Fls. 01 a 55 (10762625); Fls. 01 a 43 (10762627); Fls. 01 a 57 (10781758); Fls. 01 a 12 (10781760); Fls. 01 a 35 (10839860); Fls. 01 a 62 (10841126); Fls. 01 a 68 (10848357); Fls. 01 a 06 (10848358); Fls. 01 a 129 (10862148); Fls. 01 a 25 (10883330); Fls. 01 a 06 (10883332); Fls. 01 a 32 (10901639); Fls. 01 a 23 (10762490);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (10762482);
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls.: 01 a 17 (11566780); Despacho Fl. 01 (11670942);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11673987);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11269223);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11673991);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11566785);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11526387);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11269683); e Despacho (11269230)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11673997); e despacho (11673981).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão e Associação Comunitária Estação Norte, constante nos processos nº 53115.006525/2023-22 e 53115.012930/2023-80, respectivamente, foram igualmente analisados. A entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão foi notificada acerca da inabilitação do seu pedido por meio da Nota técnica nº 1569/2024/SEI-MCOM (11348425), Despacho de Decisão 146 (11348466) e ofício 3153/2024/MCOM (11348471). A mesma apresentou recurso que foi conhecido e não provido por meio da Minuta de Despacho de Decisão 796 (11474788), tendo seu processo sido arquivado e notificada por meio do Ofício 11835/2024/MCOM (11457713) enviado mediante Correspondência Eletrônica (11524264). Enquanto que a Associação Comunitária Estação Norte foi notificada acerca da inabilitação por meio da Nota técnica nº 1494/2024/SEI-MCOM (11347026), Despacho de Decisão 144 (11347181) e ofício 3048/2024/MCOM (11347184). Não tendo apresentado recurso, seu processo foi arquivado e notificado por meio do ofício 12190/2024/MCOM (11462884) enviado mediante Correspondência Eletrônica (11469619).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11670942), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11670937).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11673981).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11673999), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674027** e o código CRC **080B148E**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11674309);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11674318).

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Nota Técnica 13300 (11674027) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR.**

1. Encaminho a EXM 645 2024 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 10/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6075844** e o código CRC **B5EDBBA1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 645/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 10/09/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6076338** e o código CRC **4974A8B2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 303/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00645/2024 MCOM, de 5 de Setembro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Francisco Beltrão/PR.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00645/2024 MCOM (6072147), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005334/2023-43, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 14.187, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50449054292, para a Associação de Radiodifusão Marrecas, inscrita no CNPJ sob o nº 46.294.601/0001-55, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6072132), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de 10/08/2024 (6075839), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6072145). No caso em tela, apesar do Relatório do Canal constar a Situação: '*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (6750934) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (6750912), realizada em 05/06/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.294.601/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/04/2025** às **11:39** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 12/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 12/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6567426** e o código CRC **80313F45** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005334/2023-43

Nota SAJ - Radiodifusão nº 397 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005334/2023-43

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005334/2023-43, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.187/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARREÇAS** CNPJ nº 46.294.601/0001-55, na localidade de **Francisco Beltrão/PR**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005334/2023-43, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 03/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 03/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 05/06/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735421** e o código CRC **296FDE8B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
CNPJ: 46.294.601/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:06 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **485C.5427.9110.9ACF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOMARRECASFM@GMAIL.COM	**(46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:29:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Marrecas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

53115.005334/2023-43

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 716, de 12 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Marrecas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 13/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6768587** e o código CRC **459AD732** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

MENSAGEM Nº 716

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Marrecas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Brasília, 12 de junho de 2025.

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 855/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Marrecas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/06/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6770671** e o código CRC **7F23C59B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005334/2023-43 SEI nº 6770671

3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3dbf4ea5-be71-4685-bd4a-22c5b183914e

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;
2. **ORALINO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10 de maio de 1965, empresário, inscrito no CPF 554.357.859-87, portador da cédula de identidade civil RG 3.971.130-3 expedida pela SSP/PR em 02/07/1983, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660; Resolvem, assim, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª A sociedade gira sob o nome empresarial: **CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**

Parágrafo único: A sociedade tem a sua sede na Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660.

Cláusula 2.ª O objeto social da empresa é: comercio varejista de materiais de construção e acabamentos; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comercio varejista de ferragens e ferramentas; e construção de edifícios.

Cláusula 3.ª O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas neste ato em 02 de junho de 2016, em moeda corrente do país, assim subscritas:

a. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER:** 75.000 quotas, 1,00 cada, R$ 75.000,00 (50%).

b. **ORALINO BORGES DOS SANTOS:** 75.000 quotas, 1,00 cada, R$ 75.000,00 (50%).

Cláusula 4.ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 09:09 SOB Nº 41208426152.
PROTOCOLO: 163935750 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601200836. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Cláusula 7.ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 8.ª Ao termino do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 9.ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula 10.ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11.ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12.ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13.ª As partes de comum acordo elegem, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2016.

F. BELTRÃO

JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

Oralino B. Santos

F. BELTRÃO

ORALINO BORGES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 09:09 SOB Nº 41208426152.
PROTOCOLO: 163935750 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601200836. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ORALINO BORGES DOS SANTOS.....

.....

.....

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Julho de 2016

ESCREVENTE -KARINE SARTORI PAVAN WALTER R$9,91 + 0,75

4kePk . 4k9KK . 6nF3J . PYYxm . 8Fdjb - Confira em: http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSIELE DOS SANTOS WESSLER.....

.....

.....

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Julho de 2016

ESCREVENTE -KARINE SARTORI PAVAN WALTER R$9,91 + 0,75

9kePD . nwDqG . ZOdVn - cK8MU . yeLWC - Confira em: http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

1. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;
2. **ORALINO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10 de maio de 1965, empresário, inscrito no CPF 554.357.859-87, portador da cédula de identidade civil RG 3.971.130-3 expedida pela SSP/PR em 02/07/1983, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;

Resolvem, assim, alterar o contrato social da empresa **CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41208426152 e inscrita no CNPJ Nº 25.263.792/0001-18, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Saída de sócio: ORALINO BORGES DOS SANTOS;

Cláusula 2.ª Entrada de sócio: **ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 25 de setembro de 1999, empresária, inscrita no CPF nº 098.826.239-80, portador do RG nº 13.350.145-2 expedida pela SESP/PR, em 21/07/2011, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660.

Cláusula 3.ª O Capital social da sociedade limitada é composto pelo acervo do empresário, integralizado em moeda corrente pelos empresários: ORALINO BORGES DOS SANTOS e JOSIELE DOS SANTOS WESSLER; ORALINO BORGES DOS SANTOS efetua a retirada do capital de 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas; JOSIELE DOS SANTOS WESSLER efetua a redução espontânea de capital de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas conforme resolução 01/2017 Jucepar item 15.4.1 alínea C. Ainda solicita a dispensa de publicação e apresentação da ata ou do comunicado conforme art. 70 e 71 da LC 123/06.

Cláusula 4.ª JOSIELE DOS SANTOS WESSLER neste ato faz a transferência por **venda** e da quitação aos sócios ingressantes distribuídos como segue na clausula seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 09:37 SOB Nº 20176501843.
PROTOCOLO: 176501843 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704082729. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Informando seus respectivos códigos de verificação

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Cláusula 5.ª O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios nesta data, como segue:

a. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**: 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e 99% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.
b. **ALESSANDRA DOS SANTOS**: 400 (quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8.ª Os sócios ingressantes declaram estar ciente da situação econômico e/ou fiscal da empresa.

Cláusula 9.ª O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL.

Cláusula 10.ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 09:37 SOB Nº 20176501843.
PROTOCOLO: 176501843 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704082729. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
informando seus respectivos códigos de verificação

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Cláusula 11.ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

Josiele dos Santos Wessler

Oralino Borges dos Santos

Alessandra dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 09:37 SOB Nº 20176501843.
PROTOCOLO: 176501843 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704082729. NIRE: 41208426152.
CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Informando seus respectivos códigos de verificação

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

1. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;
2. **ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 25 de setembro de 1999, empresária, inscrita no CPF nº 098.826.239-80, portador do RG nº 13.350.145-2 expedida pela SESP/PR, em 21/07/2011, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;

Resolvem, assim, alterar o contrato social da empresa **CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41208426152 e inscrita no CNPJ Nº 25.263.792/0001-18, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Saída de sócio: **ALESSANDRA DOS SANTOS**;

Cláusula 2.ª Entrada de sócio: **LARA EMANUELA WESSLER**, brasileira, solteira, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 06 de dezembro de 2012, estudante, inscrita no CPF nº 137.000.319-63, portadora do RG nº 15.938.495-0 expedida pela SESP/PR, em 02/06/2021, domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660. Neste ato representado por sua mãe JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 21 de agosto de 1989, empresária, inscrito no CPF 069.762.199-51, portador da RG Nº 10.125.779-7 expedida pelo SESP/PR em 23/05/2016 domicilio e residência Rua São Cristóvão, 289, Bairro Pinherinho, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-660;

Cláusula 3.ª O Capital social da sociedade limitada é composto pelo acervo do empresário, integralizado em moeda corrente pelos empresários: ALESSANDRA DOS SANTOS e JOSIELE DOS SANTOS WESSLER;

Cláusula 4.ª ALESSANDRA DOS SANTOS neste ato faz a transferência por **venda** e da quitação aos sócios ingressantes distribuídos como segue na clausula seguinte:

Cláusula 5.ª O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios nesta data, como segue:

a. **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**: 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 39.600,00

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 25.263.792/0001-18
NIRE: 41208426152

(trinta e nove mil e seiscentos reais), e 99% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.

b. **LARA EMANUELA WESSLER**: 400 (quatrocentas) quotas de R$ 1,00 (um real por quota) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1% do capital, já integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula 6.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8.ª Os sócios ingressantes declaram estar ciente da situação econômico e/ou fiscal da empresa.

Cláusula 9.ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 10.ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2021.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA LV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04805366940	
06976219951	
09882623980	

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

Endereço: R Sao Cristovao, 289 - Rc 13 341200 - Pinheirao
CEP: 85603-660
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 069.762.199-51

UNIDADE CONSUMIDORA: **72369736**

CÓDIGO DO CLIENTE: **35923870**

NOTA FISCAL No. 19149793 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1497 9310 4031 1937
Protocolo de Autorização: 1412300003499853 - 20/01/2023 às 05:15:25America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$74,21

Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	228	0,333684	76,08	3,36	13,69	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	228	0,328509	74,90	4,04	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-178	0,333764	-59,41	-2,63	-10,69	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-178	0,328483	-58,47	-3,15	0,00	0,310800
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	5,200000	5,20			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	3,010000	3,01			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	1,230000	1,23			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	31,670000	31,67			
TOTAL				74,21	1,62	3,00	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	16,67	18%	3,00
COFINS	30,11	4,4267%	1,33
PIS	30,11	0,96%	0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	228	30
DEZ22	241	29
NOV22	223	32
OUT22	169	30
SET22	100	30
AGO22	170	32
JUL22	144	29
JUN22	110	30
MAI22	167	32
ABR22	143	29
MAR22	318	30
FEV22	503	32
JAN22	346	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041350491	CONSUMO kWh	TP	3541	3603	1	62
0041350491	CONSUMO ENE	TP	3375	3541	1	166
0041350491	GERAC kWh	TP	950	1171	1	221

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

9F1A.78E5.AE2A.3120.0DDB.A558.4660.94AD

REAVISO DE VENCIMENTO

RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
INCLUSO NA FATURA PIS R$0,29 E COFINS R$1,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 221 kWh.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 43, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 43, Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
72369736	01/2023	13/02/2023	R$74,21

Nùmero da fatura: FAT-01-20233984031193-5

PIX

836400000003 742101110002 001010202339 984031193050

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb3f0e-e198-451a-9b9c-a05f4a3def27

DANF3EA4B (V1.00)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.125.779-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.125.779-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2016

NOME: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

FILIAÇÃO: ORALINO BORGES DOS SANTOS
MARIA JOSÉ CAVILHA DOS SANTOS

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=8537, LIVRO=39B, FOLHA=237

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	RESTAURANTE LANCHONETE CASAGRADE LTDA					
Endereço:	AV. ATTILIO FONTANA			CNPJ:	49104207/0001-03	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85603025	
Nome do representante legal:	EMERSON VELNHAL CASAGRANDE					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

28 de fevereiro de 2023 Francisco Beltrão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.104.207/0001-03 **MATRIZ**		**09/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	**3629**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EME.CASA.LAN@GMAIL.COM	**(46) 8826-1566/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **15:07:39** (data e hora de Brasília).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

EMERSON VEINHAL CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12 dezembro de 1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.261.636-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 036.514.499-12, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº. 48, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170 em Francisco Beltrão/PR e **DIANA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de setembro de 1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.476.644-7 SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.473.679-54, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº. 48, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170 em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob a denominação social **RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA**, sua sede está situada na Avenida Attilio Fontana, nº. 3629, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Restaurante e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

1- EMERSON VEINHAL CASAGRANDE, com R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais), divididos em 41.600 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo socio.

2- DIANA NUNES DA SILVA, com R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 38.400 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo socio.

O Capital Social da Limitada fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor Em R$	%
EMERSON VEINHAL CASAGRANDE	41.600	41.600,00	52,00
DIANA NUNES DA SILVA	38.400	38.400,00	48,00
TOTAL:	80.000	80.000,00	100,00

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

NTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio Administrador EMERSON VEINHAL CASAGRANDE, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

NTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

NTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 01 de janeiro de 2023

EMERSON VEINHAL CASAGRANDE

DIANA NUNES DA SILVA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03651449912	EMERSON VEINHAL CASAGRANDE
09147367954	DIANA NUNES DA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 10:45 SOB Nº 41211263731.
PROTOCOLO: 228738717 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300246599. CNPJ DA SEDE: 49104307000103.
NIRE: 41211263731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2023.
RESTAURANTE & LANCHONETE CASAGRANDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307389

www.copel.com

...el pela Iluminação Pública: Município 4635202122

...ificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Restaura	Trifasico /50A

DADOS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/12/2022	23/01/2023	32	22/02/2023

Nome: EMERSON VEINHAL CASAGRANDE

Endereço: Av Attilio Fontana, 3629 - Sala Comercial - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 036.514.499-12

UNIDADE CONSUMIDORA: **92099939**

CÓDIGO DO CLIENTE: **27130593**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/02/2023	R$469,88

NOTA FISCAL Nro. 136886745 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfce.fazenda.pr.gov.br/nfce/NFSeConsultaChaveB
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3010 0667 4510 6839 5763
Protocolo de Autorização: 141230000841472S4 - 23/01/2023 às 08:27:53+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	615	0,333821	205,30	9,11	36,95	0,255940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	615	0,328585	202,08	10,94	0,00	0,316800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	62,500000	62,50			
TOTAL				469,88	20,05	36,95	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	205,30	18%	36,95
COFINS	370,43	4,4431%	16,45
PIS	370,43	0,9547%	3,57

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN/23	615	32
DEZ/22		
NOV/22		
OUT/22		
SET/22		
AGO/22		
JUL/22		
JUN/22		
MAI/22		
ABR/22		
MAR/22		
FEV/22		
JAN/22		

Medidor	Grandeza	Postos tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00417000170	CONSUMO kWh	TP	13972	14587	1	615

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/01/2023

029A.3E3A.564E.8456.0A3E.9DBB.A183.9A4F

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$3,57 E COFINS R$16,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Parkedos Band.Tarif.: Vardo:23/12-23/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
92099939	01/2023	25/02/2023	R$469,88

Número da fatura: FAT-01-20233990859576-25

PIX

836700000042 698801110009 001010202339 990859576250

COPEL

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial Machada				
Endereço:	Av. Amazonas 44		CNPJ:	39.797.336/0001-20	
Município:	Sco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-130
Nome do representante legal:	Mariele Rosa Reimann				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariele Rosa Reimann

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Sco Bel 08/02/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.797.936/0001-20 MATRIZ		16/11/2020

NOME EMPRESARIAL
MARIELE ROSA REIMANN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL MACHADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	44	LOTE 06 QUADRA625

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-190	PINHEIRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIELLE.REIMANN@GMAIL.COM	(46) 8825-9782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

MARIELE ROSA REIMANN, brasileira, solteira, nascida em 18/12/1996, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.360.065-7 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 079.774.629-31, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190, em Francisco Beltrão – Pr., por esse constituiu o EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **MARIELE ROSA REIMANN,** portadora do CNPJ sob nº 39.797.936/0001-20, com sede e foro na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190 em Francisco Beltrão – PR., com instrumento de inscrição de empresário individual arquivado sob nº 41811586310, primeira alteração sob nº 20215678206 em sessão de 31 de agosto de 2021, resolve ALTERAR seu instrumento de inscrição primitivo, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa que tinha como ramo de atividade:

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção;

Passa a ter:

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção;
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons;
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - talheres, copos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comércio varejista de calçados;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter sede e foro na Rua Amazonas, 44, lote 06, quadra 625, bairro Pinheirão em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.603-190.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
MARIELE ROSA REIMANN
CNPJ: 39.797.936/0001-20
NIRE: 41811586310

MARIELE ROSA REIMANN, brasileira, solteira, nascida em 18/12/1996, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.360.065-7 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 079.774.629-31, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190, em Francisco Beltrão – Pr., por esse constituiu o EMPRESARIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **MARIELE ROSA REIMANN**, portadora do CNPJ sob nº 39.797.936/0001-20, com sede e foro na Rua Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP 85.603-190 em Francisco Beltrão – PR., com instrumento de inscrição de empresário individual arquivado sob nº

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

41811586310, primeira alteração sob nº 20215678206 em sessão de 31 de agosto de 2021, resolve CONSOLIDAR seu instrumento de inscrição primitivo, nas bases e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem como denominação social: **MARIELA ROSA REIMANN.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social é R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real),integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Amazonas, 44, lote 06, quadra 625, bairro Pinheirão em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.603-190.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção;
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons;
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIELE ROSA REIMANN

CNPJ: 39.797.936/0001-20

NIRE: 41811586310

4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - talheres, copos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comércio varejista de calçados;

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as Comercio Varejista De Materiais De Construção; Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - talheres, copos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIELE ROSA REIMANN
CNPJ: 39.797.936/0001-20
NIRE: 41811586310

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará.

E por assim justo e contratado, data e assina, o presente instrumento de empresário individual, em 01 (uma) via, obrigando se por fielmente cumprir em todos os termos e cláusulas impressas.

Francisco Beltrão – Pr., 23 de Setembro de 2021.

_____
MARIELE ROSA REIMANN
Empresária

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIELE ROSA REIMANN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07977462931	MARIELE ROSA REIMANN

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 14:29 SOB Nº 20216335892.
PROTOCOLO: 216335892 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107350236. CNPJ DA SEDE: 39797936000120.
NIRE: 41811586310. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
MARIELE ROSA REIMANN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: MARIELE ROSA REIMANN

Endereço: Av Amazonas, 44 - Rc 13 477600 - Pinheirao
CEP: 85603-190
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 079.774.629-31

UNIDADE CONSUMIDORA: **21017700**

CÓDIGO DO CLIENTE: **84690333**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$178,72

NOTA FISCAL No. 19153712 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1537 1210 4032 0799
Protocolo de Autorização: 1412300003504720 - 20/01/2023 às 05:36:57+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	214	0,333692	71,41	3,15	12,85	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	214	0,328458	70,29	3,78	0,00	0,310800
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	3,920000	3,92			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,910000	0,91			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,520000	0,52			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	31,670000	31,67			
TOTAL				178,72	6,93	12,85	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,41	18%	12,85
COFINS	128,86	4,4287%	5,70
PIS	128,86	0,96%	1,23

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	214	30
DEZ22	262	29
NOV22	296	32
OUT22	300	31
SET22	235	30
AGO22	206	31
JUL22	197	29
JUN22	187	30
MAI22	202	32
ABR22	187	29
MAR22	281	30
FEV22	268	32
JAN22	248	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041330483	CONSUMO kWh	TP	3724	3938	1	214

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

F387.F291.6313.4192.495E.6BF7.AD89.0226

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 22/02/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
12/2022	209,27	13/01/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,23 E COFINS R$5,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2022 R$ 209,27
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
21017700	01/2023	13/02/2023	R$178,72

Número da fatura: FAT-01-20233984032079-75

PIX

836000000015 787201110006 001010202339 984032079753

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LUIZ MAURICIO PRADO LORENZETTI RESPONSANTE LTDA				
Endereço:	AV ATILIO FONTANA		CNPJ:	11.249.548/0001-13	
Município:	FCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85.603-025
Nome do representante legal:	LUIZ MAURICIO PRADO LORENZETTI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FCO BELTRÃO - PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.249.545/0001-13 MATRIZ		16/03/2021

NOME EMPRESARIAL LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI DESPACHANTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE LUIZ PROLO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 2982	COMPLEMENTO SALA 03 LOTE 6 0 QUADRAGLEBA 59-FB	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3055-3013		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **15:35:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.249.545/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI DESPACHANTE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAGDA PROLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/02/2023** às **16:52** (data e hora de Brasília).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.696.945-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.696.945-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/01/2009

NOME: LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI

FILIAÇÃO: MAOR PROLO LORENZETTI
SIMONE SALETE GONÇALVES

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/2002

OCC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=42482, LIVRO=83A, FOLHA=282

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

FUR85371

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. João Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/02/2023
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

12.318.406-1

9500802866

12.318.406-1

EM BRANCO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: IVANIR COLUSSO
MATRÍCULA: 3812.4676
ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA GL59FB LT 80
NÚMERO: 2990
Nº LADO — Nº FRENTE
CEP: 85.603-025
LOCAL: FRANCISCO BELTRAO
ROTEIRO DE LEITURA: 103-08-22-103-50033
HIDRÔMETRO: Y19AA0290497-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 034 - 002 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	82	82	82	-1	82
Nº Amostras Realizadas	86	86	86	64	86
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	86	86	86	64	86
Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO					

Definições no verso

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X
2023	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	SANEPAR(R$)
MULTA AGUA	6,03
JUROS MORATORIOS	4,87

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
COM Minimo	5		81,45	
De 5 a 10m3	5	2,08	10,45	
De 11 a 15m3	1	10,38	10,38	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
2	2	1	2	3	8	10	11	30	9	12

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
31	08/01/2023	159	170	11	01/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	SERVIÇOS	TOTAL	VENCIMENTO
08/02/2023	102,28		14	10,90	113,18	22/01/2023

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 9,77

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — OBSERVAÇÕES NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

82680000001-8 13180109202-7 30122381246-4 76012023519-6

CTRL:3812.4676.0123.5154

ROTEIRO:103-08-22-103-50033

9DDF3E7E1BCC87C13F3E7AC395F97E24FB3583CCDEC0445904E80E8642A86372

SANEPAR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

MATRÍCULA 3812.4676 | REFERÊNCIA 01/2023 | 5 | 1 | VENCIMENTO 22/01/2023 | VALOR TOTAL 113,18

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
Endereço:	RUA MARILIA 471 SALA 01		CNPJ:	36.091.438/0001-70	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85.605-140
Nome do representante legal:	KARINE DEZANET				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** CNPJ nº 46.294.601/0001-55 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.091.438/0001-70 MATRIZ		22/01/2020

NOME EMPRESARIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUHAUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARILIA	471	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-140	PADRE ULRICO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@LOTTERHAUS.COM.BR	(46) 2601-0005/ (46) 9907-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **17:06:40** (data e hora de Brasília).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

KARINE DEZANET, brasileira, Maior, Empresaria, solteira, , portador da cédula de Identidade RG nº 10.440.261-5/SSP-PR, data de expedição 10/12/2015, CPF nº 079.519.599-01, data de nascimento 28/11/1996, residente e domiciliado Rua RUA LIMEIRA, 77, Bairro PINHEIRINHO na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-020;

DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, Maior, Empresário, Solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.528.236-2/SSP-PR, data de expedição 03/08/2018, CPF nº 042.504.399-17, data de nascimento 07/02/1985, residente e domiciliado AVENIDA ATTILIO FONTANA, 2580, Bairro pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-025; Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas limitada, que se regerá pelo Decreto Lei nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e pelas demais disposições legais aplicáveis e espécie e pelas clausulas seguintes;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** . e terá sede e foro em RUA Marília, 471, sala 01, Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão PR, CEP: 85.605-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comércio varejista de materiais de construção Comércio atacadista de mercadorias de insumos agropecuários , Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de janeiro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma,

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Validade deste documento se impresso, digital sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

inteiramente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Cotas	PERC. %	CAPITAL R$
KARINE DEZANET	49.500	99%	49.500,00
DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	500	1%	500,00
TOTAL	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelos **KARINE DEZANET e DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA,** individual e separadamente para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesa gerais.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar.
Na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTRATO SOCIAL
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro. Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 1 (Uma) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 21 de janeiro de 2020.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1849 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefax (46) 3523-6200
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA.
KARINE DEZANET
Em test. _____ do Verdade. Dou Fé. Francisco Beltrão - PR, 21 de janeiro de 2020
ESCREVENTE: KARINE SARTORI PARANHOS TER
R$22,78 + R$0,80
8hQ6Y . SCDFo . muHFH - IJGEf - y86r7 - Consulte em
http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

KARINE DEZANET
CPF : 079.519.599-01

DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 042.504.399-17

Testemunha:

Cristiamara Moreschi da Silva
RG nº 10.583.436-5 - SSP/PR

Juliano Veiga dos Santos
RG nº 9.234.191-7 SSP/PR

Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:01 SOB Nº 41209253782.
PROTOCOLO: 200477650 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000270288. NIRE: 41209253782.
DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Segunda Via

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	05/01/2023	04/02/2023	30	07/03/2023

Nome: DIEGO RICARDO LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: R Marilia, 471 - Rc 20 401800 - Diva S Martins
CEP: 85605-140
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 042.504.399-17

UNIDADE CONSUMIDORA: **62817060**

CÓDIGO DO CLIENTE: **21818895**

NOTA FISCAL No. 21453685 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0204 3688 9800 0106 6600 3021 4536 8510 6043 9984
Protocolo de Autorização: 141230000947105 - 04/02/2023 às 12:26:30America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	24/02/2023	R$65,99

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	125	0,334240	41,78	1,90	7,52	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	125	0,329040	41,13	2,28	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-8	0,333750	-2,67	-0,12	-0,48	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-8	0,328750	-2,63	-0,15	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 01/2023	kWh	-61	0,334096	-20,38	-0,92	-3,67	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 01/2023	kWh	-61	0,328852	-20,06	-1,11	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	28,820000	28,82			
TOTAL				65,99	1,88	3,37	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	18,73	18%	3,37
COFINS	33,80	4,5580%	1,54
PIS	33,80	0,9873%	0,34

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
FEV23	125	30
JAN23	103	30
DEZ22	99	29
NOV22	104	32
OUT22	108	30
SET22	123	32
AGO22	111	31
JUL22	92	28
JUN22	96	32
MAI22	88	29
ABR22	87	28
MAR22	92	32
FEV22	89	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041329022	CONSUMO kWh	TP	1544	1669	1	125

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 04/02/2023

2D1A.6B0D.1741.0992.D1DD.F5B6.689B.7CD0

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,34 E COFINS R$1,54 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 01/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 164042516.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos 0. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:06/01-04/02

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
62817060	02/2023	24/02/2023	R$65,99

Número da fatura: FAT-01-20234046043998-73

836500000002 659901110000 001010202347 046043998734

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0616

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

DANF3E/A4S (V1.00)

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Doces Gobbi				
Endereço:	R A.V. Atilio Fontana, 3885		CNPJ:	08.331.153/0002-04	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-025
Nome do representante legal:	Carina Chaniel Gobbi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Carina C. Gobbi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francisco Beltrão 10 de fevereiro de 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.331.153/0002-04 **FILIAL**		**26/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
DOCES GOBBI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOCES GOBBI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	**3885**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@ICCONTABIL.COM.BR	**(46) 3524-7473**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **17:18:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE DOCES GOBBI LTDA

CNPJ: 08.331.153/0001-23

NIRE: 41 2 07502505

I.E.: 90620777-08

CARINA CARNIEL GOBBI, brasileira, empresária, nascida em 15/09/1987, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 052.571.389-13, portadora da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.239.612-6/SESP-PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Laguna, 160, São Cristovão, CEP 85.601-851.

Espolio de **DARLAN ALMEIDA GOBBI**, representado por seu inventariante Sra. **CARINA CARNIEL GOBBI**, já qualificada, conforme termo de compromisso de inventariante dos bens constantes nos autos nº 0016118-19.2016.8.16.0083.;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DOCES GOBBI LTDA**, estabelecida em Francisco Beltrão – PR na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1015, Centro, CEP 85601-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.331.153/0001-23, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207502505, por despacho em sessão de 13/12/2012, e último arquivamento sob o nº 41901455532 em 26/07/2017, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade passa ter neste ato sua sede em Francisco Beltrão – PR, na Rua Governador Parigot de Souza, 282, Cango, CEP 85.604-020.

CLÁUSULA 2º
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 3º
DA CONSILIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar seu Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na junta comercial do Paraná, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, e passa a ter a seguinte redação:

USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505

CARINA CARNIEL GOBBI, brasileira, empresária, nascida em 15/09/1987, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 052.571.389-13, portadora da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.239.612-6/SESP-PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Laguna, 160, São Cristovão, CEP 85.601-851.

Espolio de **DARLAN ALMEIDA GOBBI**, representado por seu inventariante Sra. **CARINA CARNIEL GOBBI**, já qualificada, conforme termo de compromisso de inventariante dos bens constantes nos autos nº 0016118-19.2016.8.16.0083.;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DOCES GOBBI LTDA**, estabelecida em Francisco Beltrão – PR, na Rua Governador Parigot de Souza, 282, Cango, CEP 85.604-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.331.153/0001-23, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207502505, por despacho em sessão de 13/12/2012, e último arquivamento sob o nº 41901455532 em 26/07/2017, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
A sociedade tem nome empresarial de **DOCES GOBBI LTDA**, e sede em Francisco Beltrão – PR, na Rua Governador Parigot de Souza, 282, Cango, CEP 85.604-020.

CLÁUSULA 2º
DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA
A sociedade tem por objeto social comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios e bebidas.

CLÁUSULA 3º
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4º
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

DOCES GOBBI LTDA
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 9º
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º
RETIRADA PRO-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11º
FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12º
DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 13º
EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 14º
JULGAMENTO DAS CONTAS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial de nº 01 – na Avenida Attilio Fontana, nº 3885, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão – Pr, Cep 85603-025

CLÁUSULA 5º
CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO
O capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	COTAS	VALOR
CARINA CARNIEL GOBBI	25	10.000	10.000,00
Espolio de DARLAN ALMEIDA GOBBI	75	30.000	30.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA 6º
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7º
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8º
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL
A administração da sociedade cabe a sócia **CARINA CARNIEL GOBBI**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE
DOCES GOBBI LTDA
CNPJ: 08.331.153/0001-23
NIRE: 41 2 07502505
I.E.: 90620777-08

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15º
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual forma e teor .

Francisco Beltrão – PR, 30 de Abril de 2020.

CARINA CARNIEL GOBBI
Sócia – Administradora

DARLAN ALMEIDA GOBBI
Espólio/ Rep. p/ inventariante **Carina Carniel Gobbi**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOCES GOBBI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05257138913	CARINA CARNIEL GOBBI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 15:10 SOB Nº 20202020002.
PROTOCOLO: 202020002 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001742264. NIRE: 41207502505.
DOCES GOBBI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var	Trifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/12/2022	23/01/2023	32	22/02/2023

Nome: CARINA CARNIEL GOBBI

Endereço: Av Attilio Fontana, 3885 - Sala 01 - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 052.571.389-13

UNIDADE CONSUMIDORA
96601353

CÓDIGO DO CLIENTE
70890984

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$139,24

NOTA FISCAL No. 19671773 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 6717 7310 0692 2360
Protocolo de Autorização: 1412300004147162 - 23/01/2023 às 08:27:51+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	2.318	0,333848	773,86	34,35	139,29	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2.318	0,328589	761,67	41,24	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 11/2022	kWh	-1.563	0,333852	-521,81	-23,17	-93,92	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 11/2022	kWh	-1.563	0,328586	-513,58	-27,80	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-511	0,333816	-170,58	-7,57	-30,70	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-511	0,328571	-167,90	-9,09	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 01/2023	kWh	-144	0,333750	-48,06	-2,13	-8,65	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 01/2023	kWh	-144	0,328542	-47,31	-2,56	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	72,950000	72,95			
TOTAL				139,24	3,27	6,02	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	33,41	18%	6,02
COFINS	60,28	4,4491%	2,69
PIS	60,28	0,9647%	0,58

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	2318	32
DEZ22	2038	29
NOV22	1438	30
OUT22	1367	33
SET22	1099	29
AGO22	1163	32
JUL22	1126	29
JUN22	1043	30
MAI22	1172	29
ABR22	1500	32
MAR22	2170	30
FEV22	2285	32
JAN22	2219	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041702989	CONSUMO kWh	TP	23131	25449	1	2318

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/01/2023

3B41.4CF2.9F05.D928.627B.44F0.A1F7.6C3D

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,58 E COFINS R$2,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Geradora: UC 98564803.UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Mês no (TP) Todos os Periodos 1453, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo 1453, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Periodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/12-23/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96601353	01/2023	15/02/2023	R$139,24

Número da fatura: FAT-01-20233990892236-24

PIX

836700000018 392401110003 001010202339 990892236243

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DRY CENTER GESSO LTDA				
Endereço:	R. VOLTA REDONDA 385	CNPJ:	27623020/0002-56		
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603590
Nome do representante legal:	EVANDRO CARLOS DAL PIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 de fevereiro de 2023 Francisco Beltrão PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.623.020/0002-56 FILIAL		22/02/2021

NOME EMPRESARIAL
DRY CENTER GESSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRY CENTER GESSO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VOLTA REDONDA	385	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-590	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANDRODALPIVA@HOTMAIL.COM	(46) 3527-3352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **14:57:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

EVANDRO CARLOS DAL PIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 016.786.449-19 e documento de identidade RG nº 13/r.2.944.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Volta Redonda nº 421, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-590, e; **LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA,** brasileiro, solteiro, menor, data de nascimento 30/07/2003, portador do CPF nº 086.106.279-50 e documento de identidade RG nº 13.350.945-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Attílio Fontana, nº 3242, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-025, ASSISTIDO POR SUA MÃE, **LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 913.711.639-87 e documento de indentidade RG nº 6.377.865-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Attílio Fontana, nº 3242, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-025, e por seu PAI **EVANDRO CARLOS DAL PIVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 016.786.449-19 e documento de identidade RG nº 13/r.2.944.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Volta Redonda nº 421, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-590, sócios componentes da sociedade empresarial limitada **DRY CENTER GESSO LTDA**, estabelecida à Rua Maria Bueno, nº 210, bairro Trevo da Guarany, CEP 85501-560, município de Pato Branco – PR, CNPJ nº 27.623.020/0001-75, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208570164, registrado em 28/04/2017. Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA** que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVANDRO CARLOS DAL PIVA**, a totalidade de suas quotas, dando neste ato plena quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 30/07/2003, portador do CPF nº 086.106.279-50 e documento de identidade RG nº 13.350.945-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Avenida Attílio Fontana, nº 3242, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-025.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA **Pg. 2**
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

CLÁUSULA TERCEIRO: O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Capital R$
EVANDRO CARLOS DAL PIVA	50.000	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e filial é: 4679-6/99 - comercio atacadista de artefatos de gesso 4672-9/00 - comercio atacadista de ferragens e ferramentas 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4744-0/99 - comercio varejista de artefatos de gesso 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armários, 4399-1/99 Serviço especializado para a construção, importacao e exportacao.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da matriz fica alterado para: Rua Marechal Deodoro, nº 392, bairro Cristo Rei, CEP 85507-520, município de Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DRY CENTER GESSO LTDA
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE:41208570164

EVANDRO CARLOS DAL PIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 016.786.449-19 e documento de identidade RG nº 13/r.2.944.971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Volta Redonda nº 421, bairro Pinheirinho,

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA **Pg. 3**
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85603-590, único sócio da sociedade empresaria limitada unipessoal **DRY CENTER GESSO LTDA**, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 392, bairro Cristo Rei, CEP 85507-520, município de Pato Branco, PR, CNPJ nº 27.623.020/0001-75, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208570164, registrado em 28/04/2017. Resolve assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DRY CENTER GESSO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Quotas	Capital R$
EVANDRO CARLOS DAL PIVA	50.000	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme art. 1.052 do Código Civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da matriz e filial é: 4679-6/99 - comercio atacadista de artefatos de gesso 4672-9/00 - comercio atacadista de ferragens e ferramentas 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4744-0/99 - comercio varejista de artefatos de gesso 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/02 - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armários, 4399-1/99 Serviço especializado para a construção, importacao e exportacao.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem sua sede e domicílio sito à Rua Marechal Deodoro, nº 392, bairro Cristo Rei, CEP 85507-520, município de Pato Branco, PR, e sua filial localizada no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com endereço na Rua Volta Redonda, nº 385, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-590.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA **Pg. 4**
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo único sócio EVANDRO CARLOS DAL PIVA, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresarial se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DRY CENTER GESSO LTDA Pg. 5
CNPJ: 27.623.020/0001-75
NIRE: 41208570164

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratantes elegem o fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 08 de dezembro de 2021.

_____
EVANDRO CARLOS DAL PIVA

_____
LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA

_____
LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA
Assistido por sua Mãe
LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA

_____
LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA
Assistido por seu Pai
EVANDRO CARLOS DAL PIVA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRY CENTER GESSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01678644919	EVANDRO CARLOS DAL PIVA
08610627950	LUIZ HENRIQUE DULLIUS DAL PIVA
91371163987	LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 20:08 SOB Nº 20218263031.
PROTOCOLO: 218263031 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109161139. CNPJ DA SEDE: 27623020000175.
NIRE: 41208570164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.
DRY CENTER GESSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

COPEL

0800 51 00 116 · www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R José Isidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04 368 898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 46352/02122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Transp Rodov Carga, Inter Munic Est N	Trifasico /150A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: LIGIA CARLA DULLIUS DAL PIVA

Endereço: R Volta Redonda, 421 - Pinheirinho

CEP: 85603-590
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 913.711.639-87

UNIDADE CONSUMIDORA: **93508417**

CODIGO DO CLIENTE: **17621777**

NOTA FISCAL No. 19152883 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NFe3eConsultaPwed
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6800 3019 1528 9210 4416 6269
Protocolo de Autorização: 141230000035010 47 - 20/01/2023 às 05:20:53+00:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$161,96

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.000	0,333780	333,78	14,74	60,08	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.000	0,328490	328,49	17,69	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-900	0,273667	-246,30	-13,28	0,00	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-900	0,328500	-295,65	-15,93	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	41,660000	41,66			
TOTAL				161,96	3,24	60,08	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	333,78	18%	60,08
COFINS	60,23	4,4067%	2,66
PIS	60,23	0,96%	0,58

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	1000	30
DEZ22	1200	29
NOV22	1000	33
OUT22	1240	29
SET22	1160	30
AGO22	1320	32
JUL22	1240	29
JUN22	1360	30
MAI22	1360	31
ABR22	1280	30
MAR22	1480	30
FEV22	1440	32
JAN22	1080	30

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041550467	CONSUMO kWh	TP	208	233	40	1000
0041550467	GERAC kWh	TP	125	153	40	1120

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

C85A.EE04.C296.CB3F.436E.FB48.88C8.C363

AVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,58 E COFINS R$2,66 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Geral: 1120 kWh.
Mês no (TP) Todos os Periodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo 100, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Periodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde.22/12-29/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
93508417	01/2023	13/02/2023	R$161,96

Número da fatura: FAT-01-20233984416626-44

PIX

836100000014 619601110007 001010202339 984416626443

COPEL

DANFE3EA4B (V1.00)

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Edvson Venhal Casa Grande ME				
Endereço:	Terezopolis 12 LC		CNPJ:	27 206 563 0001 15	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603 580
Nome do representante legal:	Edvson Venhal Casa Grande				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edvson V. Casagrande

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/02/2023 Francisco Beltrão PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.106.563/0001-15 MATRIZ		14/02/2017

NOME EMPRESARIAL
EDERSON VEINHAL CASAGRANDE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZOPOLIS	1211	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-580	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3527-1458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **14:14:59** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
p://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Normalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

XXX

EDERSON VEINHAL CASAGRANDE

SOLTEIRO(A)

BRASILEIRA

XXX

XXX

IRENE VEINHAL CASAGRANDE

648.734.349/20

SSP

PR

4.910.005-2

XXX

1211

RUA TEREZÓPOLIS

XXX

PINHEIRINHO

85603-580

006094 - Francisco Beltrão

PR

Francisco Beltrão

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 099 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

EDERSON VEINHAL CASAGRANDE

1211

RUA TEREZÓPOLIS

XXX

PINHEIRINHO

85603-580

Francisco Beltrão

PR

BRASIL

XXX

quarenta mil reais

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias, armazéns e semelhantes

XXX

XXX

XXX

Edenson V. Casagrand

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR11700000676734

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil P

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 15:21 SOB Nº 41108183867
PROTOCOLO: 170026030 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700556720. NIRE: 41108183867
EDERSON VEINHAL CASAGRANDE

JUNTA COMERCIAL

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90743050-21	27.106.563/0001-15	02/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: EDERSON VEINHAL CASAGRANDE - ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA TEREZOPOLIS, 1211, - PINHEIRINHO - CEP 85603-580
FONE: (46) 35271-4 58

Município de Instalação: FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2017

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.734.349-20	EDERSON VEINHAL CASAGRANDE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90743050-21

Emitido Gerenciamento via Internet
21/02/2017 15:23:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

COPEL
Luz para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Isidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Trifasico /100A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: EDERSON VEINHAL CASAGRANDE

Endereço: R Terezopolis, 1211 - Md 01 - Pinheirinho
CEP: 85603-580
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 048.734.349-20

UNIDADE CONSUMIDORA: **104557850**

CÓDIGO DO CLIENTE: **72816579**

NOTA FISCAL No. 19152516 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1525 1610 4413 5477
Protocolo de Autorização: 1412300003501293 - 20/01/2023 às 05:22:06+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$1.679,47

energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	2.999	0,333758	1.000,94	44,21	180,17	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2.999	0,328493	985,15	53,07	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-531	0,333729	-177,21	-7,82	-31,90	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-531	0,328475	-174,42	-9,39	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	45,010000	45,01			
TOTAL				1.679,47	80,07	148,27	

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	823,73	18%	148,27
COFINS	1.486,18	4,4257%	65,79
PIS	1.486,18	0,96%	14,28

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	2999	30
DEZ22	3606	29
NOV22	2741	33
OUT22	2454	29
SET22	2179	30
AGO22	2303	32
JUL22	2282	29
JUN22	1844	30
MAI22	2392	32
ABR22	2426	29
MAR22	3186	30
FEV22	3517	32
JAN22	3433	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041746381	CONSUMO kWh	TP	29458	29867	1	409
0041746381	CONSUMO ENE	TP	26868	29458	1	2590
0041746381	GERAC kWh	TP	0	531	1	531

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

9CAF.703D.FEFD.FF8C.C856.BF46.BFFD.A82E

REAVISO DE VENCIMENTO

RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
INCLUSO NA FATURA PIS R$14,28 E COFINS R$65,79 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 531 kWh.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
104557850	01/2023	13/02/2023	R$1.679,47

Número da fatura: FAT-01-20233984413547-63

836500000168 794701110007 001010202339 984413547634

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 1437

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Eletrio

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eletrisa Embalagens Ltda				
Endereço:	Estrada Linha Triton, 31		CNPJ:	06.161.494/0001-72	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85601-970
Nome do representante legal:	Eloi Bortolini				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Fco Beltrão PR - 24 Fevereiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.161.494/0001-72 **MATRIZ**		**15/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
ELETISA EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETISA EMBALAGENS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT INDUSTRIAL IRINEU MONTEMEZZO	**31**	**ESTRADA LINHA TRITON**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	**SADIA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-6896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **14:54:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., A Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do **RG nº. 5.921.868-9** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI**, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do **RG n.º 3.871.092-3** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n.º 554.993.259-87;** Constituem neste ato uma **Sociedade Limitada** com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ELETISA EMBALAGENS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr., A Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, Industrial, cep 85.601-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL".**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a ***ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI***, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Olinda P. Bortolini

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL :
ELETISA EMBALAGENS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Os sócios declaram que a presente se enquadra no disposto do art.2º, Inciso I, da Lei n. º. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art.2º Inciso I da Lei n. º. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art.3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 04 de março de 2004.

aa) _____
ÊNIO LUIZ FABRIN

aa) _____
OLINDA PEREIRA BORTOLINI

Testemunhas:

_____
CLESIO GONZATTI RG Nº. 6.033.853-1 SSP/PR

_____
ROSILEI MACHADO RG Nº5.805.006-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004
SOB NÚMERO: 4120519300
Protocolo: 04/092081-0

ELETISA EMBALAGENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004
SOB NÚMERO: 20040920828
Protocolo: 04/092082-8

Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BEITRÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

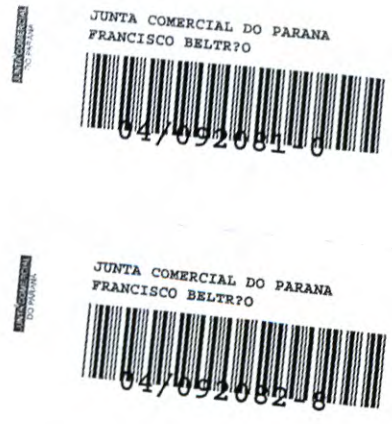

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ELETISA EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 06.161.494/0001-72

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., A Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do **RG nº. 5.921.868-9** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI**, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do **RG n. º 3.871.092-3** do instituto de identificação do Paraná, **CPF/MF n.º 554.993.259-87;** Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ELETISA EMBALAGENS LTDA ME,** estabelecida na Av Julio Assis Cavalheiro, 1770, Industrial, cep 85.601.000, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüente alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta: o objeto será de Industria e Comércio de Embalagens de Papel, e passa a ser: o objeto será de: **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto será de **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".**

CLÁUSULA SEGUNDA –Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde consta: A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr, a Av. Julio Assis Cavalheiro. 1770, Industrial, cep 85.601-000, passa a ter a seguinte redação: a empresa fica situada a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a cláusula segunda do contrato Social passa a ter a seguinte redação: A empresa fica situada a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ELETISA EMBALAGENS LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr. a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de **"INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a *ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI*, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Os sócios declaram que a presente se enquadra no disposto do art.2º, Inciso I, da Lei n. º. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art.2º Inciso I da Lei n. º. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art.3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr. 19 de Agosto de 2005.

aa) _____
ÊNIO LUIZ FABRIN

aa) Olinda P. Bortolini
OLINDA PEREIRA BORTOLINI

Testemunhas:

_____
MARILDO ABATI RG Nº 7.238.332-0 SSP/PR

Grégori A. Leite
GREGORI ANDERSON LEITE RG Nº9.789.987-8 SSP/PR

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2005
SOB NÚMERO: 20053182723
Protocolo: 05/318272-3
Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., À Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do RG nº. 5.921.868-9 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do RG n. º 3.871.092-3 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 554.993.259-87; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de ELETISA EMBALAGENS LTDA ME, estabelecida na Av Julio Assis Cavalheiro, 1770, Industrial, cep 85.601.000, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, primeira alteração contratual arquivada na junta comercial em 30/08/2005, sob o numero 20053182723, protocolo 05/318272-3, e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüente alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde consta: A empresa fica situada a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Cep 85.605.100, Francisco Beltrão – PR, e passa a ser: a empresa fica situada a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a empresa fica situada a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societario, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELETISA EMBALAGENS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr. a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a *ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI*, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como micro empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 30 de Agosto de 2007.

ÊNIO LUIZ FABRIN

OLINDA PEREIRA BORTOLINI

Testemunhas:

MARILDO ABATI RG Nº 7.238.332-0 SSP/PR

ELIZANGELA DARIVA RG Nº 7.332.965-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2007
SOB NÚMERO: 20073894249
Protocolo: 07/389424-9, DE 05/09/2007
Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA-ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2010699

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

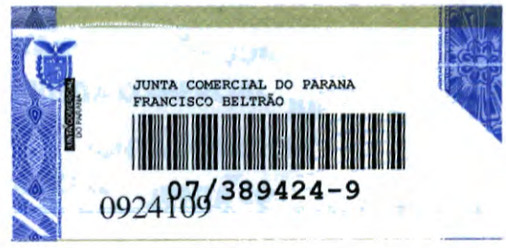

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ELETISA EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 06.161.494/0001-72

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., À Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do RG nº. 5.921.868-9 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do RG n. º 3.871.092-3 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 554.993.259-87; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de ELETISA EMBALAGENS LTDA ME, estabelecida À Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr, com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, primeira alteração contratual arquivada na junta comercial em 30/08/2005, sob o numero 20053182723, protocolo 05/318272-3, segunda alteração contratual arquivada na junta comercial em 10/09/2007, sob o numero 20073894249, protocolo 07/389424-9 e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim alterar seu contrato social e subseqüente alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde consta: a empresa fica situada a Rua Senador Vergueiro, 450, Bairro Cango, Cep 85.604-220, Francisco Beltrão – Pr; e passa a ser: a empresa fica situada no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr. - CX. Postal 1545

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude desta alteração a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a empresa fica situada no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ÊNIO LUIZ FABRIN, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Paraná, Comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., À Rua Londrina, nº. 675, Bairro Vila Nova, cep 85.601.030 portador do RG nº. 5.921.868-9 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n. º 513.529.409-06 e OLINDA PEREIRA BORTOLINI, brasileira, casada em Comunhão Universal de bens, natural de Guaporé Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., A Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº. 1742, Bairro Industrial, Cep 85.601.270, portadora do RG n. º 3.871.092-3 do instituto de identificação do Paraná, CPF/MF n.º 554.993.259-87; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de ELETISA EMBALAGENS LTDA ME, estabelecida no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr., com seu contrato social devidamente arquivado na junta comercial em 15/03/2004, sob nº 41205193009, primeira alteração contratual arquivada na junta comercial em 30/08/2005, sob o numero 20053182723, protocolo

Olinda

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

05/318272-3, segunda alteração contratual arquivada na junta comercial em 10/09/2007, sob o numero 20073894249, protocolo 07/389424-9 e inscrita no CNPJ nº 06.161.494/0001-72, resolvem assim consolidar as alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELETISA EMBALAGENS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão - Paraná, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, Estrada Linha Triton, nº 31, Bairro Sadia, Cep 85.601-000, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM MATERIAL GRÁFICO".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
OLINDA PEREIRA BORTOLINI	*5.000*	*R$ 5.000,00*
ÊNIO LUIZ FABRIN	*5. 000*	*R$ 5.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de abril de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a *ÊNIO LUIZ FABRIN e OLINDA PEREIRA BORTOLINI*, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Olinda

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ELETISA EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 06.161.494/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 26 de Agosto de 2010.

ÊNIO LUIZ FABRIN

OLINDA PEREIRA BORTOLINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2010
SOB NÚMERO: 20108971686
Protocolo: 10/897168-6, DE 09/09/2010
Empresa:41 2 0519300 9
ELETISA EMBALAGENS LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

16 921,85

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Públics: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Fabr de Embalagens de Papel	Trifasico /63A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

Nome: ELETISA EMBALAGENS LTDA

Endereço: Lin Triton, 31 - Rc 13 981000 - Rural

CEP: 85606-899
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 06161494/0001-72
I.E.:9030376959

UNIDADE CONSUMIDORA: 85855332

CODIGO DO CLIENTE: 50005917

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$1.203,74

NOTA FISCAL No. 14305796 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1206 3688 9800 0106 6800 3014 3057 9610 9988 1068
Protocolo de Autorização: 1412200015120146 - 21/12/2022 às 08:38:29+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.719	0,333106	572,81	24,43	103,07	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.719	0,327853	563,58	29,32	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	67,550000	67,55			
TOTAL				1.203,74	53,75	103,07	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	572,81	18%	103,07
COFINS	1.033,11	4,2752%	44,16
PIS	1.033,11	0,8276%	9,59

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ22	1719	29
NOV22	1566	32
OUT22	1380	31
SET22	1286	30
AGO22	1386	31
JUL22	1383	29
JUN22	1463	30
MAI22	1346	32
ABR22	1227	29
MAR22	1596	30
FEV22	1563	32
JAN22	1132	30
DEZ21	1717	29

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041709519	CONSUMO kWh	TP	18028	19747	1	1719

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/12/2022

F9EC.B8C2.0C01.3E4C.0B12.3220.9D9B.86C3

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$9,59 E COFINS R$44,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/11-21/12

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AUELINO JUAREZ MOREIRA 69769664987				
Endereço:	R. FELICE MANFROI		CNPJ:	16978655/000179	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85606080
Nome do representante legal:	AUELINO JUAREZ MOREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18 de fevereiro de 2023 Francisco Beltrão
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.978.655/0001-79 MATRIZ		09/10/2012

NOME EMPRESARIAL
AVELINO JUAREZ MOREIRA 69769664987

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALAO DE BELEZA JE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICE MANFROI	172	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.606-080	JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOREIRAJUAREZ68@GMAIL.COM	(46) 3527-3931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2021** às **09:39:51** (data e hora de Brasília).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ertificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
AVELINO JUAREZ MOREIRA 69769664987
Nome do Empresário
AVELINO JUAREZ MOREIRA
Nome Fantasia
Capital Social
1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
60348318	sesp	PR	697.696.649-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
09/10/2012

Números de Registro

CNPJ
16.978.655/0001-79
NIRE
41-8-0130486-9

Endereço Comercial

CEP
85606-080
Logradouro
RUA FELICE MANFROI
Número
172
Bairro
JUPITER
Munícipio
FRANCISCO BELTRAO
UF
PR

Atividades

Data de Início de Atividades
09/10/2012
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)
96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
Ocupações Secundárias
Atividades Secundárias (CNAE)
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo
ME43734720
Número do Identificador
000697696649 87
Data de Emissão
17/04/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

LEI Nº 7.116, DE 29 DE

CPF 087.696.649-87
REGISTRO GERAL 5.034.831-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=1445, LIVRO=6BAUX, FOLHA=45

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

697696640 87

AVELINO JUAREZ MOREIRA

28.07.67

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

92.310/7565

21/01/87

...CO. - BELTRÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA

COPEL

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4615262122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
01 Residencial / Residencial	Trifasico /50A

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
22/12/2022	23/01/2023	32	22/02/2023

Nome: AVELINO JUAREZ MORERIRA

Endereço: R Felice Manfroi, 172 - Rc 19 857400 - Pinheirinho
CEP: 85606-080
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 697.696.649-87

UNIDADE CONSUMIDORA
68948204

CÓDIGO DO CLIENTE
14802002

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$401,90

NOTA FISCAL No. 135668911 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfce.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode?p=d5
Chave de Acesso
4123 0194 3838 0869 0196 5500 3013 6868 1110 0338 6979
Protocolo de Autorização: 141230869148723 - 23/01/2023 às 08:27:50+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.047	0,333659	349,53	15,62	62,92	0,258349
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.047	0,328586	344,03	16,63	5,00	0,310806
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-526	0,333659	-175,51	-7,80	-31,01	0,258349
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-526	0,328586	-172,84	-8,39	0,00	0,310806
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	1,320000	1,32			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,280000	0,28			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,160000	0,16			
UOPECCAN-CANCER 45-01017509	UN	1	10,000000	10,00			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	45,010000	45,01			
TOTAL				401,90	16,39	31,91	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	711,84	18%	31,91
COFINS	211,82	4,4427%	13,95
PIS	211,82	0,9647%	2,03

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN/23	1047	32
DEZ/22	1138	29
NOV/22	866	30
OUT/22	586	32
SET/22	513	30
AGO/22	627	32
JUL/22	544	30
JUN/22	648	29
MAI/22	676	29
ABR/22	534	32
MAR/22	912	30
FEV/22	1078	32
JAN/22	767	30

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0941708310	CONSUMO kWh	TP	10072	11119	1	1047
0941708310	GERAC kWh	TP	7196	7722	1	526

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/01/2023

7196.32CD.49C9.580E.C4BA.ED08.048A.2974

AVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$3,03 E COFINS R$13,95 CONFORME RES. ANEEL 136/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Gerad: 526 kWh.
Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora: em kWh - REN 482/2012. Saldo Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o ressarcimento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como conexões e doações.
Periodos Band.Tarif.: Vende:23/12-23/1

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
68948204	01/2023	15/02/2023	R$401,90

Número da fatura: FAT-01-20233990859657-25

PIX

836200000047 019001110006 001010202339 990859657258

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Radio com				
Endereço:	R Felix manfroi 136		CNPJ:		
Município:	Sao Beltrão	UF:		CEP:	
Nome do representante legal:	Gustavo m Vescovi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gustavo m Vescovi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.682.875/0001-47 MATRIZ		22/11/2022

NOME EMPRESARIAL
CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI 09888277944

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA NEDIO CAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICE MANFROI	136	BRCAO BEGE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.606-080	JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANVESCOVI39@GMAIL.COM	(46) 3527-3552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **08:28:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI

CPF
098.882.779-44

CNPJ
48.682.875/0001-47

Data de Abertura
22/11/2022

Nome Empresarial
CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI 09888277944

Nome Fantasia
MECANICA NEDIO CAR

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/11/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85606-080	RUA FELICE MANFROI	136	BRCAO BEGE
Bairro	**Município**	**UF**	
JUPITER	FRANCISCO BELTRAO	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/11/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.844.847-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2011

NOME: **CRISTIAN MOLGHEROUTH VESCOVI**

FILIAÇÃO: NEDIO VESCOVI

TEREZINHA MOLGHEROUTH

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=32147, LIVRO=61A, FOLHA=347

CPF: 098.882.779-44

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.844.847-4

POLEGAR DIREITO

Cristian de Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPEL
Para Sempre
0800 51 00 116 www.copel.com

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ FDZ 368.898/0001-00
INSC. ESTADUAL 90073078-99

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Serv de I	Trifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	22/12/2022	29	23/01/2023

Nome: NEDIO VESCOVI

Endereço: R Felice Manfroi, 136 - Rc 19 857000 - Pinheirinho
CEP: 85606-080
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 663.136.439-68

UNIDADE CONSUMIDORA: **58687483**

CÓDIGO DO CLIENTE: **37969184**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	15/01/2023	R$137,19

NOTA FISCAL No. 14587167 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1204 3688 9800 0106 6800 3014 5871 6710 6612 5145
Protocolo de Autorização: 1412200015488482 - 22/12/2022 às 09:35:17America/Sao_Paulo

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	164	0,332988	54,61	2,32	9,83	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	164	0,327805	53,76	2,79	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	26,820000	26,82			
TOTAL				137,19	5,11	9,83	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	54,61	18%	9,83
COFINS	26,82	4,3583%	4,20
PIS	26,82	0,9241%	0,91

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
DEZ22	164	29
NOV22	157	30
OUT22	177	32
SET22	167	30
AGO22	177	32
JUL22	157	30
JUN22	164	29
MAI22	163	29
ABR22	171	32
MAR22	165	30
FEV22	166	32
JAN22	150	30
DEZ21	149	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior *	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041706309	CONSUMO kWh	TP	2392	2556	1	164

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/12/2022

2633.DCF1.3A2A.21B3.68A3.F2FE.9451.9ACB

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir do 22/01/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
11/2022	144,39	15/12/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,91 E COFINS R$4,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 10/2022 R$ 146,39 11/2022 R$ 144,39
Periodos Band.Tarif.: Verde 24/11-22/12

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
58687483	12/2022	15/01/2023	R$137,19

PIX

Número da fatura: FAT-01-20223856612514-60

836400000011 371901110002 001010202230 856612514609

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	43 238 529/0003 49				
Endereço:	atilio fontana 3020		CNPJ:	43 238 529 0003-49	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603754
Nome do representante legal:	marlia campos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

marlia campos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francisco Beltrão 07 de janeiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIA CAMPOS

CPF
095.455.319-59

CNPJ
46.238.529/0001-49

Data de Abertura
03/05/2022

Nome Empresarial
MARCIA CAMPOS 09545531959

Nome Fantasia
PAPELARIA BELTRAO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/05/2022

Endereço Comercial

CEP
85603-025

Logradouro
AVENIDA ATTILIO FONTANA

Número
3020

Complemento
SALA 02

Bairro
PINHEIRINHO

Município
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias
Baleiro(a) independente
Jornaleiro(a) independente
Livreiro(a) independente
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.238.529/0001-49 **MATRIZ**		**03/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
MARCIA CAMPOS 09545531959

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA BELTRAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	**3020**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIA45678.COM@GMAIL.COM	**(46) 3524-7473**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
095.455.319-59

Nome
MARCIA CAMPOS

Nascimento
29/11/1996

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento

Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80080-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA
CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	2893.2227

ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE	
R DAS ROSAS	44	65	51
QD 1276 LT 01 JD FLORESTA			

CEP	LOCAL
85.603-754	FRANCISCO BELTRAO

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
03-20-13-103-27220	516F081213-4-1	011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais
Mínimo de Amostras Exigidas	82	82	82	-	82
Amostras Realizadas	88	88	88	54	88
Amostras que Atenderam à Legislação	88	88	88	54	88

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
MULTA AGUA	0,93
MULTA ESGOTO	0,75
JUROS MORATORIOS	1,01

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
TRES MÍNIMO	5		45,25	36,20
DE 6 A 10M3	1	1,40	1,40	1,12

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
6	9	7	6	8	7	12	6	7	6	5

FAIXAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
32	31/10/2022	472	478	6	10/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
--	7	13/11/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
27/11/2022	46,65	37,32	2,69	86,66

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
CENSO 2022, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE .
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 7,36

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE CLIENTE

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
2893.2227	10/2022	13/11/2022	86,66

CTRL: 2893.2227.1022.3196

82690000000-9 86660109202-0 21113289322-6 27102022319-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE SANEPAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Flora Acessórios e Bijuterias				
Endereço:	Av. Attilio Fontana nº 2682		CNPJ:	35.166237000121	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-25
Nome do representante legal:	Fernanda Ferreira de Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fernanda de Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

03 Fevereiro 2023 Francisco Beltrão - PR.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FERNANDA FERREIRA DE LIMA

CPF
026.401.379-48

CNPJ
35.166.237/0001-21

Data de Abertura
14/10/2019

Nome Empresarial
FERNANDA FERREIRA DE LIMA 02640137948

Nome Fantasia
FLORA ACESSORIOS E BIJUTERIAS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/10/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85603-025	AVENIDA ATTILIO FONTANA	2682
Bairro	**Município**	**UF**
PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ermo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

aro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do cípio para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, entais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de ços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de cação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento equisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo ência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

claração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A ceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
cado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da zação de Empresas e Negócios – CGSIM.

ÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Monofasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	14/10/2022	12/11/2022	29	13/12/2022

Nome: FERNANDA FERREIRA DE LIMA

Endereço: Av Attilio Fontana, 2682 - Rc 14
430400 - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 026.401.379-48

UNIDADE CONSUMIDORA: **19567618**

CÓDIGO DO CLIENTE: **85320696**

NOTA FISCAL No. 7475164 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/11/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1104 3688 9800 0106 6600 3007 4751 6410 4621 4580
Protocolo de Autorização: 1412200008473318 - 13/11/2022 às 05:19:02America/Sao_Pau

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R$41,13

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	62	0,334355	20,73	0,95	3,73	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	62	0,329032	20,40	1,14	0,00	0,310800
TOTAL				41,13	2,09	3,73	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	20,73	18%	3,73
COFINS	37,40	4,6007%	1,72
PIS	37,40	1%	0,37

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
NOV22	62	29
OUT22		
SET22		
AGO22		
JUL22		
JUN22		
MAI22		
ABR22		
MAR22		
FEV22		
JAN22		
DEZ21		
NOV21		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041040584	CONSUMO kWh	TP	184	246	1	62

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/11/2022

7ED3.20FE.FD7C.242D.D5B6.554F.268D.6BB6

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,37 E COFINS R$1,72 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:15/10-12/11

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
19567618	11/2022	10/12/2022	R$41,13

Número da fatura: FAT-01-20223694621458-82

PIX

836300000004 411301110002 001010202230 694621458827

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb516c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb516c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10762478

III - ata de constituição da entidade: 10762479

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10762481 (folha 2)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10762472 10762475 10762477

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10762470 10762473 10762476

VII - manifestações em apoio: 10762488 10762490

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10762482

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046185** e o código CRC **B743EC76**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**				
Nome Fantasia:	**"MARECAS FM"**	CNPJ:	46.294.601/0001-55		
Endereço de Sede:	Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta				
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603-780
Nome do representante legal:	**JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	marrecasfm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta				
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85603780

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Travessa Nélio Dezordi, s/n, Bairro Sadia				
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85606-399
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S	**26° 01' 55" S**		
	Longitude:	º W	**53° 02' 59"W**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor	0931.4335.0647	
RG/data de nascimento:	10.125.779-7 21/08/1989	Órgão Emissor	SESP/PR	CPF:	069.762.199-51	
Endereço:	Rua São Cristóvão n° 313, Bairro Pinheirinho					
Município:	Francisco Beltrão		UF	PR	CEP	85603-660
Assinatura:	Josiele S. Wessler					

Nome do dirigente:	**EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**					
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0576.6043.0639	
RG/data de nascimento:	8.551.653-3 31/07/1982	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	041.741.299-30	
Endereço:	Rua Davi Donadel, n° 254, Bairro Pinheirinho					
Município:	Francisco Beltrão		UF:	PR	CEP:	85603-150
Assinatura:	Ederson Barbosa de Oliveira					

Nome do dirigente:	**ADEMIR FERREIRA**					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0190.7701.0671	
RG/data de nascimento:	4.208.756-4 13/10/1966	Órgão Emissor	SESP/PR	CPF:	581.057.439-49	
Endereço:	Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780					
Município:	Francisco Beltrão		UF:	PR	CEP:	85603-780
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

*A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.294.601/0001-55 com sede na Travessa Nélio Dezordi, s/n, Bairro Sadia na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85606-399, telefone (46) 98803-3291, correio eletrônico marrecasfm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Nélio Dezordi, s/n, Bairro Sadia CEP 85606-399.*

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

.....
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: ***JOSIELE DOS SANTOS WESSLER***
CPF: *069.762.199-51*

Endereço para correspondência: Rua São Cristóvão nº 313, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, CEP 85603-660,

Telefone para contato: (46) 98803-3291

Correio eletrônico (e-mail): marrecasfm@gmail.com

ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005334/2023-43
Referência: 264359.0022801/2023(gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11052179) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 01/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11052180** e o código CRC **52180B86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24320/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS** (CNPJ nº 46.294.601/0001-55)
RUA PIRATUBA - N° 29 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA
85.603-780 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **26359.0022801/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005334/2023-43**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: **26359.0022801/2023**
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11070598** e o código CRC **EFF2B19B**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Correspondência Eletrônica - 11074062

Data de Envio:
22/08/2023 14:37:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
marrecatfm@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005334/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11070598.html

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADEMIR.MACAGNAN.REPORTER@GMAIL.COM	**(46) 9974-1083**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:22:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
CNPJ: 46.294.601/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:05 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **73D1.9D17.2AE6.DA7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:02:26 do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Imprimir Voltar

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

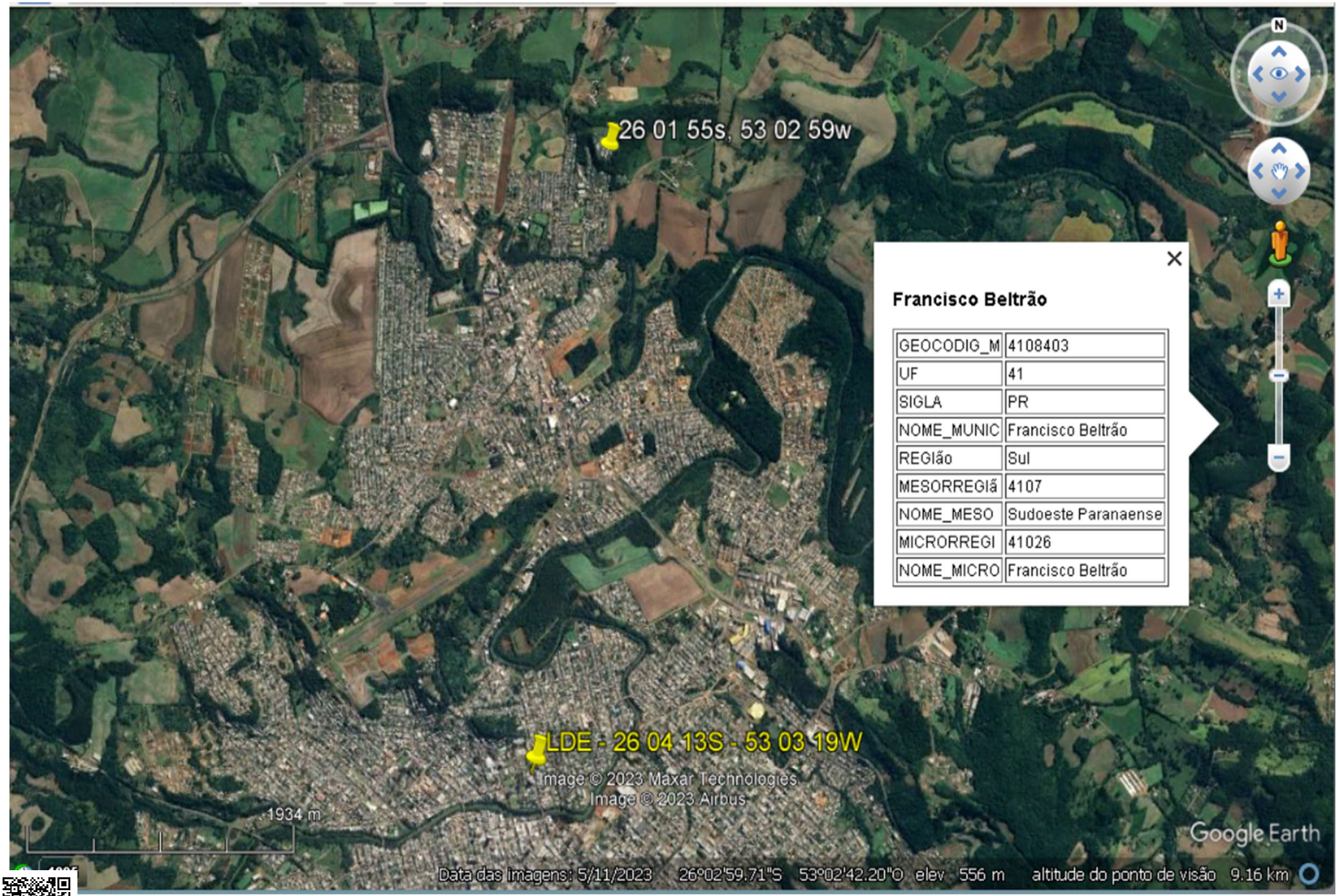

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

...indicado pela entidade em Francisco Beltrão/PR.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/4/23 3:27 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.005334/2023	209	26S0155	53W0259	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.032963/2019	28	26S0155	53W0300	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006348/2020	0	26S0155	53W0300	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.99	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006525/2023	209	26S0141	53W0331	EMA	RNC ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO BELTRAO
1.33	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.051129/2004	28	26S0157	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.62	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012930/2023	209	26S0244	53W0320	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO NORTE
1.66	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.046703/2003	0	26S0247	53W0314	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.72	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.028981/2009	28	26S0230	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE NORTE
3.59	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.020673/2014	0	26S0217	53W0506	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NORTE FM - FB
4.29	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001702/1998	0	26S0414	53W0260	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTANENSE DE FRANCISCO BELTRAO
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001067/1998	4	26S0413	53W0319	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015817/2012	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
[illegible]	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.060699/2011	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.023829/2014	4	26S0413	53W0319	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.033882/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015194/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.79	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006597/2023	209	26S0427	53W0333	EMA	COORDENADORIA DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANA
5.46	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.051092/2019	0	26S0451	53W0317	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
5.49	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.086515/2006	0	26S0452	53W0318	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL VIDA
5.52	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.007582/2023	208	26S0436	53W0425	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
5.56	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012919/2023	209	26S0437	53W0426	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
7.19	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.035308/2016	0	26S0525	53W0451	ARQCD I	ASSOCIACAO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRAO - ASSENORFB
8.93	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.005879/2020	0	26S0644	53W0246	RAQ	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
13.02	PR	MARMELEIRO	53900.025383/2016	17	26S0848	53W0125	ARQPO T	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
13.02	PR	MARMELEIRO	53740.000382/2002	17	26S0848	53W0125	LDE	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
[illegible]	PR	MARMELEIRO	53900.046888/2015	17	26S0924	53W0230	RAUT	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.08	PR	MARMELEIRO	53000.015633/2003	17	26S0930	53W0230	APA	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53000.032110/2003	20	25S5635	53W0958	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.060794/2017	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.013439/2019	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.018288/2020	20	25S5635	53W0958	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53115.030749/2022	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.93	PR	RENASCENÇA	53900.019805/2016	5	26S0926	52W5820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53000.071599/2013	5	26S0926	52W5820	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53740.001704/1998	5	26S0926	52W5820	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.99	PR	RENASCENÇA	53740.000654/1999	5	26S0925	52W5814	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA
16.38	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.066164/2005	28	26S0214	53W1249	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
16.58	PR	RENASCENÇA	53740.000008/1999	0	26S0955	52W5791	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
[illegible]	PR	VERÊ	53000.002751/2003	19	25S5317	52W5453	LDE	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	PR	VERÊ	01250.005193/2019	19	25S5317	52W5453	REN	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE
21.78	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.001426/2008	25	26S0437	52W5016	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOM SUCESSO DO SUL
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.003799/2008	25	26S0437	52W4959	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.001558/2020	25	26S0437	52W4959	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.25	PR	VERÊ	53100.000338/2004	19	25S5245	52W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAS ENTIDADES DE VERE - ARCEVE
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.036150/2017	25	26S0503	52W5004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53115.019433/2020	25	26S0503	52W5004	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	01250.050735/2019	25	25S5733	52W4902	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53900.041962/2016	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.060816/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.058611/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.056991/2006	25	25S5733	52W4902	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
[illegible]	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.046598/2010	0	25S5426	53W1545	ARQCDI	SOCIEDADE ESPERANCA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.41	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53740.000480/1999	5	25S5426	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA VALE DO SUL
25.91	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.036913/2011	34	25S5357	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
26.43	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011	34	25S5341	53W1555	ARQDEF	SOCIEDADE ESPERANCA
26.52	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53115.036441/2021	0	25S5341	53W1559	RAQ	SOCIEDADE ESPERANCA
29.55	PR	DOIS VIZINHOS	53000.075909/2013	67	25S4610	53W0541	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.57	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000247/2000	0	25S4609	53W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.70	PR	MANFRINÓPOLIS	53000.043243/2012	48	26S0859	53W1859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MANFRINOPOLIS
30.21	PR	DOIS VIZINHOS	53115.006350/2022	0	25S4551	53W0558	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
31.40	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000844/1999	7	25S4459	53W0302	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE DOIS VIZINHOS
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53900.014648/2014	7	25S4459	53W0320	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000895/1999	7	25S4459	53W0320	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
31.56	PR	DOIS VIZINHOS	53900.002527/2015	0	25S4454	53W0313	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS
[illegible]	PR	DOIS VIZINHOS	53900.032000/2015	0	25S4350	53W0445	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.72	PR	SALGADO FILHO	53900.000666/2014	0	26S1010	53W2142	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SALGADO FILHO
35.16	PR	SALGADO FILHO	53000.003801/2008	25	26S1013	53W2158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL SALGADO FILHO
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.001703/1998	4	26S1534	53W1841	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53000.057916/2012	4	26S1534	53W1841	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.07	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.000009/1999	0	26S1554	53W1854	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.19	PR	VITORINO	53000.062701/2005	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E RADIODIFUSAO DE VITORINO
37.19	PR	VITORINO	53000.053057/2004	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA INTEGRACAO VITORINENSE FM
37.33	PR	VITORINO	53000.059934/2011	40	26S1554	52W4651	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.009953/2020	40	26S1554	52W4651	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.005194/2020	40	26S1554	52W4651	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.38	PR	VITORINO	53000.060899/2011	40	26S1611	52W4707	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE VITORINO
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000063/2000	11	25S4240	52W5516	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
[illegible]	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.050467/2016	11	25S4240	52W5516	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.041435/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.042207/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53115.015575/2021	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53115.011517/2022	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.006916/2016	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.037420/2017	4	25S4658	53W1833	POS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.047558/2012	4	25S4658	53W1833	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53900.021662/2014	4	25S4658	53W1833	RAUT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.005532/2014	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53740.001705/1998	4	25S4658	53W1833	LDE	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
38.28	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000801/1999	11	25S4234	52W5459	ARQDEF	ASSOC COM P/ DESENVOLV SOC CULT E ART SAO JORGE D'OESTE
39.54	PR	SÃO JOÃO	53000.003789/2008	25	25S4959	52W4320	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
[illegible]	PR	SÃO JOÃO	01250.061203/2017	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.027807/2018	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.000387/2020	25	25S4959	52W4320	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	53115.002475/2023	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
40.50	SC	CAMPO ERÊ	53820.000741/1998	4	26S2340	53W0515	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPO ERE
40.75	SC	CAMPO ERÊ	53820.000942/1998	0	26S2349	53W0502	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA CAMPO ERE - FM
40.78	SC	CAMPO ERÊ	53000.065387/2011	42	26S2353	53W0409	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
40.89	SC	CAMPO ERÊ	01250.073686/2017	0	26S2354	53W0458	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.89	SC	CAMPO ERÊ	53900.029748/2015	0	26S2354	53W0458	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.011900/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.060426/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	CAMPO ERÊ	53000.042716/2011	0	26S2356	53W0459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
41.01	SC	CAMPO ERÊ	53000.003386/2012	42	26S2356	53W0522	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO ERE
[illegible]	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.049454/2006	25	26S2121	52W5113	ARQDEF	ABIF ASSOCIACAO BENEFICENTE DA IMPRENSA FALADA DO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.05	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.011821/2010	0	26S2111	52W5050	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LOURENCO D OESTE
41.10	SC	CAMPO ERÊ	01250.057454/2018	196	26S2400	53W0508	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.039346/2015	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.000206/2014	25	26S2121	52W5054	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.007394/2017	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01200.707564/2016	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.47	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.045807/2018	25	26S2141	52W5119	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.50	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.006131/2018	25	26S2133	52W5100	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.018454/2018	25	26S2151	52W5112	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.005373/2019	25	26S2151	52W5112	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.002190/2008	25	26S2151	52W5112	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53115.011553/2022	25	26S2151	52W5112	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
[illegible]	SC	PALMA SOLA	53115.018633/2020	19	26S2053	53W1644	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.95	SC	PALMA SOLA	53000.032656/2003	19	26S2053	53W1644	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	01250.018253/2019	19	26S2053	53W1644	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.005463/2016	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.002943/2015	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
42.27	SC	PALMA SOLA	53740.002315/1999	0	26S2107	53W1641	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMA SOLA-SINTRAF.
42.52	PR	PATO BRANCO	53000.054766/2006	25	26S1349	52W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PATO BRANCO-PARANA
42.69	SC	PALMA SOLA	53740.002050/1999	0	26S2048	53W1740	RAQ	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.69	SC	PALMA SOLA	53100.000514/2004	19	26S2048	53W1740	ARQDEF	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.94	PR	PATO BRANCO	53740.000060/2000	25	26S1405	52W4102	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO
43.32	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.044078/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO PINHALENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA
43.32	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.043876/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PINHAL DE SAO BENTO
44.04	PR	PATO BRANCO	53900.002552/2014	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
[illegible]	PR	PATO BRANCO	53900.034273/2016	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.031362/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.008797/2008	25	26S1558	52W4139	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.002807/2008	25	26S1558	52W4139	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.027121/2012	0	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.027810/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.067225/2019	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.23	PR	AMPÉRE	01250.042923/2019	82	25S5501	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL RENASCER DE AMPERE
44.24	PR	AMPÉRE	01250.037698/2017	0	25S5459	53W2823	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.26	PR	AMPÉRE	53100.000734/2004	19	25S5454	53W2822	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL AMPERENSE
44.26	PR	AMPÉRE	53000.004601/2010	31	25S5457	53W2823	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.26	PR	AMPÉRE	53000.000123/2011	31	25S5457	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.33	PR	AMPÉRE	53740.000003/2000	0	25S5455	53W2825	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE AMP
[illegible]	PR	PATO BRANCO	53000.020980/2005	25	26S1317	52W3931	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PATO-BRANQUENSE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.48	PR	AMPÉRE	53000.069001/2010	31	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CULTURAL DE AMPERE/PR
44.48	PR	AMPÉRE	01250.042461/2019	82	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E DE COMUNICACAO DE AMPERE
44.49	PR	AMPÉRE	01250.037976/2019	82	25S5458	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA AMPERENSE
45.82	PR	CHOPINZINHO	53100.000369/2004	19	25S4946	52W3903	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO
45.83	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.058800/2009	0	25S3677	53W0041	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.49	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53740.000787/1999	10	25S3825	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
46.62	PR	SÃO JORGE D'OESTE	01250.040255/2019	82	25S3652	53W0035	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA E ESPORTIVA DE SAO JORGE D' OESTE
46.84	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070774/2013	66	25S3645	53W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.88	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.059361/2015	0	25S3644	53W0029	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.92	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53900.012360/2014	0	25S3812	53W1248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE BOA ESPERANCA DO IGUACU - PARANA
47.01	PR	SALTO DO LONTRA	53740.000342/1999	0	25S4031	53W1806	APA	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
47.08	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.061202/2010	0	25S3636	53W0045	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"
[illegible]	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070518/2013	66	25S3636	53W0045	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.019909/2008	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.055502/2010	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53000.008849/2014	19	25S3648	53W0757	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53740.000246/2000	19	25S3648	53W0757	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	01250.047789/2019	19	25S3648	53W0757	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
48.08	PR	CORONEL VIVIDA	53000.063554/2006	21	25S5932	52W3415	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CORONEL VIVIDA
48.31	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.004028/2008	25	25S4941	53W2834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
48.37	PR	SULINA	53740.000178/2000	24	25S4221	52W4348	ARQDEF	A ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SULINA
48.49	PR	CORONEL VIVIDA	53000.054518/2006	21	25S5852	52W3405	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL VIVIDA
48.56	PR	CORONEL VIVIDA	53000.052164/2011	37	25S5847	52W3403	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUZ DO POVO
48.60	PR	CORONEL VIVIDA	53000.051632/2011	37	25S5851	52W3401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIVIDENSE
48.81	PR	CORONEL VIVIDA	01250.007307/2018	0	25S5918	52W3350	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
[illegible]	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056289/2006	21	25S5855	52W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIVIDENSE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.86	PR	CORONEL VIVIDA	53115.006438/2023	208	25S5919	52W3348	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
49.02	PR	CORONEL VIVIDA	53000.045007/2011	37	25S5932	52W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE COMUNICACAO
49.04	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056388/2006	21	25S5859	52W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO VIVIDENSE
49.14	PR	SULINA	53000.043562/2012	48	25S4208	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE SULINA
49.14	PR	SULINA	53115.010223/2023	0	25S4208	52W4323	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RODA VIVA DE COMUNICACAO SULINENSE
49.30	PR	SULINA	53000.082963/2006	24	25S4201	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SULINA
49.42	PR	CHOPINZINHO	53740.000092/2001	0	25S4702	52W3824	RAQ	ESCOLA ESTADUAL CELY TEREZA GREZZANA - ENSINO FUNDAMENTAL
49.47	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.002943/2003	25	25S4859	53W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA IZABELENSE
49.47	SC	JUPIÁ	53000.055853/2011	39	26S2348	52W4558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUPINAMBA DE JUPIA
49.47	SC	SÃO BERNARDINO	53900.002962/2014	0	26S2812	52W5752	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE SAO BERNARDINO
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.012433/2014	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.039492/2015	25	25S4900	53W2904	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
[illegible]	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	01250.018057/2020	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Nº de Linhas: *0*

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005334/2023-43.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS** na localidade de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 26° S 01' 55" / 53° W 02' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **FRANCISCO BELTRÃO/PR** (evento SEI nº 11096488) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº11052179, pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11096491).

c) A entidade tem concorrentes e Francisco Beltrão/PR a Entidade no Proc. 53115.006525/2023-22 distante 0,99km e no Proc. 53115.012930/2023-80 que dista 1,62km da Entidade em análise.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/09/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 14/09/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 14/09/2023, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096503** e o código CRC **B2A22A8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:15:30 do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 12/12/2023 10:40:48

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PR	Município:	Francisco Beltrão

Município	Canal	Freqüência
Francisco Beltrão	292	106,3

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 12/12/2023 **Hora:** 10:40:48

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Marreca	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...is

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josiele dos Santos Wessler	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Ederson Barbosa de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Ademir Ferreira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	46.294.601/0001-55	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- IS

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	069.762.199-51	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	041.741.799-30	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- IS

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	581.057.439-49	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005334/2023-43**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.005334/2023-43,** de interesse da **Associação de Radiodifusão Marrecas** na localidade de **Francisco Beltrão/PR,** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269230** e o código CRC **D309A434**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005334/2023-43**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269234** e o código CRC **C55229B5**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CHECKLIST

Município/UF: **Francisco Beltrão/PR**

Processo nº: **53115.005334/2023-43** CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Número de concorrentes: **02 (53115.006525/2023-22) e (53115.012930/2023-80)**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11269224)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 05 (11052179)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10762478) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10762479) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10762481) para o período de **10/08/2021 a 10/08/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josiele dos Santos Wessler	093143350647 21/08/1989	Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos	069.762.199-51	**NÃO**
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira	057660430639 31/07/1982	Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira	041.741.799-30	**NÃO**
Tesoureiro: Ademir Ferreira	019077010671 13/10/1966	Eduardo Raul Ferreira e Inoemia Fabian Ferreira	581.057.439-49	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 120 (10762488) / Fls. 01 a 55 (10762625) / Fls. 01 a 43 (10762627) / Fls. 01 a 57 (10781758) / Fls. 01 a 12 (10781760) / Fls. 01 a 35 (10839860) / Fls. 01 a 62 (10841126) / Fls. 01 a 68 (10848357) / Fls. 01 a 06 (10848358) / Fls. 01 a 129 (10862148) / Fls. 01 a 25 (10883330) / Fls. 01 a 06 (10883332) / Fls. 01 a 32 (10901639); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 23 (10762490)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10762482)

10. Pesquisa Anatel (11269223) e Fiscaliza (11269683) e (11269230)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11269234)

*

OBSERVAÇÕES: 12/12/2023:

- Entidade **HABILITADA**;

- Aguardando prazo para cumprimento de exigências das concorrentes.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11267817** e o código CRC **BC6A98A1**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 SEI nº 11267817

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1574/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Francisco Beltrão/PR**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de ConsolidaçãoGM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.005334/2023-43	Associação de Radiodifusão Marrecas	**Habilitada**
53115.006525/2023-22	Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão	**Inabilitada**
53115.012930/2023-80	Associação Comunitária Estação Norte	**Inabilitada**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatalcomunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação das concorrentes, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pelas outras entidades interessadas para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação das entidades inabilitadas, ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2024, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11348486** e o código CRC **1CA71891**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3156/2024/MCOM

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor(a),
Josiele dos Santos Wessler
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Marrecas (CNPJ nº 46.294.601/0001-55)
Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta
85.603-780 - Francisco Beltrão/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005334/2023-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1574/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pelas entidades consideradas concorrentes, quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11348496** e o código CRC **7171458E**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 1574/2024/SEI-MCOM (11348486).

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11348496

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.988

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	30/01/2023 09:19:01	01/03/2023 14:45:53	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	241:26:52	--
Preencher dados da empresa/01	01/03/2023 14:45:53	01/03/2023 14:48:11	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:18	--
Preencher quadro de diretores/01	01/03/2023 14:48:11	01/03/2023 14:55:36	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:07:25	--
Preencher documentos/01	01/03/2023 14:55:36	01/03/2023 14:58:19	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:43	--
Preencher manifestações/01	01/03/2023 14:58:19	01/03/2023 15:03:15	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:56	--
Revisar solicitação/01	01/03/2023 15:03:15	01/03/2023 15:04:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:58	--
Gerar processo no SEI/01	01/03/2023 15:04:13	01/03/2023 15:59:48	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:55:35	--
Represar solicitações/01	01/03/2023 15:59:48	13/03/2023 22:56:44	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	90:00:12	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:56:44	26/04/2023 18:03:59	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	344:00:00	--
Documentação (CGOU)/01	26/04/2023 18:03:59	23/02/2024 11:05:43	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	2335:05:43	--

1 2 (1 - 10) - 11

Tempo total consumido: 3011:47:08 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Correspondência Eletrônica - 11387753

Data de Envio:
23/02/2024 11:12:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
marrecasfm@gmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005334/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11348496.html
Nota_Tecnica_11348486.html
Comprovante_11387730_Comprovante_Lecom__11_.pdf

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOMARRECASFM@GMAIL.COM	**(46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2024** às **14:41:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.294.601/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

Endereço: RUA PIRATUBA / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042605115424025229

Informação obtida em 14/05/2024 14:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.294.601/0001-55
Certidão nº: 33451387/2024
Expedição: 14/05/2024, às 14:44:44
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.294.601/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 46.294.601/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ . . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CHECKLIST

Município/UF: **Francisco Beltrão/PR**

Processo nº: **53115.005334/2023-43** CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Número de concorrentes: **02 (53115.006525/2023-22** ARQUIDEF**) e (53115.012930/2023-80** ARQUIDEF**)**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11269224)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 05 (11052179)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10762478) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10762479) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10762481) para o período de **10/08/2021 a 10/08/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josiele dos Santos Wessler	093143350647 21/08/1989	Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos	069.762.199-51	**NÃO**
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira	057660430639 31/07/1982	Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira	041.741.799-30	**NÃO**
Tesoureiro: Ademir Ferreira	019077010671 13/10/1966	Eduardo Raul Ferreira e Inoemia Fabian Ferreira	581.057.439-49	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 120 (10762488) / Fls. 01 a 55 (10762625) / Fls. 01 a 43 (10762627) / Fls. 01 a 57 (10781758) / Fls. 01 a 12 (10781760) / Fls. 01 a 35 (10839860) / Fls. 01 a 62 (10841126) / Fls. 01 a 68 (10848357) / Fls. 01 a 06 (10848358) / Fls. 01 a 129 (10862148) / Fls. 01 a 25 (10883330) / Fls. 01 a 06 (10883332) / Fls. 01 a 32 (10901639); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 23 (10762490)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10762482)

10. Pesquisa Anatel (11269223) e Fiscaliza (11269683) e (11269230)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11269234)

*

OBSERVAÇÕES: 14/05/2024:

- Entidade **HABILITADA**;

- Os processos das concorrente foram **ARQUIVADOS**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11526375)

2.2 Certidão FGTS: (11526377)

2.3 Certidão PGFN: (11526485)

2.4 Certidão CNDT: (11526387)

2.5 Certidão CNDA: (11269223)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11269683) e (11269230)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 14/05/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;

- A entidade deverá regularizar **PGFN.**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/05/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526350** e o código CRC **6AF849FF**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16542/2024/MCOM

Brasília, 20 de maio de 2024.

À Senhora,
Josiele dos Santos Wessler
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Marrecas (CNPJ nº 46.294.601/0001-55)
Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta
85.603-780 - Francisco Beltrão/PR

Assunto: PROCESSO nº 53115.005334/2023-43. PROCESSO DE CONCORRENTES ARQUIVADOS - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Marrecas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 1574/2024/SEI-MCOM (11348486).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo dos processos nº 53115.006525/2023-22 - em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado - e 53115.012930/2023-80 - após decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo -, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11526559).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível -la:

.. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11526485). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526493** e o código CRC **728E4DFD**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Anexos:

- Anexo XLIV (11526559);
- Certidão PGFN (11526485).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Correspondência Eletrônica - 11537745

Data de Envio:
21/05/2024 14:32:37

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
marrecasfm@gmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005334/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11526493.html
Certidao_11526485_PGFN.pdf
Anexo_11526559_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/29/24 11:03 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.005334/2023	209	26S0155	53W0259	ADR	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.032963/2019	28	26S0155	53W0300	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.03	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006348/2020	0	26S0155	53W0300	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
0.99	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006525/2023	209	26S0141	53W0331	ARQDEF	RNC ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO BELTRAO
1.33	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.051129/2004	28	26S0157	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.62	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012930/2023	209	26S0244	53W0320	ARQDEF	CEBI BRASIL LTDA
1.66	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.046703/2003	0	26S0247	53W0314	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA
1.72	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.028981/2009	28	26S0230	53W0347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE NORTE
3.59	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.020673/2014	0	26S0217	53W0506	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NORTE FM - FB
4.29	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001702/1998	0	26S0414	53W0260	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTANENSE DE FRANCISCO BELTRAO
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53740.001067/1998	4	26S0413	53W0319	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015817/2012	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
[illegible]	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.060699/2011	0	26S0413	53W0319	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.023829/2014	4	26S0413	53W0319	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.033882/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.30	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.015194/2014	4	26S0413	53W0319	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ANAWIN
4.79	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.006597/2023	209	26S0427	53W0333	ARQDE F	COORDENADORIA DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANA
5.46	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.051092/2019	0	26S0451	53W0317	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
5.49	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.086515/2006	0	26S0452	53W0318	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL VIDA
5.52	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.007582/2023	208	26S0436	53W0425	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
5.56	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.012919/2023	209	26S0437	53W0426	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RADIO ENERGIA DE BELTRAO - ACCREB
7.19	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53900.035308/2016	0	26S0525	53W0451	ARQCD I	ASSOCIACAO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRAO - ASSENORFB
8.93	PR	FRANCISCO BELTRÃO	01250.005879/2020	0	26S0644	53W0246	RAQ	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
9.09	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53115.000776/2024	0	26S0649	53W0243	CDI	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA BELTRONENSE GOSPEL DE DIFUSAO
13.02	PR	MARMELEIRO	53900.025383/2016	17	26S0848	53W0125	ARQPO T	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
[illegible]	PR	MARMELEIRO	53740.000382/2002	17	26S0848	53W0125	LDE	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.89	PR	MARMELEIRO	53900.046888/2015	17	26S0924	53W0230	RAUT	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
14.08	PR	MARMELEIRO	53000.015633/2003	17	26S0930	53W0230	APA	ASSOCIAO CULTURAL MARMELEIRO
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53000.032110/2003	20	25S5635	53W0958	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.060794/2017	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.013439/2019	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	01250.018288/2020	20	25S5635	53W0958	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.26	PR	ENÉAS MARQUES	53115.030749/2022	20	25S5635	53W0958	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA JARACATIA
15.93	PR	RENASCENÇA	53900.019805/2016	5	26S0926	52W5820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53000.071599/2013	5	26S0926	52W5820	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.93	PR	RENASCENÇA	53740.001704/1998	5	26S0926	52W5820	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA
15.99	PR	RENASCENÇA	53740.000654/1999	5	26S0925	52W5814	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA
16.38	PR	FRANCISCO BELTRÃO	53000.066164/2005	28	26S0214	53W1249	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DO KM-20
	PR	RENASCENÇA	53740.000008/1999	0	26S0955	52W5791	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE RENASCENCA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	PR	VERÊ	53000.002751/2003	19	25S5317	52W5453	LDE	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE
20.95	PR	VERÊ	01250.005193/2019	19	25S5317	52W5453	REN	ASSOCIACAO DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VERE
21.78	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.001426/2008	25	26S0437	52W5016	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BOM SUCESSO DO SUL
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53000.003799/2008	25	26S0437	52W4959	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.24	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.001558/2020	25	26S0437	52W4959	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.25	PR	VERÊ	53100.000338/2004	19	25S5245	52W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAS ENTIDADES DE VERE - ARCEVE
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	01250.036150/2017	25	26S0503	52W5004	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
22.30	PR	BOM SUCESSO DO SUL	53115.019433/2020	25	26S0503	52W5004	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOM SUCESSO
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	01250.050735/2019	25	25S5733	52W4902	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53900.041962/2016	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.060816/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
24.63	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.058611/2012	25	25S5733	52W4902	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM
	PR	ITAPEJARA D'OESTE	53000.056991/2006	25	25S5733	52W4902	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO INTEGRACAO FM

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.41	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.046598/2010	0	25S5426	53W1545	ARQCDI	SOCIEDADE ESPERANCA
25.41	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53740.000480/1999	5	25S5426	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA VALE DO SUL
25.91	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.036913/2011	34	25S5357	53W1545	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
26.43	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011	34	25S5341	53W1555	ARQDEF	SOCIEDADE ESPERANCA
26.52	PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53115.036441/2021	0	25S5341	53W1559	RAQ	SOCIEDADE ESPERANCA
29.55	PR	DOIS VIZINHOS	53000.075909/2013	67	25S4610	53W0541	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.57	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000247/2000	0	25S4609	53W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
29.70	PR	MANFRINÓPOLIS	53000.043243/2012	48	26S0859	53W1859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MANFRINOPOLIS
30.21	PR	DOIS VIZINHOS	53115.006350/2022	0	25S4551	53W0558	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE DOIS VIZINHOS
31.40	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000844/1999	7	25S4459	53W0302	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE DOIS VIZINHOS
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53900.014648/2014	7	25S4459	53W0320	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
31.41	PR	DOIS VIZINHOS	53740.000895/1999	7	25S4459	53W0320	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLOGICO E CULTUR
[illegible]	PR	DOIS VIZINHOS	53900.002527/2015	0	25S4454	53W0313	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.66	PR	DOIS VIZINHOS	53900.032000/2015	0	25S4350	53W0445	ARQCDI	ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE DOIS VIZINHOS
34.72	PR	SALGADO FILHO	53900.000666/2014	0	26S1010	53W2142	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SALGADO FILHO
35.16	PR	SALGADO FILHO	53000.003801/2008	25	26S1013	53W2158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL SALGADO FILHO
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.001703/1998	4	26S1534	53W1841	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
36.38	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53000.057916/2012	4	26S1534	53W1841	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.07	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	53740.000009/1999	0	26S1554	53W1854	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE FLOR DA SERRA DO SUL
37.19	PR	VITORINO	53000.062701/2005	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E RADIODIFUSAO DE VITORINO
37.19	PR	VITORINO	53000.053057/2004	20	26S1552	52W4656	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA INTEGRACAO VITORINENSE FM
37.33	PR	VITORINO	53000.059934/2011	40	26S1554	52W4651	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.009953/2020	40	26S1554	52W4651	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.33	PR	VITORINO	53115.005194/2020	40	26S1554	52W4651	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE VITORINO
37.38	PR	VITORINO	53000.060899/2011	40	26S1611	52W4707	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICO DE VITORINO
[illegible]	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000063/2000	11	25S4240	52W5516	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.050467/2016	11	25S4240	52W5516	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.041435/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53900.042207/2016	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.94	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53115.015575/2021	11	25S4240	52W5516	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RCS
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53115.011517/2022	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.006916/2016	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	01250.037420/2017	4	25S4658	53W1833	POS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.047558/2012	4	25S4658	53W1833	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53900.021662/2014	4	25S4658	53W1833	RAUT	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53000.005532/2014	4	25S4658	53W1833	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
37.98	PR	SALTO DO LONTRA	53740.001705/1998	4	25S4658	53W1833	LDE	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA
38.28	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53740.000801/1999	11	25S4234	52W5459	ARQDEF	ASSOC COM P/ DESENVOLV SOC CULT E ART SAO JORGE D'OESTE
[illegible]	PR	SÃO JOÃO	53000.003789/2008	25	25S4959	52W4320	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.061203/2017	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.027807/2018	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	01250.000387/2020	25	25S4959	52W4320	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
39.54	PR	SÃO JOÃO	53115.002475/2023	25	25S4959	52W4320	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANJOANENSE
40.50	SC	CAMPO ERÊ	53820.000741/1998	4	26S2340	53W0515	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPO ERE
40.75	SC	CAMPO ERÊ	53820.000942/1998	0	26S2349	53W0502	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA CAMPO ERE - FM
40.78	SC	CAMPO ERÊ	53000.065387/2011	42	26S2353	53W0409	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
40.89	SC	CAMPO ERÊ	01250.073686/2017	0	26S2354	53W0458	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.89	SC	CAMPO ERÊ	53900.029748/2015	0	26S2354	53W0458	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.011900/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.060426/2017	25	26S2100	52W5035	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
40.96	SC	CAMPO ERÊ	53000.042716/2011	0	26S2356	53W0459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL ARAUCARIA
[illegible]	SC	CAMPO ERÊ	53000.003386/2012	42	26S2356	53W0522	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CAMPO ERE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.01	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.049454/2006	25	26S2121	52W5113	ARQDEF	ABIF ASSOCIACAO BENEFICENTE DA IMPRENSA FALADA DO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
41.05	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.011821/2010	0	26S2111	52W5050	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LOURENCO D OESTE
41.10	SC	CAMPO ERÊ	01250.057454/2018	196	26S2400	53W0508	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOERENSE
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.039346/2015	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53900.000206/2014	25	26S2121	52W5054	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.007394/2017	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.26	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01200.707564/2016	25	26S2121	52W5054	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.47	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.045807/2018	25	26S2141	52W5119	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.50	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.006131/2018	25	26S2133	52W5100	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.018454/2018	25	26S2151	52W5112	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	01250.005373/2019	25	26S2151	52W5112	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
41.84	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53000.002190/2008	25	26S2151	52W5112	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO
[illegible]	SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	53115.011553/2022	25	26S2151	52W5112	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SAO LOURENCO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.95	SC	PALMA SOLA	53115.018633/2020	19	26S2053	53W1644	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53000.032656/2003	19	26S2053	53W1644	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	01250.018253/2019	19	26S2053	53W1644	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.005463/2016	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
41.95	SC	PALMA SOLA	53900.002943/2015	19	26S2053	53W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
42.27	SC	PALMA SOLA	53740.002315/1999	0	26S2107	53W1641	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMA SOLA-SINTRAF.
42.43	SC	PALMA SOLA	53115.024499/2023	19	26S2059	53W1705	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMA SOLA
42.52	PR	PATO BRANCO	53000.054766/2006	25	26S1349	52W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PATO BRANCO-PARANA
42.69	SC	PALMA SOLA	53740.002050/1999	0	26S2048	53W1740	RAQ	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.69	SC	PALMA SOLA	53100.000514/2004	19	26S2048	53W1740	ARQDEF	Departamento de Assistência Social da Comunidade Batista Bete
42.94	PR	PATO BRANCO	53740.000060/2000	25	26S1405	52W4102	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO
43.32	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.044078/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO PINHALENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	PR	PINHAL DE SÃO BENTO	53000.043876/2012	48	26S0157	53W2859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PINHAL DE SAO BENTO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.04	PR	PATO BRANCO	53900.002552/2014	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53900.034273/2016	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.031362/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.008797/2008	25	26S1558	52W4139	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.002807/2008	25	26S1558	52W4139	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	53000.027121/2012	0	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.027810/2018	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.04	PR	PATO BRANCO	01250.067225/2019	25	26S1558	52W4139	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ZONA SUL LIBERDADE FM
44.23	PR	AMPÉRE	01250.042923/2019	82	25S5501	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA CULTURAL RENASCER DE AMPERE
44.24	PR	AMPÉRE	01250.037698/2017	0	25S5459	53W2823	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
44.26	PR	AMPÉRE	53100.000734/2004	19	25S5454	53W2822	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL AMPERENSE
44.26	PR	AMPÉRE	53000.004601/2010	31	25S5457	53W2823	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE
[illegible]	PR	AMPÉRE	53000.000123/2011	31	25S5457	53W2823	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE AMPERE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.33	PR	AMPÉRE	53740.000003/2000	0	25S5455	53W2825	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE AMP
44.39	PR	PATO BRANCO	53000.020980/2005	25	26S1317	52W3931	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PATO-BRANQUENSE
44.48	PR	AMPÉRE	53000.069001/2010	31	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CULTURAL DE AMPERE/PR
44.48	PR	AMPÉRE	01250.042461/2019	82	25S5459	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E DE COMUNICACAO DE AMPERE
44.49	PR	AMPÉRE	01250.037976/2019	82	25S5458	53W2832	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA AMPERENSE
45.82	PR	CHOPINZINHO	53100.000369/2004	19	25S4946	52W3903	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO
45.83	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.058800/2009	0	25S3677	53W0041	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.49	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53740.000787/1999	10	25S3825	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
46.62	PR	SÃO JORGE D'OESTE	01250.040255/2019	82	25S3652	53W0035	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA E ESPORTIVA DE SAO JORGE D' OESTE
46.84	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070774/2013	66	25S3645	53W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.88	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.059361/2015	0	25S3644	53W0029	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS
46.92	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53900.012360/2014	0	25S3812	53W1248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE BOA ESPERANCA DO IGUACU - PARANA
	PR	SALTO DO LONTRA	53740.000342/1999	0	25S4031	53W1806	APA	ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO DO MEIO AMBIENTE DE SALTO DO LONTRA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.08	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.061202/2010	0	25S3636	53W0045	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"
47.08	PR	SÃO JORGE D'OESTE	53000.070518/2013	66	25S3636	53W0045	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL PARANHOS - "ACCASP"
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.019909/2008	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA
47.21	PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	53000.055502/2010	30	25S3800	53W1242	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53000.008849/2014	19	25S3648	53W0757	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	53740.000246/2000	19	25S3648	53W0757	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
47.30	PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	01250.047789/2019	19	25S3648	53W0757	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE CRUZEIRO DO IGUACU
48.08	PR	CORONEL VIVIDA	53000.063554/2006	21	25S5932	52W3415	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CORONEL VIVIDA
48.31	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.004028/2008	25	25S4941	53W2834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
48.31	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53115.023681/2024	25	25S4941	53W2834	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
48.37	PR	SULINA	53740.000178/2000	24	25S4221	52W4348	ARQDEF	A ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SULINA
48.49	PR	CORONEL VIVIDA	53000.054518/2006	21	25S5852	52W3405	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORONEL VIVIDA
[illegible]	PR	CORONEL VIVIDA	53000.052164/2011	37	25S5847	52W3403	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUZ DO POVO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/29/24 11:03 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.60	PR	CORONEL VIVIDA	53000.051632/2011	37	25S5851	52W3401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VIVIDENSE
48.81	PR	CORONEL VIVIDA	01250.007307/2018	0	25S5918	52W3350	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
48.84	PR	CORONEL VIVIDA	53115.003886/2024	0	25S5947	52W3346	CDI	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE COMUNICACAO
48.86	PR	CORONEL VIVIDA	53115.006438/2023	208	25S5919	52W3348	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA RADIO COMUNITARIA DE CORONEL VIVIDA
48.86	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056289/2006	21	25S5855	52W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIVIDENSE
49.02	PR	CORONEL VIVIDA	53000.045007/2011	37	25S5932	52W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO VIVIDENSE DE COMUNICACAO
49.04	PR	CORONEL VIVIDA	53000.056388/2006	21	25S5859	52W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO VIVIDENSE
49.14	PR	SULINA	53000.043562/2012	48	25S4208	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DE SULINA
49.14	PR	SULINA	53115.010223/2023	0	25S4208	52W4323	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RODA VIVA DE COMUNICACAO SULINENSE
49.30	PR	SULINA	53000.082963/2006	24	25S4201	52W4323	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SULINA
49.42	PR	CHOPINZINHO	53740.000092/2001	0	25S4702	52W3824	RAQ	ESCOLA ESTADUAL CELY TEREZA GREZZANA - ENSINO FUNDAMENTAL
49.47	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53000.002943/2003	25	25S4859	53W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA IZABELENSE
[illegible]	SC	JUPIÁ	53000.055853/2011	39	26S2348	52W4558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TUPINAMBA DE JUPIA

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150053342023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.47	SC	SÃO BERNARDINO	53900.002962/2014	0	26S2812	52W5752	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE SAO BERNARDINO
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.012433/2014	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53900.039492/2015	25	25S4900	53W2904	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE
49.65	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	01250.018057/2020	25	25S4900	53W2904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IZABELENSE

Nº de Linhas: *0*

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

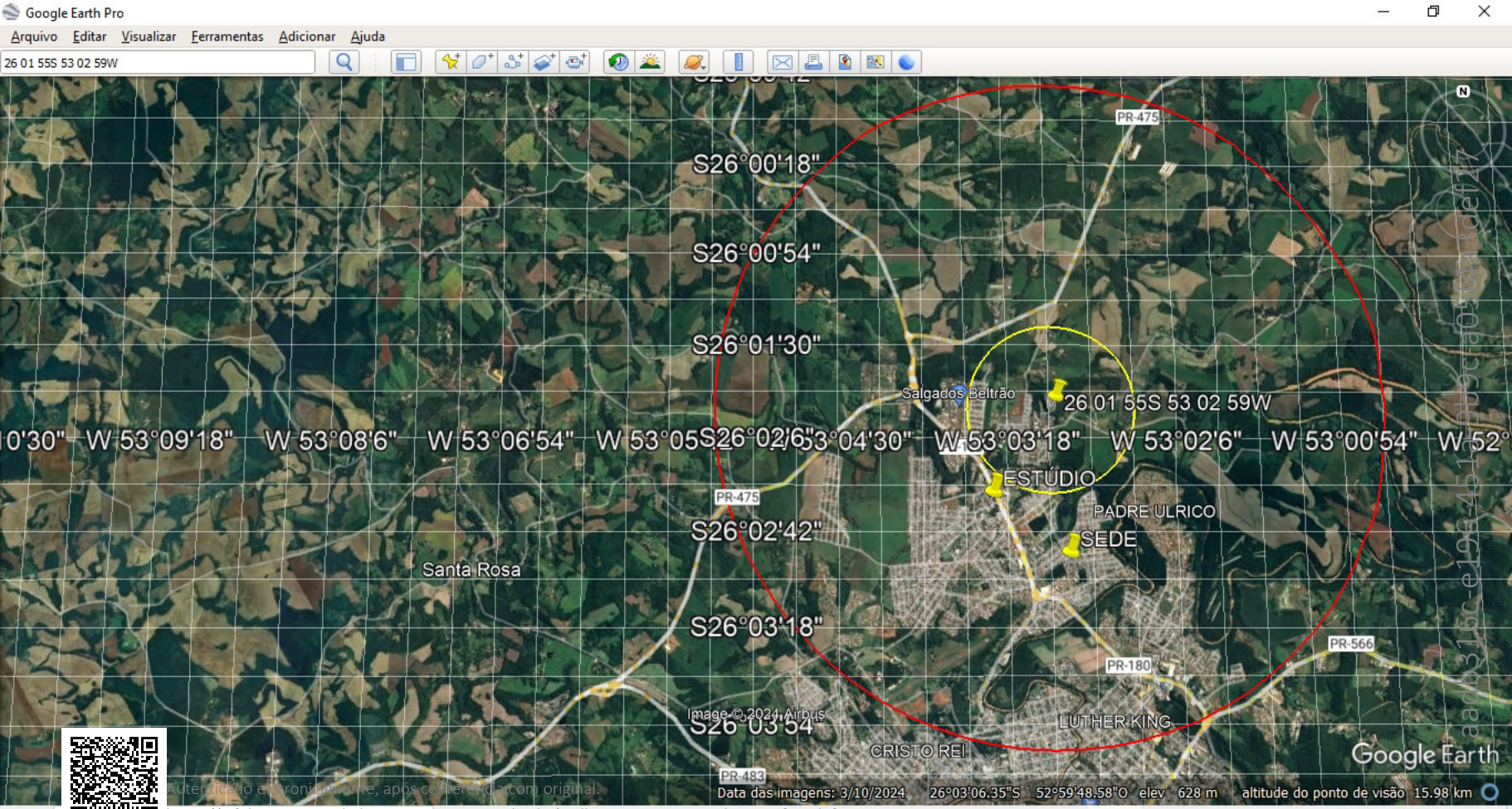

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

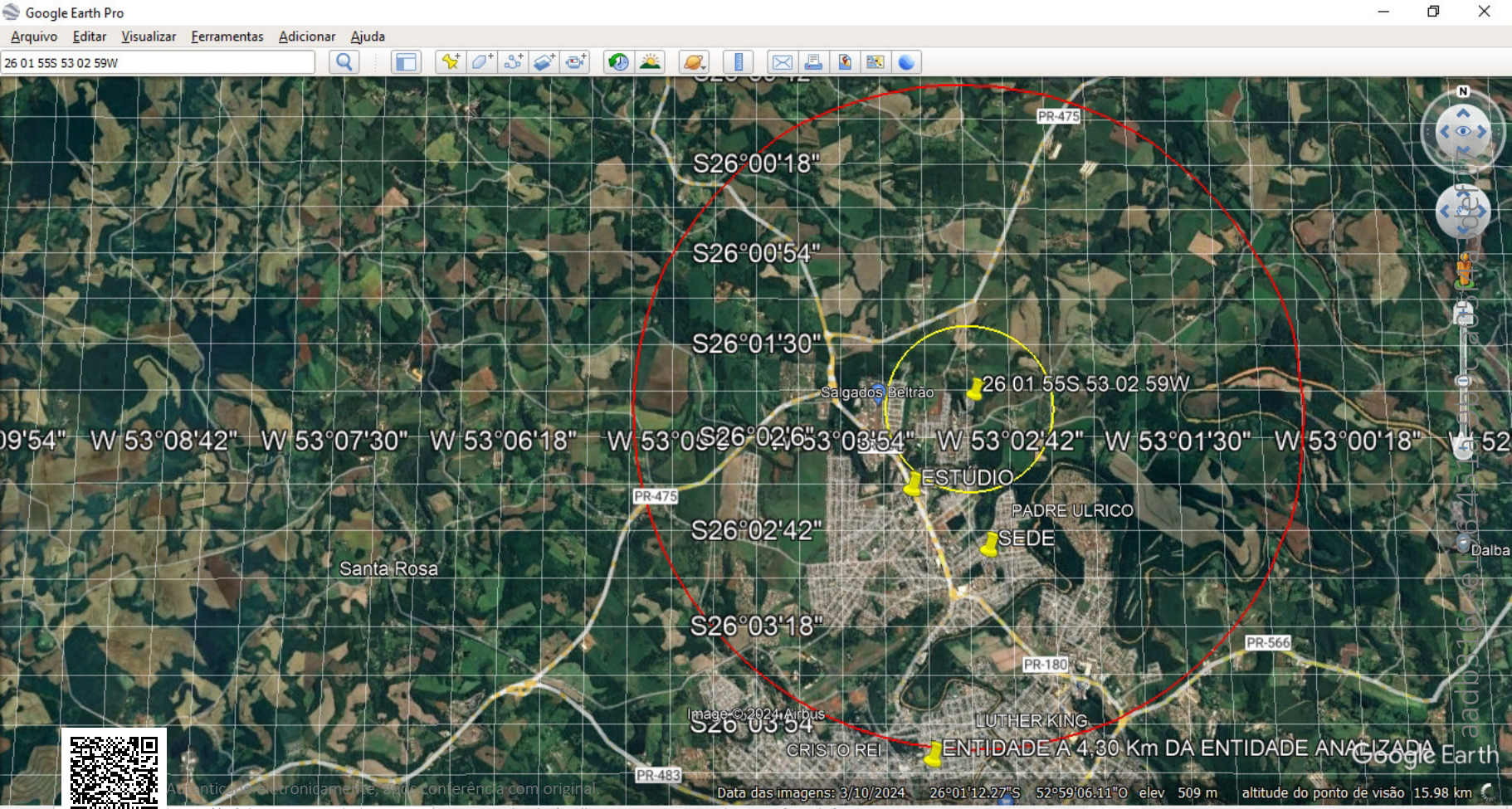

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

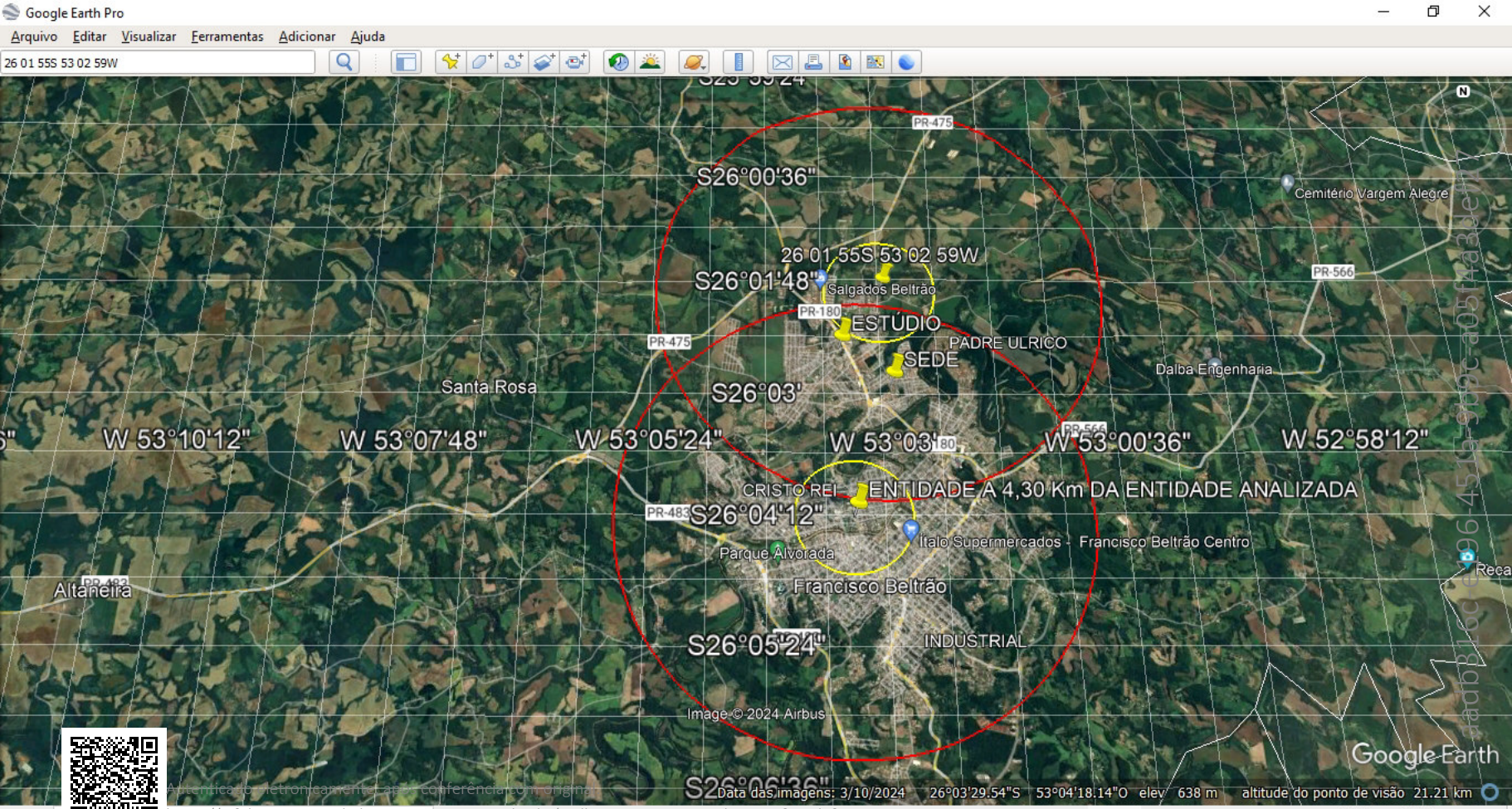
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
26 01 55S 53 02 59W
PR-475
S26°00'36"
Cemitério Vargem Alegre
26 01 55S 53 02 59W
S26°01'48"
Salgados Beltrão
PR-566
PR-180
ESTÚDIO
PR-475
PADRE ULRICO
SEDE
Dalba Engenharia
Santa Rosa
S26°03'
W 53°10'12"
W 53°07'48"
W 53°05'24"
W 53°03'
W 53°00'36"
W 52°58'12"
CRISTO REI
ENTIDADE A 4,30 Km DA ENTIDADE ANALIZADA
PR-483
S26°04'12"
Ítalo Supermercados
Francisco Beltrão Centro
Parque Alvorada
Francisco Beltrão
Altaneira
S26°05'24"
INDUSTRIAL
Image © 2024 Airbus
S26°06'36"
Google Earth
Data das imagens: 3/10/2024 26°03'29.54"S 53°04'18.14"O elev 638 m altitude do ponto de visão 21.21 km
Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 23:28 29/07/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005334/2023-43.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**.

Assunto: OFÍCIO N° 16542/2024/MCOM **- FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11526493)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11566780 págs. 01 a 17	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11566780 pág. 02	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11566780 pág. 02			X
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11566780 pág. 02	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11566780 pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11566780 pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11566780 pág. 02	X		

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11566780 pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11566780 págs. 15 a 17	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11670937 11670938 11670940 11670941	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11670937 11670938 11670940 11670941			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequente, relacionadas à fase de instrução processual.

OBS.: Embora o engenheiro tenha encaminhado estudo específico, conforme item 2, letra b, não dispomos de acesso a um sistema que faça o levantamento de perfil e calcule a intensidade de campo para verificar se o estudo enviado está ou não correto, ficando o profissional pela ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) responsável pela veracidade do estudo.

O sistema irradiante desta entidade analisada, fica situado em uma elevação com altitude de 637m com diferença de cota do terreno entorno 76m o que significa na realidade é como se a entidade estivesse com altura de sua antena 106 m, já que a altura de sua antena em relação ao solo é de 30m conforme formulário XLIV enviado.

Brasília, 29 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 30/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11670942** e o código CRC **7712DA22**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.294.601/0001-55 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRATUBA	**29**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-780	**JARDIM FLORESTA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOMARRECASFM@GMAIL.COM	**(46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **08:36:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.294.601/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS

Endereço: RUA PIRATUBA / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073020025817496056

Informação obtida em 31/07/2024 08:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS**

CPF/CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:58 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7hkg9XYCyMPPYJsxMi6L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**

CPF/CNPJ: **069.762.199-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:49 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Lan5BT6X7iKvUBuzX3KB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **041.741.799-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:08 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mo7PkykbzTT2c6GNXsgn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADEMIR FERREIRA**

CPF/CNPJ: **581.057.439-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:26 do dia 31/07/2024 , com validade até o dia 30/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HW5jMHIKOGnvO5elHlHk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005334/2023-43**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11673987); (11269223); (11673991); (11566785); (11526387)

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada(11269683) e (11269230).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11673997).

Brasília, 31 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11673981** e o código CRC **C38F5D60**.

Minutas e Anexos

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CHECKLIST

Município/UF: **Francisco Beltrão/PR**

Processo nº: **53115.005334/2023-43** CNPJ: **46.294.601/0001-55**

Número de concorrentes: **02 (53115.006525/2023-22** ARQUIDEF**) e (53115.012930/2023-80** ARQUIDEF**)**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Marrecas**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11269224)

---

1. Data de postagem/SEI: 01/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 05 (11052179)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (10762478) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10762479) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10762481) para o período de **10/08/2021 a 10/08/2025**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Josiele dos Santos Wessler	093143350647 21/08/1989	Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos	069.762.199-51	**NÃO**
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira	057660430639 31/07/1982	Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira	041.741.799-30	**NÃO**
Tesoureiro: Ademir Ferreira	019077010671 13/10/1966	Eduardo Raul Ferreira e Inoemia Fabian Ferreira	581.057.439-49	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 120 (10762488) / Fls. 01 a 55 (10762625) / Fls. 01 a 43 (10762627) / Fls. 01 a 57 (10781758) / Fls. 01 a 12 (10781760) / Fls. 01 a 35 (10839860) / Fls. 01 a 62 (10841126) / Fls. 01 a 68 (10848357) / Fls. 01 a 06 (10848358) / Fls. 01 a 129 (10862148) / Fls. 01 a 25 (10883330) / Fls. 01 a 06 (10883332) / Fls. 01 a 32 (10901639); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 23 (10762490)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10762482)

10. Pesquisa Anatel (11269223) e Fiscaliza (11269683) e (11269230)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11269234)

*

OBSERVAÇÕES: 14/05/2024:

- Entidade **HABILITADA**;

- Os processos das concorrente foram **ARQUIVADOS**;

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11673987)

2.2 Certidão FGTS: (11673991)

2.3 Certidão PGFN: (11566785)

2.4 Certidão CNDT: (11526387)

2.5 Certidão CNDA: (11269223)

2.6 Consulta ao CEIS: (11673997)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11673981)

4. Fiscaliza: (11269683) e (11269230)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls.: 01 a 17 (11566780)

6. Despacho Técnico: (11670942)

OBSERVAÇÕES: 31/07/2024

- O processo está isntruído. Será dada continuidade à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570808** e o código CRC **A88D5D6A**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13360/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005334/2023-43.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Marrecas** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Francisco Beltrão/PR**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/03/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Marrecas
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Josiele dos Santos Wessler
Secretário: Ederson Barbosa de Oliveira
Tesoureiro: Ademir Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Nélio Dezordi, S/N - Bairro Sadia Coordenadas geográficas: 26°01’55”S de latitude e 53°02’59”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São Cristovão, nº 289 - Pinheirinho

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list*

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 05 (11052179);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 08 (10762478);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (10762479);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (10762481);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (10762472); Fls. 01 (10762475); Fls. 01 (10762477).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 120 (10762488); Fls. 01 a 55 (10762625); Fls. 01 a 43 (10762627); Fls. 01 a 57 (10781758); Fls. 01 a 12 (10781760); Fls. 01 a 35 (10839860); Fls. 01 a 62 (10841126); Fls. 01 a 68 (10848357); Fls. 01 a 06 (10848358); Fls. 01 a 129 (10862148); Fls. 01 a 25 (10883330); Fls. 01 a 06 (10883332); Fls. 01 a 32 (10901639); Fls. 01 a 23 (10762490);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (10762482);
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls.: 01 a 17 (11566780); Despacho Fl. 01 (11670942);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11673987);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11269223);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11673991);

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11566785);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11526387);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11269683); e Despacho (11269230)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11673997); e despacho (11673981).

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão e Associação Comunitária Estação Norte, constante nos processos nº 53115.006525/2023-22 e 53115.012930/2023-80, respectivamente, foram igualmente analisados. A entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Francisco Beltrão foi notificada acerca da inabilitação do seu pedido por meio da Nota técnica nº 1569/2024/SEI-MCOM (11348425), Despacho de Decisão 146 (11348466) e ofício 3153/2024/MCOM (11348471). A mesma apresentou recurso que foi conhecido e não provido por meio da Minuta de Despacho de Decisão 796 (11474788), tendo seu processo sido arquivado e notificada por meio do Ofício 11835/2024/MCOM (11457713) enviado mediante Correspondência Eletrônica (11524264). Enquanto que a Associação Comunitária Estação Nortefoi notificada acerca da inabilitação por meio da Nota técnica nº 1494/2024/SEI-MCOM (11347026), Despacho de Decisão 144 (11347181) e ofício 3048/2024/MCOM (11347184). Não tendo apresentado recurso, seu processo foi arquivado e notificado por meio do ofício 12190/2024/MCOM (11462884) enviado mediante Correspondência Eletrônica (11469619).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(11670942), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11670937).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Francisco Beltrão e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11673981).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11673999), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674027** e o código CRC **080B148E**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11674309);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11674318).

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Marrecas, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674309** e o código CRC **E39D8E77**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Marrecas, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11674318** e o código CRC **F87F0480**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14187, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788161** e o código CRC **C6EC305F**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11788161

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788164** e o código CRC **99032A3F**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53837/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14187/2024 (11788164) e a Exposição de Motivos nº 563/2024 (11788164)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13360/2024 (11674027), encaminho a Portaria nº 14187/2024 (11788164) e a Exposição de Motivos nº 563/2024 (11788164), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788170** e o código CRC **0BB4064D**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11788170

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:19:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10552871
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936159	ATO PORTARIA MCOM NA 14166.1.rtf	4da7acb16bf1087d 9b9f9bc67c542a1e	9,00	R$ 350,28
21936160	ATO PORTARIA MCOM NA 14192.1.rtf	b0c0526b038867b2 11b69d36aacbefcb	9,00	R$ 350,28
21936161	ATO PORTARIA MCOM NA 14159.1.rtf	e80d20256f0814fd 5de3f1ab6a48b4d8	8,00	R$ 311,36
21936162	ATO PORTARIA MCOM NA 14168.1.rtf	258bffdc8bcd0627 dff6a023eb371b8a	9,00	R$ 350,28
21936163	ATO PORTARIA MCOM NA 14182.1.rtf	2d78ae74f3f8ef52 3a3e4d303138e546	9,00	R$ 350,28
21936164	ATO PORTARIA MCOM NA 14186.1.rtf	ec88c7969eeacc4f becd787a809c1bc7	9,00	R$ 350,28
21936165	ATO PORTARIA MCOM NA 14187.1.rtf	dca31773747cd665 d3bbac5e7a414608	9,00	R$ 350,28
21936166	ATO PORTARIA MCOM NA 14188.1.rtf	470c68b92ae1c68b 197d862c0b6b02d8	9,00	R$ 350,28
21936167	ATO PORTARIA MCOM NA 14190.1.rtf	5175f74b9cedf2da 9694810048ff2c7c	9,00	R$ 350,28
21936168	ATO PORTARIA MCOM NA 14191.1.rtf	f05f90628251d4fa a1b05e9b0a2026ed	9,00	R$ 350,28
21936169	ATO PORTARIA MCOM NA 14158.1.rtf	13013ee6e01a3515 9c1f400392892532	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**97,00**	**R$ 3.775,24**

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.187, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005334/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, cuja sede se situa na Rua Piratuba, nº 29 - Jardim Floresta, na localidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.187-de-13-de-agosto-de-2024-581541893
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PR	**Distrito:**	
Município:	Francisco Beltrão	**Sub Distrito:**	
Canal:	292	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS	**CNPJ:**	46.294.601/0001-55
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Jardim Floresta
Logradouro:	Rua Piratuba	**Número:**	29
Telefone:	(46) 88033291	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	46294601000155	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO MARRECAS		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	85603780	**Logradouro:**	Rua Piratuba				
Número:	29	**Complemento:**		**Bairro:**	Jardim Floresta	**Estado:**	PR
Município:	Francisco Beltrão	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	46 88033291					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005334202343	**Fistel:**	50449054292
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14187	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54500/2024/MCOM

Brasília, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11788164)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13360/2024 (11674027), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 563/2024 (11788164), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 03/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11855146** e o código CRC **D27F4D8C**.

Referência: Processo nº 53115.005334/2023-43 Documento nº 11855146

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

EM nº 00645/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005334/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.294.601/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13360/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.187, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 29860/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005334/2023-43.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11859062** e o código CRC **A2A83161**.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** devidamente inscrita no CNPJ nº 46.294.601/0001-55, situada à Rua Piratuba, nº 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua Presidente JOSIELE DOS SANTOS WESSLER, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) nº 10.125.779-7 SESP/PR, inscrita no CPF (MF) nº 069.762.199-51 e título eleitoral nº 0931.4335.0647, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Francisco Beltrão (PR), 22 de fevereiro de 2023.

.....

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Por seu representante legal

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER.
Em test da Verdade Dou Fe.Francisco Beltrão - PR
22 de Fevereiro de 2023
ESCREVENTE- ANA MARIA MANFROI
R$7,09
F484X.Ljqta.zmiUF-aeVL6.I3x83 - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** devidamente inscrita no CNPJ n° 46.294.601/0001-55, situada à Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua Presidente **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, n° 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) n° 10.125.779-7 SESP/PR, inscrita no CPF (MF) n° 069.762.199-51 e título eleitoral n° 0931.4335.0647, por meio da procuração datada em 22/02/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges ...
OAB/PR 85.1...
(45) 99126-726

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/08/1989 FRANCISCO BELTRAO/PR

4a DATA EMISSÃO
08/12/2022

4b VALIDADE
08/12/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10125779-7 SESP PR

4d CPF
069.762.199-51

5 Nº REGISTRO
04227477344

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ORALINO BORGES DOS SANTOS

MARIA JOSE CAVILHA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25124773 59

9	10	11	12
ACC			
A		08/12/2032	
A1			
B		08/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

58917831385
PR922539036

LOCAL
CURITIBA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

25124773 59

PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad0516e-e196-451a-9b9c-a05f4a30ef27
Comprovante Maioridade(10762470) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1989

Nº INSCRIÇÃO: 0931 4335 0647

D.V.

ZONA: 069

SEÇÃO: 0175

MUNICÍPIO / UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

069.762.199-51

Nome

JOSIELE DOS SANTOS

Nascimento

21/08/1989

REPUBLICA FEDERATIVA do BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Monofasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: SONY WESSLER

Endereço: R Sao Cristovao, 313 - Rc 13 341000 - Pinheirao
CEP: 85603-660
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 059.528.869-30

UNIDADE CONSUMIDORA
49724762

CÓDIGO DO CLIENTE
80965532

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$51,55

NOTA FISCAL No. 19149778 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1497 7810 4031 1892
Protocolo de Autorização: 1412300003499721 - 20/01/2023 às 05:14:33America/Sao_Paulo

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	342	0,333713	114,13	5,04	20,54	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	342	0,328480	112,34	6,05	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 09/2022	kWh	-12	0,332500	-3,99	-0,17	-0,72	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 09/2022	kWh	-12	0,327500	-3,93	-0,21	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 10/2022	kWh	-300	0,333733	-100,12	-4,42	-18,02	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 10/2022	kWh	-300	0,328500	-98,55	-5,31	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	31,670000	31,67			
TOTAL				51,55	0,98	1,80	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	10,02	18%	1,80
COFINS	18,09	4,4267%	0,81
PIS	18,09	0,96%	0,17

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	342	30
DEZ22	389	29
NOV22	411	32
OUT22	416	30
SET22	360	30
AGO22	370	32
JUL22	326	29
JUN22	362	30
MAI22	346	32
ABR22		
MAR22		
FEV22		
JAN22		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041063941	CONSUMO kWh	TP	5469	5811	1	342

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

BC6D.988B.EA22.B582.3333.B475.19F6.E982

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,17 E COFINS R$0,81 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 97073423.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 2068,Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
49724762	01/2023	13/02/2023	R$51,55

Nùmero da fatura: FAT-01-20233984031189-38

836900000008 515501110008 001010202339 984031189389

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0740

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Comprovante Maioridade (10762470) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 10

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

SONY WESSLER
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

Matrícula
083436 01 55 2011 2 00039 237 0008537 38

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

SONY WESSLER, filho de ANTONINHO WESSLER e de LEONIR BARBOSA WESSLER, nascido aos 24 de janeiro de 1989, natural de Francisco Beltrão-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, representante, residente e domiciliado na Rua Valdir Folletto, 456, Bairro Sadia, em Francisco Beltrão-PR ••

JOSIELE DOS SANTOS, filha de ORALINO BORGES DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ CAVILHA DOS SANTOS, nascida aos 21 de agosto de 1989, natural de Francisco Beltrão-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, representante, residente e domiciliada na Rua São Cristovão, 289, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de dezembro de dois mil e onze ••	23	12	2011

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Osvaldo Miguel Lehr. Custas: R$24,68 (VRC 235,05); Selo: R$1,34 ••

FB

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
DYH66089
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 611
FONE: (46) 3523-1133
FAX: (46) 3055-1133
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Francisco Beltrão-PR, 23 de dezembro de 2011.

FRANCIELI BONETTI
Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Prova Nacionalidade (10762472) SEI 53115.003554/2023-43 / pg. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.551.635-3

POLEGAR DIREITO

Ederson Barbosa de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.551.635-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2015

NOME: **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: LUIZ DE OLIVEIRA
IZOLETE FÁTIMA DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3722, LIVRO=11BA, FOLHA=222

CPF: 041.741.799-30

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Comprovante Maioridade (10762473) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 12

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
31/07/1982	0576 6043 0639		069	0341

MUNICÍPIO / UF

FRANCISCO BELTRÃO/PR

DATA DE EMISSÃO

25/09/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Comprovante Maioridade (10762473) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 14

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
15c S M

R A 15271218671-6

NOME
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.

Data de expedição : 09/05/2001

FILIAÇÃO
PAI : LUIZ DE OLIVEIRA

MÃE : IZOLETE FATIMA DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

DATA NASC: 31/07/1982
NATURALIDADE: SALTO DO LONTRA PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 18/05/2001
POR ter sido incluído no excesso do contingente

COMANDANTE OU CHEFE
LUIS ALBERTO BOSS WULFF-2 TEN
DELEGADO DA 33 DEL SM/15 CSM

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Segunda Via

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

0800 5100116
www.copel.com
0800 51 00 116

EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
R DAVI DONADEL, 254 - RC 23 774400
PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85603-150

83240 01 023 774400
CPF 041.741.799-30

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Dezembro/2022	40140598
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
29/12/2022	R$ 9,88

LVD-01-20223892662525-82

DOCUMENTO DE COBRANÇA

ACRESCIMO MORATORIO	4,30
JUROS CONTA ANTERIOR	5,24
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	0,34
Valor a Pagar	**9,88**

Segunda Via

Segunda Via

IDENTIFICAÇÃO	Mês
40140598	12/2022
Vencimento	Valor a Pagar
29/12/2022	9,88

PAGUE COM PIX

836900000008 098801110002 001010202230 892662525823

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Comprovante Maioridade (10762473) assinado digitalmente em 28/12/2022 13:03 pg 1/8

AC
CARTÓRIO
ARION CAVALHEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO ÚNICO

Arion Toledo Cavalheiro Júnior | Oficial
Francieli Bonetti
Elisiane Bueno Canali | Escreventes

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 611 | CEP 85601-030
Francisco Beltrão | Paraná | Fone: 46 3523.1133 | Fax: 46 3524.8953
www.cartorioarioncavalheiro.com.br | arion@cartorioarioncavalheiro.com.br

LIVRO BA-011 **CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 3.722** FOLHA 222

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste Ofício, consta que perante o Ministro Religioso Padre Valter de Jesus Souza e na presença das testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 26 de dezembro de 2006, o assento do casamento de - **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA** - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x que continuará a assinar - **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA** - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com - **EVA RODRIGUES** - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x que passará a assinar - **EVA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x **ELE** de nacionalidade brasileira, solteiro, aux. de produção, natural de Salto do Lontra-PR, onde nasceu no dia 31 de julho de 1982, filho de **LUIZ DE OLIVEIRA** e de **IZOLETE FÁTIMA DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiros, ele natural de Caçador-SC, nascido em 05/05/1957, ela natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 10/04/1962, residentes e domiciliados no Bairro Antonio de P. Cantelmo, Francisco Beltrão-PR. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIÁ DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.208.756-4

POLEGAR DIREITO

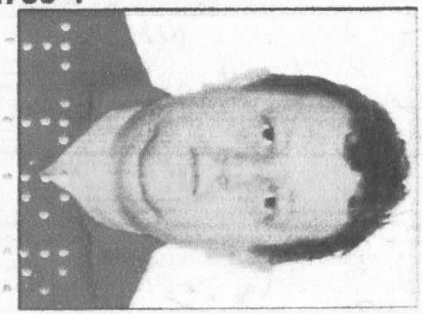

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.208.756-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2011

NOME: **ADEMIR FERREIRA**

FILIAÇÃO: EDUARDO RAUL FERREIRA
INOEMIA FABIAN FERREIRA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4592, LIVRO=26B, FOLHA=92

CPF: 581.057.439-49

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante Maioridade (10762476) SEI 53115.005334/2023-43 / pg. 18

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Forum Des. Manoel Bernardino Cavalcanti Filho

Registro Civil

Sede da Comarca de Francisco Beltrão — Estado do Paraná

ARION TOLEDO CAVALHEIRO

Oficial Titular do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Edival Vicente da Silva
Designado
Lei [illegible] Silva
[illegible] Regulamentada
Francisco Beltrão - Paraná

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico, que às fls. - 092- do livro n.º B-26 do Termo n.º - 4.592 - de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de = ADEMIR FERREIRA = com = MARIA FATIMA ANDRADE = contraído perante o Sr. Juiz de paz, Sr. José Clelio Neto Gonçalves.- e as testemunhas Sérgio Moacir Zatta e $ Celso C. de Andrade e demais testemunhas que assinam no termo.-

O contraente Solt.c/20anos natural de Francisco Beltrão-pr.- nascido em 13 de outubro(10) de 1966, profissão aux.escritório domiciliado e residente em bairro Industrial, nesta cidade.- filho de EDUARDO RAUL FERREIRA.- no Estado RS.- domiciliado e residente em nesta cidade.- e de D.ª INOEMIA FABIAN FERREIRA.- no Estado SC.- domiciliado e residente em nesta cidade.-

Sendo a contraente Solt.c/21anos natural de Ibaiti-PR.- nascida em 23 de novembro(11) de 1965, profissão do lar.- domiciliada e residente em bairro Cristo Rei, nesta cidade.- filha de LUIZ FERREIRA DE ANDRADE;- no Estado -x-x- domiciliado e residente em nesta cidade.- e de Dª APOLÔNIA KOGENSKI ANDRADE-.- no Estado -x-x domiciliada e residente em nesta cidade.-

A nubente, passará a assinar-se = MARIA FATIMA ANDRADE FERREIRA =

Foram apresentados em cartório os documentos a que se refere o art. 180, de n.º; 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. Proclamas publicados a partir do dia: 31-07-1987.-

Casados nesta data, sob o regime: comunhão parcial de bens Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 12 de setembro(09) de 1987.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Prova Nacionalidade (10762477) SEI 53115.003554/2023-43 / pg. 19
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780
Francisco Beltrão/PR

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, fundada em 10 de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

2º TABELIONATO DE NOTAS FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZINI TO ESCREVENTE FRANCISCO BELTRÃO

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** tem por objetivo:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) executar serviço de radiodifusão
c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

José Adelar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005354/2023-43 / pg. 20
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,

José Adelar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005554/2023-43 / pg. 21
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade no parazo de 05 (cinco) dias.

Art. 9º São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de agosto para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005554/2023-43 / pg. 22

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005554/2023-43 / pg. 23

III) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005354/2023-43 / pg. 24
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005554/2023-43 / pg. 25

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 10/08/2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

José Adelar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005354/2023-43 / pg. 26
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

Francisco Beltrão (PR), 10 de agosto de 2021.

.....
ADEMIR MACAGNAN
Presidente

.....
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES
Secretário

.....
CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR MACAGNAN.....
JOSE ADELAR FERREIRA PRESTES.....
.....
Em test _____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
27 de Janeiro de 2022
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$16,22
F484X.85qt2.bAhC7-rXd5k.vAtUA - Confira em
http://selo.funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 89.741 - Registro nº 2.897
Livro A-093 - Fls. 290 - Data: 11 de março de 2022.
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$10,33, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$8,14, Microfilme: R$0,74. Total: R$57,08
Selo nº F486MCUqd7jqGp9eN32JezfOY

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Minuta social (10762478) SEI 53115.005554/2023-43 / pg. 27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, REALIZADA EM DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (10/08/2021).

Para o início dos trabalhos, todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, e limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rua Piratuba, n°29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ADEMIR MACAGNAN**, brasileiro, divorciado, radialista, natural de Francisco Beltrão/PR nascido em 02/02/1966, filho de Ana Bocchi Macagnan e Antônio Macagnan, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão n° 289, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.479.670-8 SESP/PR inscrito no CPF (MF) n° 513.556.479-91 e título de eleitor n°0191.2578.0604; **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, natural de Soledade/RS, nascido em 22/02/1965, filho de Maria Sueli Ferreira Prestes e Orlando Ferreira Prestes, residente e domiciliado na Rua Texas, n° 445, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-075, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.994.520-5 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 706.770.699-87 e título de eleitor n° 0191.0331.0604; e, **ADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 13/10/1966, filho de Inoemia Fabian Ferreira e Eduardo Raul Ferreira, residente e domiciliado na Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.208.756-4 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 581.057.439-49 e título de eleitor n°0190.7701.0671, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **ADEMIR MACAGNAN,** acima qualificado, que convidou a mim, **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS"** e endereço sede "Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780", Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
Ata de constituição (10762479) SEI 53115.003334/2023-43 / pg. 28

Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes Cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **ADEMIR MACAGNAN**, brasileiro, divorciado, radialista, natural de Francisco Beltrão/PR nascido em 02/02/1966, filho de Ana Bocchi Macagnan e Antônio Macagnan, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão n° 289, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.479.670-8 SESP/PR inscrito no CPF (MF) n° 513.556.479-91 e título de eleitor n°0191.2578.0604; Secretário: **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, natural de Soledade/RS, nascido em 22/02/1965, filho de Maria Sueli Ferreira Prestes e Orlando Ferreira Prestes, residente e domiciliado na Rua Texas, n° 445, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-075, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.994.520-5 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 706.770.699-87 e título de eleitor n° 0191.0331.0604; e, Tesoureiro: **ADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 13/10/1966, filho de Inoemia Fabian Ferreira e Eduardo Raul Ferreira, residente e domiciliado na Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.208.756-4 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 581.057.439-49 e título de eleitor n°0190.7701.0671, Por oportuno, esclareceu-se ainda que, o CONSELHO COMUNITÁRIO, somente será eleito quando, e se a Entidade for contemplada com a autorização do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade (§único, do Art. 16, do Estatuto Social). Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **10/08/2021 à 10/08/2025**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS.** Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Declaro que a Presente Ata é Cópia Fiel do Livro de Atas.

José Adelar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27
aadb316c-e196-451a-9b9c-a05f4a3def27

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** devidamente inscrita no CNPJ nº 46.294.601/0001-55, situada à Rua Piratuba, nº 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua Presidente JOSIELE DOS SANTOS WESSLER, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) nº 10.125.779-7 SESP/PR, inscrita no CPF (MF) nº 069.762.199-51 e título eleitoral nº 0931.4335.0647, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Francisco Beltrão (PR), 22 de fevereiro de 2023.

.....

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Por seu representante legal

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER.
Em test. da Verdade Dou Fe.Francisco Beltrão - PR
22 de Fevereiro de 2023
ESCREVENTE- ANA MARIA MANFROI
R$7,09
F484X.Ljqta.zmiUF-aeVL6.I3x83 - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** devidamente inscrita no CNPJ n° 46.294.601/0001-55, situada à Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua Presidente **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, n° 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) n° 10.125.779-7 SESP/PR, inscrita no CPF (MF) n° 069.762.199-51 e título eleitoral n° 0931.4335.0647, por meio da procuração datada em 22/02/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges ...
OAB/PR 85.1...
(45) 99126-726

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/08/1989 FRANCISCO BELTRAO/PR

4a DATA EMISSÃO
08/12/2022

4b VALIDADE
08/12/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10125779-7 SESP PR

4d CPF
069.762.199-51

5 Nº REGISTRO
04227477344

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ORALINO BORGES DOS SANTOS

MARIA JOSE CAVILHA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25124773 59

9	10	11	12
ACC			
A		08/12/2032	
A1			
B		08/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

58917831385
PR922539036

LOCAL
CURITIBA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

25124773 59

PARANÁ

CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/08/1989	0931 4335 0647		069	0175

MUNICÍPIO / UF

FRANCISCO BELTRÃO/PR

DATA DE EMISSÃO

05/02/2018

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

069.762.199-51

Nome

JOSIELE DOS SANTOS

Nascimento

21/08/1989

REPUBLICA FEDERATIVA do BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

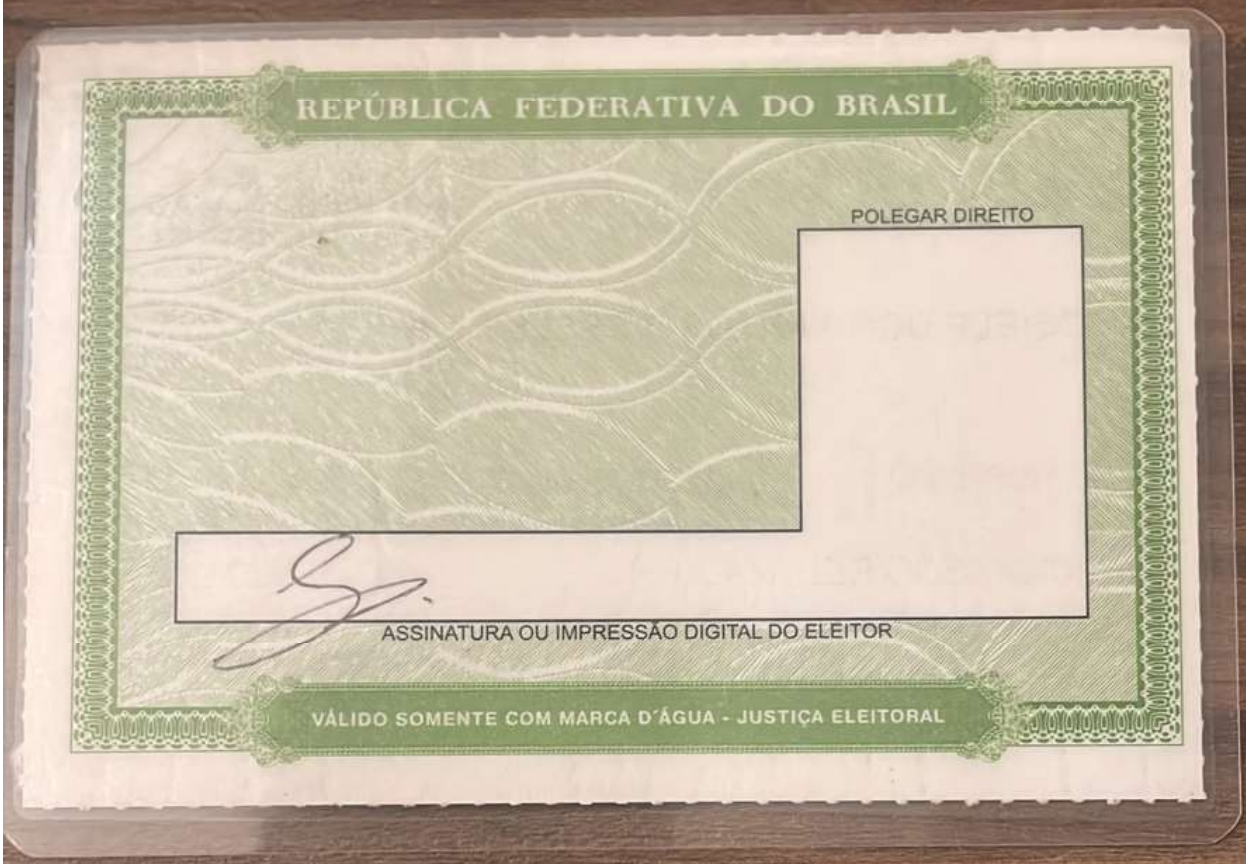

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Monofasico /40A

Nome: SONY WESSLER

Endereço: R Sao Cristovao, 313 - Rc 13 341000 - Pinheirao
CEP: 85603-660
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CPF: 059.528.869-30

UNIDADE CONSUMIDORA: **49724762**

CÓDIGO DO CLIENTE: **80965532**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$51,55

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

NOTA FISCAL No. 19149778 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1497 7810 4031 1892
Protocolo de Autorização: 1412300003499721 - 20/01/2023 às 05:14:33America/Sao_Paulo

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	342	0,333713	114,13	5,04	20,54	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	342	0,328480	112,34	6,05	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 09/2022	kWh	-12	0,332500	-3,99	-0,17	-0,72	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 09/2022	kWh	-12	0,327500	-3,93	-0,21	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 10/2022	kWh	-300	0,333733	-100,12	-4,42	-18,02	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 10/2022	kWh	-300	0,328500	-98,55	-5,31	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	31,670000	31,67			
TOTAL				51,55	0,98	1,80	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	10,02	18%	1,80
COFINS	18,09	4,4267%	0,81
PIS	18,09	0,96%	0,17

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	342	30
DEZ22	389	29
NOV22	411	32
OUT22	416	30
SET22	360	30
AGO22	370	32
JUL22	326	29
JUN22	362	30
MAI22	346	32
ABR22		
MAR22		
FEV22		
JAN22		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041063941	CONSUMO kWh	TP	5469	5811	1	342

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

BC6D.988B.EA22.B582.3333.B475.19F6.E982

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,17 E COFINS R$0,81 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 97073423.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 2068,Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
49724762	01/2023	13/02/2023	R$51,55

Nùmero da fatura: FAT-01-20233984031189-38

836900000008 515501110008 001010202339 984031189389

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0740

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

SONY WESSLER
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER

Matrícula
083436 01 55 2011 2 00039 237 0008537 38

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

SONY WESSLER, filho de ANTONINHO WESSLER e de LEONIR BARBOSA WESSLER, nascido aos 24 de janeiro de 1989, natural de Francisco Beltrão-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, representante, residente e domiciliado na Rua Valdir Folletto, 456, Bairro Sadia, em Francisco Beltrão-PR ••

JOSIELE DOS SANTOS, filha de ORALINO BORGES DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ CAVILHA DOS SANTOS, nascida aos 21 de agosto de 1989, natural de Francisco Beltrão-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, representante, residente e domiciliada na Rua São Cristovão, 289, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de dezembro de dois mil e onze ••	23	12	2011

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Osvaldo Miguel Lehr. Custas: R$24,68 (VRC 235,05); Selo: R$1,34 ••

FB

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL DYH66089
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR OFICIAL
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 611
FONE: (46) 3523-1133
FAX: (46) 3055-1133
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Francisco Beltrão-PR, 23 de dezembro de 2011.

FRANCIELI BONETTI
Escrevente

1695206770-47a0-a953-8c2233147725
555 12KVE DOELPUB 13FM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.551.635-3

POLEGAR DIREITO

Ederson Barbosa de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.551.635-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2015

NOME: **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: LUIZ DE OLIVEIRA
IZOLETE FÁTIMA DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3722, LIVRO=11BA, FOLHA=222

CPF: 041.741.799-30

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
041.741.799-30

Nome
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Nascimento
31/07/1982

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
31/07/1982	0576 6043 0639		069	0341

MUNICÍPIO / UF

FRANCISCO BELTRÃO/PR

DATA DE EMISSÃO

25/09/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
15c S M

R A 152712186 71-6

NOME
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.

Data de expedição : 09/05/2001

FILIAÇÃO
PAI : LUIZ DE OLIVEIRA

MÃE : IZOLETE FATIMA DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

DATA NASC	NATURALIDADE	
31/07/1982	SALTO DO LONTRA	PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 18/05/2001
POR ter sido incluído no excesso do contingente

COMANDANTE OU CHEFE
LUIS ALBERTO BOSS WULFF-2 TEN
DELEGADO DA 33 DEL SM/15 CSM

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

COPEL
Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

Segunda Via

0800 5100116
www.copel.com
0800 51 00 116

EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
R DAVI DONADEL, 254 - RC 23 774400
PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85603-150

83240 01 023 774400
CPF 041.741.799-30

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Dezembro/2022	40140598
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
29/12/2022	R$ 9,88

LVD-01-20223892662525-82

DOCUMENTO DE COBRANÇA

ACRESCIMO MORATORIO	4,30
JUROS CONTA ANTERIOR	5,24
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	0,34
Valor a Pagar	**9,88**

Segunda Via

Segunda Via

IDENTIFICAÇÃO	Mês
40140598	12/2022
Vencimento	Valor a Pagar
29/12/2022	9,88

PAGUE COM PIX

836900000008 098801110002 001010202230 892662525823

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

AC
CARTÓRIO
ARION CAVALHEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO ÚNICO

Arion Toledo Cavalheiro Júnior | Oficial
Francieli Bonetti
Elisiane Bueno Canali | Escreventes

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 611 | CEP 85601-030
Francisco Beltrão | Paraná | Fone: 46 3523.1133 | Fax: 46 3524.8953
www.cartorioarioncavalheiro.com.br | arion@cartorioarioncavalheiro.com.br

LIVRO BA-011 **CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 3.722** FOLHA 222

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste Ofício, consta que perante o Ministro Religioso Padre Valter de Jesus Souza e na presença das testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 26 de dezembro de 2006, o assento do casamento de - **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA** - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x que continuará a assinar - **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA** - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com - **EVA RODRIGUES** - .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x que passará a assinar - **EVA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x **ELE** de nacionalidade brasileira, solteiro, aux. de produção, natural de Salto do Lontra-PR, onde nasceu no dia 31 de julho de 1982, filho de **LUIZ DE OLIVEIRA** e de **IZOLETE FÁTIMA DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiros, ele natural de Caçador-SC, nascido em 05/05/1957, ela natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 10/04/1962, residentes e domiciliados no Bairro Antonio de P. Cantelmo, Francisco Beltrão-PR. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIÁ DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.208.756-4

POLEGAR DIREITO

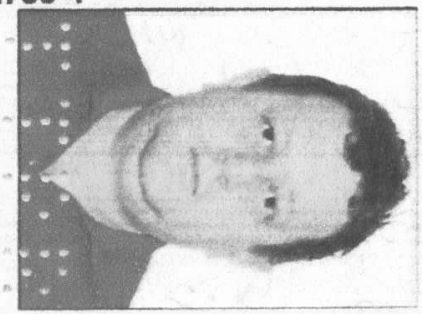

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.208.756-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2011

NOME: **ADEMIR FERREIRA**

FILIAÇÃO: EDUARDO RAUL FERREIRA
INOEMIA FABIAN FERREIRA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4592, LIVRO=26B, FOLHA=92

CPF: 581.057.439-49

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Forum Des. Manoel Bernardino Cavalcanti Filho

Registro Civil

Sede da Comarca de Francisco Beltrão — Estado do Paraná

ARION TOLEDO CAVALHEIRO

Oficial Titular do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Edival Vicente da Silva
Designado
Lei [illegible] Silva
Lei [illegible] mentada
Francisco Beltrão - Paraná

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico, que às fls. - 092- do livro n.º B-26 do Termo n.º - 4.592 - de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de = ADEMIR FERREIRA = com = MARIA FATIMA ANDRADE = contraído perante o Sr. Juiz de paz, Sr. José Clelio Neto Gonçalves.- e as testemunhas Sérgio Moacir Zatta e $ Celso C. de Andrade e demais testemunhas que assinam no termo.-

O contraente Solt.c/20anos natural de Francisco Beltrão-pr.- nascido em 13 de outubro(10) de 1966, profissão aux.escritório domiciliado e residente em bairro Industrial, nesta cidade.- filho de EDUARDO RAUL FERREIRA.- no Estado RS.- domiciliado e residente em nesta cidade.- e de D.ª INOEMIA FABIAN FERREIRA.- no Estado SC.- domiciliado e residente em nesta cidade.-

Sendo a contraente Solt.c/21anos natural de Ibaiti-PR.- nascida em 23 de novembro(11) de 1965, profissão do lar.- domiciliada e residente em bairro Cristo Rei, nesta cidade.- filha de LUIZ FERREIRA DE ANDRADE;- no Estado -x-x- domiciliado e residente em nesta cidade.- e de Dª APOLÔNIA KOGENSKI ANDRADE-.- no Estado -x-x domiciliada e residente em nesta cidade.-

A nubente, passará a assinar-se = MARIA FATIMA ANDRADE FERREIRA =

Foram apresentados em cartório os documentos a que se refere o art. 180, de n.º; 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. Proclamas publicados a partir do dia: 31-07-1987.-

Casados nesta data, sob o regime: comunhão parcial de bens Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 12 de setembro(09) de 1987.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS
Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780
Francisco Beltrão/PR

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, fundada em 10 de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS,** tem por objetivo:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) executar serviço de radiodifusão
c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,

José Adelar

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade no parazo de 05 (cinco) dias.

Art. 9º São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de agosto para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

José Adelar

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

III) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 10/08/2021 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

José Adelar

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Francisco Beltrão (PR), 10 de agosto de 2021.

ADEMIR MACAGNAN
Presidente

JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES
Secretário

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR MACAGNAN
JOSE ADELAR FERREIRA PRESTES
Em test da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
27 de Janeiro de 2022
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$16,22
F484X.85qt2.bAhC7-rXd5k.vAtUA - Confira em
http://selo.funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 89.741 - Registro nº 2.897
Livro A-093 - Fls. 290 - Data: 11 de março de 2022.
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$10,33, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$8,14, Microfilme: R$0,74. Total: R$57,08
Selo nº P486MCUqd7jqGp9eN32JezfOY

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, REALIZADA EM DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (10/08/2021).

Para o início dos trabalhos, todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, e limitações que hodiernamente se fazem necessárias. Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rua Piratuba, n°29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ADEMIR MACAGNAN**, brasileiro, divorciado, radialista, natural de Francisco Beltrão/PR nascido em 02/02/1966, filho de Ana Bocchi Macagnan e Antônio Macagnan, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão n° 289, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.479.670-8 SESP/PR inscrito no CPF (MF) n° 513.556.479-91 e título de eleitor n°0191.2578.0604; **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, natural de Soledade/RS, nascido em 22/02/1965, filho de Maria Sueli Ferreira Prestes e Orlando Ferreira Prestes, residente e domiciliado na Rua Texas, n° 445, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-075, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.994.520-5 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 706.770.699-87 e título de eleitor n° 0191.0331.0604; e, **ADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 13/10/1966, filho de Inoemia Fabian Ferreira e Eduardo Raul Ferreira, residente e domiciliado na Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.208.756-4 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 581.057.439-49 e título de eleitor n°0190.7701.0671, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **ADEMIR MACAGNAN,** acima qualificado, que convidou a mim, **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, acima qualificado, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS"** e endereço sede "Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780", Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade.

José Adelar

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes Cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **ADEMIR MACAGNAN**, brasileiro, divorciado, radialista, natural de Francisco Beltrão/PR nascido em 02/02/1966, filho de Ana Bocchi Macagnan e Antônio Macagnan, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão n° 289, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.479.670-8 SESP/PR inscrito no CPF (MF) n° 513.556.479-91 e título de eleitor n°0191.2578.0604; Secretário: **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, natural de Soledade/RS, nascido em 22/02/1965, filho de Maria Sueli Ferreira Prestes e Orlando Ferreira Prestes, residente e domiciliado na Rua Texas, n° 445, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-075, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.994.520-5 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 706.770.699-87 e título de eleitor n° 0191.0331.0604; e, Tesoureiro: **ADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 13/10/1966, filho de Inoemia Fabian Ferreira e Eduardo Raul Ferreira, residente e domiciliado na Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.208.756-4 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 581.057.439-49 e título de eleitor n°0190.7701.0671, Por oportuno, esclareceu-se ainda que, o CONSELHO COMUNITÁRIO, somente será eleito quando, e se a Entidade for contemplada com a autorização do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade (§único, do Art. 16, do Estatuto Social). Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **10/08/2021 à 10/08/2025**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS.** Ato contínuo o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Declaro que a Presente Ata é Cópia Fiel do Livro de Atas.

José Adelar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ADEMIR MACAGNAN
Presidente da Assembleia

JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES
Secretário da Assembleia

Diretoria 2021/2025

ADEMIR MACAGNAN
Presidente

JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES
Secretário

ADEMIR FERREIRA
Tesoureiro

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR MACAGNAN
JOSE ADELAR FERREIRA PRESTES
Em test_____ da Verdade. Dou Fe Francisco Beltrão - PR
27 de Janeiro de 2022
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$16,22
F484X.85qt2.bA7C7-rXMOR.vAtU9 - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ADEMIR MACAGNAN
JOSE ADELAR FERREIRA PRESTES
Em test_____ da Verdade. Dou Fe Francisco Beltrão - PR
27 de Janeiro de 2022
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$16,22
F484X.85qt2.bAHC7-rXXH5.vAtUG - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 89.741 - Registro nº 2.897
Livro A-093 - Fls. 290 - Data: 11 de março de 2022.
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$10,33, Diligência: Não incide. Fotocópia: R$8,14, Microfilme: R$0,74. Total: R$57,08
Selo nº F466MCUqd7jqGp9eN32JazfOY
LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 10/08/2021, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA PIRATUBA, N.29, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CEP 85603-780, FRANCISCO BELTRÃO/PR.

NOME	ASSINATURA
ADEMIR MACAGNAN	
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES	
ADEMIR FERREIRA	

Francisco Beltrão (PR), 10 de agosto de 2021.

VISTO

.....

ADEMIR MACAGNAN
CPF 513.556.479-91
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 89.741 - Registro nº 2.897
Livro A-093 - Fls. 290 - Data: 11 de março de 2022.
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50, Distribuidor: R$10,33, Diligência: Não incide, Fotocópia: R$9,14, Microfilme: R$0,74. Total: R$57,08
Selo nº F486MCUqd7jqGp9eN32JazfOY

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR OFICIAL Fco. Beltrão - PR

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoas Jurídicas
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
Fco. Beltrão - PR

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi inscrito neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o assento nº 0002897 (dois mil e oitocentos e noventa e sete), folhas nº 232 (duzentos e trinta e dois) a 233 (duzentos e trinta e três), do livro "A-101", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE de "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS". Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste Ofício todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). **NADA MAIS**. Dou fé. Eu, _____, (HELEN CRISTINA LONGO), Escrevente (Portaria 15/2020), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

HELEN CRISTINA LONGO
Escrevente (Portaria 15/2020)

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR
OFICIAL TITULAR
RUA CAMPO LARGO, 1216
FONES (46) 3523-1133
(46) 3055-1133
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F486M.FVqdF.zqrIo
4bLz8.GPbFb
https://selo.funarpen.com.br

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS, CNPJ Nº. 46.294.601/0001-55, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E Pessoas Jurídicas
Fco. Beltrão - PR

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023), em segunda convocação, por volta das nove horas e trinta minutos, na Rua Piratuba, nº 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, fixando na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de qualquer número de associados aptos a votar. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER, uma vez que houve pedido de demissão do Presidente e do Secretário, sendo que convidou para assessorá-la exclusivamente neste ato, assumindo-se o posto de Secretário da Assembleia *(AD HOC)* a pessoa de ADEMIR FERREIRA. **5. ORDEM DO DIA**: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: **Item I** - Homologar a admissão de novos associados; **Item II** - Prestação de contas. **Item III** - Eleição e Posse de membro para o cargo de Presidente e Secretário atualmente vago. **Item IV** -. Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - A Presidente apresentou requerimento de associação feito em fevereiro de 2022, e que por aclamação de todos os presentes, foi aceito os novos associados são eles: **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) nº 10.125.779-7 SESP/PR, inscrita no CPF (MF) nº 069.762.199-51 e título eleitoral nº 0931.4335.0647; **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 31/07/1982, natural de Salto do Lontra/PR filho Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira, residente e domiciliado na Rua Davi Donadel, nº 254, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-150, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.551.653-3 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) nº 041.741.799-30 e título eleitoral nº 0576.6043.0639. **Item II** - Ato contínuo, a presidente esclareceu que a última diretoria eleita e empossada vem praticando os atos de administração até a presente data. Na oportunidade prestou contas da administração, sendo que na sequência, a Assembléia Geral, no uso de seu poder saneador, como autoridade máxima da entidade, **ratificou e convalidou** todos os atos de gestão praticados por aquela diretoria até a presente data. **Item III** - A Presidente falou da importância da união e da manutenção do quadro diretivo da entidade, comunicando na sequência o pedido de demissão, por motivos particulares, de ADEMIR MACAGNAN que ocupava o cargo de Presidente e JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES que ocupava o cargo de Secretário. Tendo em vista os cargos vagos, propôs a indicação de novos membros para assumir os postos. Após breve deliberação entre os presentes, foi proposto que **JOSIELE DOS SANTOS WESSLER** assumisse o cargo de Presidente e **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA** assumisse o cargo de secretário, até o final do mandato da atual diretoria em 10/08/2025. Após sua aceitação, foi colocado em votação que, por aclamação de todos os presentes, foi aprovado. Consigna-se a composição da diretoria: **Presidente: JOSIELE DOS SANTOS WESSLER**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 21/08/1989, natural de Francisco Beltrão, filha de Oralino Borges dos Santos e Maria José Cavilha dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 313, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-660, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade (RG) nº 10.125.779-7 SESP/PR, rita no CPF (MF) nº 069.762.199-51 e título eleitoral nº 0931.4335.0647; **Secretário: EDERSON**

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 31/07/1982, natural de Salto do Lontra/PR filho Luiz de Oliveira e Izolete Fátima de Paula Barbosa Oliveira, residente e domiciliado na Rua Davi Donadel, n° 254, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-150, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 8.551.653-3 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 041.741.799-30 e título eleitoral n° 0576.6043.0639; e, **Tesoureiro: ADEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 13/10/1966, filho de Inoemia Fabian Ferreira e Eduardo Raul Ferreira, residente e domiciliado na Rua Piratuba, n° 29, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-780, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade (RG) n° 4.208.756-4 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) n° 581.057.439-49 e título de eleitor n°0190.7701.0671. **Item IV** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, *Ad Hoc* ADEMIR FERREIRA, Secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Presidente da Assembleia

.....
ADEMIR FERREIRA
Secretário da Assembleia

DIRETORIA:

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
Presidente

.....
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário

.....
ADEMIR FERREIRA
Tesoureiro

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
ADEMIR FERREIRA
Em test_____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
03 de Fevereiro de 2023
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$14,18
F484X.QoqtU.sXWUF-DpCwc.I3QrX - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADEMIR FERREIRA
Em test_____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
03 de Fevereiro de 2023
ESCREVENTE- FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
R$21,27
F484X.QoqtU.sX7UF-DpAt2.I3Qr9 - Confira em:
http://selo.funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO ESCREVENTE FRANCISCO BELTRÃO - PR

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

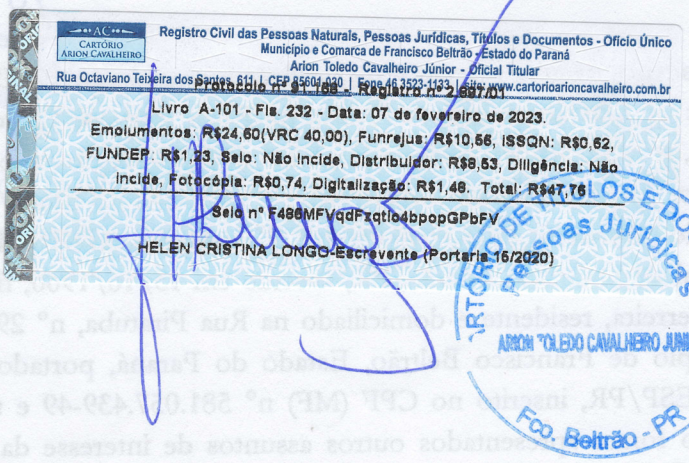

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/01/2023, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA PIRATUBA, N.29, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CEP 85603-780, FRANCISCO BELTRÃO/PR.

NOME	ASSINATURA
ADEMIR MACAGNAN	
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES	
ADEMIR FERREIRA	
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER	
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 611 | CEP 85601-030 | Fone 46 3523-1133 | site www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 91.168 - Registro nº 2.897/0
Livro A-101 - Fls. 232 - Data: 07 de fevereiro de 2023.
Emolumentos: R$24,60(VRC 40,00), Funrejus: R$10,66, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R$8,63, Diligência: Não incide, Fotocopia: R$0,74, Digitalização: R$1,48. Total: R$47,76
Selo nº F486MFVqdFzqtlo4bpopGPbFV
HELEN CRISTINA LONGO-Escrevente (Portaria 15/2020)

Francisco Beltrão (PR), 24 de janeiro de 2023.

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
CPF 069.762.199-51
Presidente

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/01/2023, ÀS 09H30MIN EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITUADA À RUA PIRATUBA, N.29, BAIRRO JARDIM FLORESTA, CEP 85603-780, FRANCISCO BELTRÃO/PR.

NOME	ASSINATURA
ADEMIR MACAGNAN	
JOSÉ ADELAR FERREIRA PRESTES	
ADEMIR FERREIRA	
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER	
EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 511 | CEP 85601-030 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 61.185 - Registro nº 58.701
Livro A-101 - Fls. 232 - Data: 07 de fevereiro de 2023.
Emolumentos: R$24,60(VRC 40,00), Funrejus: R$10,66, ISSQN: R$0,62, FUNDEP: R$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R$8,53, Diligência: Não incide, Fotocopia: R$0,74, Digitalização: R$1,48. Total: R$47,76
Selo nº F486MFVqdFzqtio4bpopGPbFV
HELEN CRISTINA LONGO-Escrevente (Portaria 16/2020)

Francisco Beltrão (PR), 24 de janeiro de 2023.

.....
JOSIELE DOS SANTOS WESSLER
CPF 069.762.199-51
Presidente

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

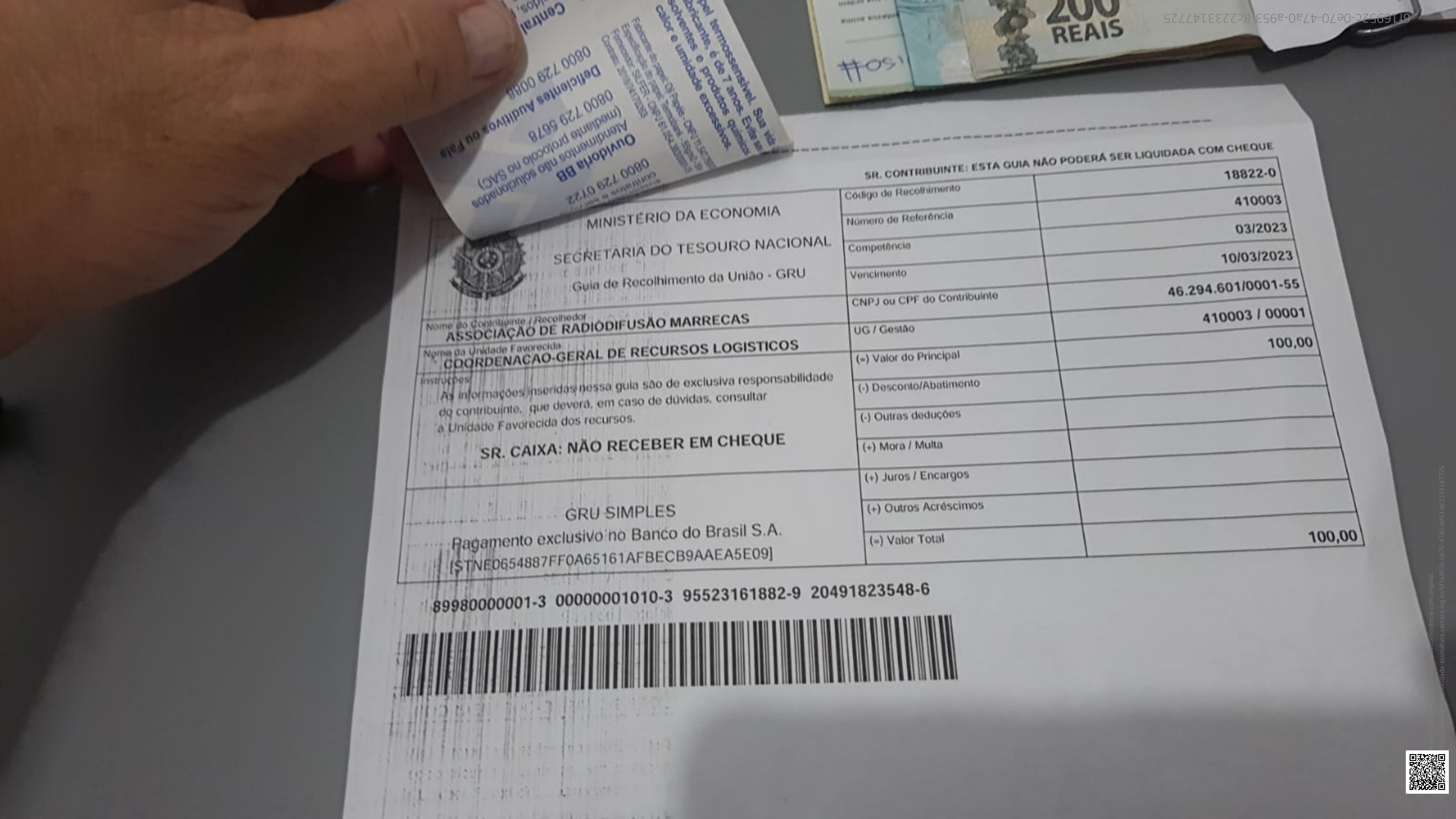

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	03/2023
Vencimento	10/03/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	46.294.601/0001-55
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

[STNE0654887FF0A65161AFBECB9AAEA5E09]

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491823548-6

Ouvidoria BB
0800 729 0722

Deficientes Auditivos ou Fala
0800 729 0088

Central
0800 729 5678
(mediante protocolo no SAC)
Atendimentos não solucionados

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:23:43
497717096 0184

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523161882-9	20491823548-6
Data do pagamento		10/02/2023
NRO de Referencia		410003
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		10/03/2023
CNPJ		46294601/0001-55
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 4.26A.5BB.16C.04D.AF4

GRU SIMPLES

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	
Número de Referência	18822-0
Competência	410003
Vencimento	03/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	10/03/2023
UG / Gestão	46.294.601/0001-55
(=) Valor do Principal	410003 / 00001
(-) Desconto/Abatimento	100,0
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f116952c-0e70-47a0-a988-8c2233147725
6f116952c-0e70-47a0-a988-8c2233147725

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ADILIO VERONEZI - ME				
Endereço:	AV. ATILIO FONTANA, 2704		CNPJ:	02390340000178	
Município:	FCO. BELTRÃO	UF:	PR	CEP:	85603.075
Nome do representante legal:	ADILIO VERONEZI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/02/2023 FCO. BELTRÃO - PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.350.340/0001-78 MATRIZ		30/01/1998

NOME EMPRESARIAL
ADILIO VERONEZI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA VERONEZI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATTILIO FONTANA	2704	LOTE 06J3 QUADRA59FB

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MINGO.VERONEZI@HOTMAIL.COM	(46) 3527-2335/ (46) 8405-9181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **14:09:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ALTERACAO
INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI ME
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

ADILIO VERONEZI, brasileiro, solteiro, natural da cidade Francisco Beltrão (PR), nascido em 27/02/1967, profissão farmacêutico, portador da cédula de Identidade nº 4.072.456-7 emitida SESP/PR, CPF n.º 555.370.069-87, residente na Rua Marilena, 138 bairro Jardim Floresta – CEP 85.603-800 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná; Empresário Individual, sob o nome empresarial **ADILIO VERONEZI - ME** com sede na Avenida Attilio Fontana, 1818 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104768791 em 01/02/1998 e no CNPJ/MF sob o número 02.350.340/0001-78; resolve assim, **Alterar** o Instrumento de Inscrição registrado conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O empresário **ADILIO VERONEZI** acima já qualificado **Altera** neste ato seu endereço residencial para Rua Santo Ignácio de Loyola, 440 no Bairro Cristo Rei da Cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná – CEP 85.602-310 e seu estado civil de Solteiro para Casado em Regime Parcial de Bens.

CLAUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual que tem como capital social o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) neste ato **Altera** para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual que tem como objeto social Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Comercio Varejista de Artigos de Perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos homeopáticos, e Drugstore neste ato **altera** para Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, homeopáticos, artigos de médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e outros artigos produtos para bebês.

CLAUSULA QUARTA – A empresa tinha como sede na Avenida Attilio Fontana, 1818 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná neste ato **altera** para Avenida Attilio Fontana, 2704 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580

CLAUSULA QUINTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ALTERACAO
INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI ME
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

CLAUSULA SEXTA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRICAO CONSOLIDADO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

ADILIO VERONEZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade Francisco Beltrão (PR), nascido em 27/02/1967, profissão farmacêutico, portador da cédula de Identidade nº 4.072.456-7 emitida SESP/PR, CPF n.º 555.370.069-87, Rua Santo Ignácio de Loyola, 440 no Bairro Cristo Rei da Cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná – CEP 85.602-310; Empresário Individual, sob o nome empresarial **ADILIO VERONEZI** com sede na Avenida Attilio Fontana, 2704 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104768791 em 01/02/1998 e no CNPJ/MF sob o número 02.350.340/0001-78; resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ADILIO VERONEZI.**

CLAUSULA SEGUNDA – Do Capital – O capital da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA – Da Sede – O Empresário Individual terá sua sede no endereço Avenida Attilio Fontana, 2704 bairro Pinheirinho – CEP 85.601-580 na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – Do Objeto – O Empresário Individual terá como Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, homeopáticos, artigos de médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e outros artigos produtos para bebes.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ALTERACAO
INSTRUMENTO DE INSCRICAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ADILIO VERONEZI ME
CNPJ N.º 02.350.340/0001-78
NIRE N.º 41104768791

CLAUSULA QUINTA – Da Declaração De Desimpedimento – O empresário declara, sob pena de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA – Das Filiais (ART. 969CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLAUSULA SETIMA – Do Início Das Atividades e Prazo De Duração – A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – Do Enquadramento – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLAUSULA NONA – Do Foro – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2021.

ADILIO VERONEZI
CPF N.º 555.370.069-87

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002945321P
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADILIO VERONEZ. Dou fé. Em test.º _____ da verdade.
Emolumentos: R$13,44

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião _____

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONE SELUNK VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 063374, expedida em 04/03/2013, inscrito no CPF n° 05096558908, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05096558908	063374	DIONE SELUNK VIEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 13:27 SOB Nº 20212511106.
PROTOCOLO: 212511106 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103594815. CNPJ DA SEDE: 02350340000178.
NIRE: 41104768791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
ADILIO VERONEZI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE: ADILIO VERONEZI
MATRÍCULA: 1038.9313
ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA
NÚMERO: 2784
Nº LADO: 2682
Nº FRENTE: 2992
103-07
CEP: 85.603-025
LOCAL: FRANCISCO BELTRAO
ROTEIRO DE LEITURA: 103-07-23-103-56080
HIDRÔMETRO: Y19FA0906414-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 034 002 002 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	02	02	02	-1	02
Nº Amostras Realizadas	08	08	08	54	08
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	08	08	08	54	08

Definições no verso

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		90,50	72,40
COM Minimo	5		81,45	65,16

ATIVA - VBG

SICOOB

22/12/22

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
11	30	46	49	35	6	4	3	3	3	2

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
32	12/12/2022	444	447	3	12/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 3

VENCIMENTO: 23/12/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
10/01/2023	171,85	137,56		309,51

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 26,59

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000003-9 09510109202-1 21223103893-7 13122022619-8

CTRL:1038.9313.1222.6113 ROTEIRO:103-07-23-103-56080

D67F5EDDD0A3CD1B1899BED07D244CD783CEBE24D83DDEBFA4371F5023491F94

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1038.9313	12/2022 6 1	23/12/2022	309,51

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.072.456-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.072.456-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2018

NOME: ADILIO VERONEZI

FILIAÇÃO: GABRIEL VERONEZI
HILDA CLAUDIO VERONEZI

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=1659, LIVRO=2A, FOLHA=230

CPF: 555.370.069-87

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Alisson Andrei Micuelle e Cia LTDA				
Endereço:	Av. Atilio Fontana		CNPJ:	11.560.880/0001-68	
Município:	Fco. Beltrão	UF: PR	CEP:	85603025	
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Fco Beltrão PR. 07-02-2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.156.008/0001-68 **MATRIZ**		**17/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDROBEL VIDRACARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ATILIO FONTANA	**2682**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-025	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ICCONTABIL.COM.BR	**(46) 3523-0614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **17:27:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.156.008/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALISSON ANDREI MACIOLLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON ALEX MACIOLLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2023** às **17:28** (data e hora de Brasília).

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

1. ALISSON ANDREI MACIOLLE, brasileiro, nascido em 11/06/1988, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.499.789-63, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.734.183-4/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.
2. ANDERSON ALEX MACIOLLE, brasileiro, nascido em 25/09/1990, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.459-27, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 10.247.300-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.008/0001-68, com sede na Av. Atílio Fontana, 2682, Pinheirinho, CEP 85603-025, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206586641, em 17/09/2009, e ultimo arquivamento sob o nº 20105271977 em 04/05/2010, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para:

4679-6/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4685-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

CLÁUSULA 2º
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, onde o aumento é subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuidas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALISSON ANDREI MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
ANDERSON ALEX MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA. 27/03/2015
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

CLÁUSULA 3º
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 4º
DA CONSILIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar seu Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na junta comercial do Paraná, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, e passa a ter a seguinte redação:

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68

1. ALISSON ANDREI MACIOLLE, brasileiro, nascido em 11/06/1988, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.499.789-63, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 9.734.183-4/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.
2. ANDERSON ALEX MACIOLLE, brasileiro, nascido em 25/09/1990, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.459-27, portador da carteira de identidade CI-RG sob nº 10.247.300-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua São Marcos, 117, Cango, CEP 85.604-160.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.008/0001-68, com sede na Av. Atílio Fontana, 2682, Pinheirinho, CEP 85603-025, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206586641, em 17/09/2009, e ultimo arquivamento sob o nº 20105271977 em 04/05/2010, resolvem por este instrumento, consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A veracidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, documento sem valor fiscal
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 1º
NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME;

CLÁUSULA 2º
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, na Av. Atílio Fontana, 2682, bairro Pinheirinho, CEP 85603-025;

CLÁUSULA 3º
OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para:
4679-6/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4685-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

CLÁUSULA 4º
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 5º
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º
CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME
NIRE: 41206586641
CNPJ: 11.156.008/0001-68
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALISSON ANDREI MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
ANDERSON ALEX MACIOLLE	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 7º
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 8º
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 9º
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio ALISSON ANDREI MACIOLLE e ANDERSON ALEX MACIOLLE, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.jucepa.pr.gov.br/autenticidade com o código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onegar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatórios da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA 10º
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11º
RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º
FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13º
EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 14º
JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 15º
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 16 de março de 2015.

Alisson Andrei Maciolle
Sócio Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Anderson Alex Maciolle
Sócio Administrador

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO · FRANCISCO BELTRÃO · PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

SELO pam06.gGE4k.gI9Me CTRL: w5MMp.tUAD
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
057544 ALISSON ANDREI MACIOLLE; 089429 ANDERSON ALEX MACIOLLE.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 17 de março de 2015
Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 14:36 SOB Nº 20150430140.
PROTOCOLO: 150430140 DE 27/03/2015. NIRE: 41206586641.
ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150430140

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Ata	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	14/12/2022	13/01/2023	30	10/02/2023

Nome: ALISSON ANDREI MACIOLLE CIA LTDA ME
Endereço: Av Attilio Fontana, 2682 - Rc 14
430401 - Pinheirinho
CEP: 85603-025
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 11156008/0001-68
I.E.:9049547800

UNIDADE CONSUMIDORA: **31274374**

CÓDIGO DO CLIENTE: **73305284**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	04/02/2023	R$61,91

NOTA FISCAL No. 18642504 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3018 6425 0410 4655 8593
Protocolo de Autorização: 1412300003010952 - 18/01/2023 às 02:36:17+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	178	0,333315	59,33	2,56	10,68	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	178	0,328090	58,40	3,08	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 11/2022	kWh	-112	0,333304	-37,33	-1,61	-6,72	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 11/2022	kWh	-112	0,327946	-36,73	-1,93	0,00	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-16	0,333125	-5,33	-0,23	-0,96	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-16	0,328125	-5,25	-0,28	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	28,820000	28,82			
TOTAL				61,91	1,59	3,00	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	16,67	18%	3,00
COFINS	30,09	4,3263%	1,30
PIS	30,09	0,9590%	0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	178	30
DEZ22	233	33
NOV22	171	28
OUT22	181	31
SET22		
AGO22		
JUL22		
JUN22		
MAI22		
ABR22		
MAR22		
FEV22		
JAN22		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041345311	CONSUMO kWh	TP	2396	2574	1	178

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/01/2023

8E41.B7BA.BB1C.955E.DFB2.C1FF.C35A.CC57

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,29 E COFINS R$1,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 97100471.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 196. Demonstrativo de saldos deste unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:15/12-13/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
31274374	01/2023	04/02/2023	R$61,91

Número da fatura: FAT-01-20233944655859-9

836100000006 619101110002 001010202339 944655859097

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4342

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Bortolini Fabrin

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Bortolini e Fabrin Ltda				
Endereço:	Estrada Linha Triton, 31		CNPJ:	14.245.701/0001-03	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85601-970
Nome do representante legal:	Eloi Bortolini				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Fco Beltrão PR - 24 Fevereiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.245.701/0001-03 **MATRIZ**		**24/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA TRITON	**31-B**	**DIST IND IRINEU MON**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	**SADIA**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-6896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **13:50:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

CONTRATO SOCIAL:
BORTOLINI E FABRIN LTDA

EDENILCE BORTOLINI FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 28/03/1967, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 620.262.089-72 e RG nº 4.169.055-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão - Pr, e ELOI BORTOLINI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/06/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, Empresário, CPF nº 088.127.159-40 e RG nº 9.011.811-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, Francisco Beltrão - Pr; constituem neste ato uma Sociedade Limitada com Clausulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de " BORTOLINI E FABRIN LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SOBRAS E APARAS".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	*QUOTAS*	*VALOR*
EDENILCE BORTOLINI FABRIN	*10.000*	*R$ 10.000,00*
ELOI BORTOLINI JUNIOR	*10.000*	*R$ 10.000,00*

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 17 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a EDENILCE BORTOLINI FABRIN com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

CONTRATO SOCIAL:
BORTOLINI E FABRIN LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão - Pr, 17 de Agosto de 2011.

EDENILCE BORTOLINI FABRIN

ELOI BORTOLINI JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2011
SOB NÚMERO: 41207153331
Protocolo: 11/717350-9, DE 23/08/2011
TOLINI E FABRIN LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

EDENILCE BORTOLINI FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 28/03/1967, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 620.262.089-72 e RG nº 4.169.055-0 SSP/PR, expedida em 20/01/2000, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão - Pr, e ELOI BORTOLINI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/06/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, empresário, CPF nº 088.127.159-40 e RG nº 9.011.811-0 SSP/PR, expedida em 15/05/2000, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios das empresa BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME, com sede da sociedade em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207153331 em 24/08/2011, protocolo 11/717350-9 de 23/08/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.245.701/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia EDENILCE BORTOLINI FABRIN, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, vende neste ato em moeda corrente deste país pelo valor nominal a quantia de 10.000 (dez mil) quotas à sócia ingressante LETÍCIA CARLA FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 05/05/1997, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, empresária, CPF nº 095.887.549-92 e RG nº 13.206.886-0 SSP/PR, expedida em 03/01/2011, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, e declara ter conhecimento pleno da situação financeira da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato social onde consta: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
ELOI BORTOLINI JUNIOR	10.000	10.000,00	50
LETÍCIA CARLA FABRIN	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula oitava do contrato social que passa a ser: A administração da sociedade caberá individualmente a ELOI BORTOLINI JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 13:34 SOB Nº 20194223256.
PROTOCOLO: 194223256 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903601773. NIRE: 41207153331.
BORTOLINI E FABRIN LTDA -ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

ELOI BORTOLINI JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/06/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, empresário, CPF nº 088.127.159-40 e RG nº 9.011.811-0 SSP/PR, expedida em 15/05/2000, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1011, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, Francisco Beltrão - Pr; e LETÍCIA CARLA FABRIN, brasileira, maior, capaz, nascida em 05/05/1997, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, empresária, CPF nº 095.887.549-92 e RG nº 13.206.886-0 SSP/PR, expedida em 03/01/2011, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 675, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030, Francisco Beltrão – Pr., únicos sócios das empresa BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME, com sede da sociedade em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207153331 em 24.08.2011, protocolo 11/717350-9 de 23/08/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.245.701/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, no Distrito Industrial Irineu Montemezzo, à Estrada Linha Triton, Bairro Sadia, nº 31-B, CEP 85.601-000, caixa postal 1545.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SOBRAS E APARAS".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
ELOI BORTOLINI JUNIOR	10.000	10.000,00	50
LETÍCIA CARLA FABRIN	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Letícia

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 13:34 SOB Nº 20194223256.
PROTOCOLO: 194223256 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903601773. NIRE: 41207153331.
BORTOLINI E FABRIN LTDA –ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 24 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá individualmente a ELOI BORTOLINI JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

Betícia

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 13:34 SOB Nº 20194223256.
PROTOCOLO: 194223256 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903601773. NIRE: 41207153331.
BORTOLINI E FABRIN LTDA -ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BORTOLINI E FABRIN LTDA – ME
CNPJ 14.245.701/0001-03
NIRE 41207153331

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - Pr, 12 de julho de 2019.

EDENILCE BORTOLINI FABRIN

LETICIA CARLA FABRIN

ELOI BORTOLINI JUNIOR

Franciele Pasquali
Escrevente

Franciele Pasquali
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Mwf5c.Y9y8J.6AI49 - KhLNf.EktJG
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LETICIA CARLA FABRIN e EDENILCE BORTOLINI FABRIN. Dou fé. Em test.º ____ da Verdade. Emolumentos: R$22,28 + Selo FUNARPEN R$0,80
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
00176303(001-000620288)
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Dwf5c.y9qPf.IdNO7 - kJCYw.s8rJV
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELOI BORTOLINI JUNIOR. Dou fé, Em test.º ____ da Verdade. Emolumentos: R$11,14 + Selo FUNARPEN R $0,80
Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
00118410(001-000620290)
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Informando seus respectivos códigos de verificação

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Fabr de Embalagens de Papel	Trifasico /63A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

Nome: ELETISA EMBALAGENS LTDA

Endereço: Lin Triton, 31 - Rc 13 981000 - Rural

CEP: 85606-899
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 06161494/0001-72
I.E.:9030376959

UNIDADE CONSUMIDORA
85855332

CÓDIGO DO CLIENTE
50005917

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$1.203,74

NOTA FISCAL No. 14305796 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4122 1204 3685 9800 0106 6600 3014 3057 9610 9988 1068
Protocolo de Autorização: 1412200015120146 - 21/12/2022 às 08:38:29+00:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.719	0,333106	572,61	24,43	103,07	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.719	0,327853	563,58	29,32	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	67,550000	67,55			
TOTAL				1.203,74	53,75	103,07	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	572,61	18%	103,07
COFINS	1.033,11	4,2752%	44,16
PIS	1.033,11	0,8276%	8,59

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ22	1719	29
NOV22	1586	32
OUT22	1380	31
SET22	1286	30
AGO22	1386	31
JUL22	1383	29
JUN22	1483	30
MAI22	1346	32
ABR22	1227	29
MAR22	1596	30
FEV22	1563	32
JAN22	1132	30
DEZ21	1717	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041709519	CONSUMO kWh	TP	18028	19747	1	1719

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/12/2022

F9EC.B8C2.0C01.3E4C.0B12.3220.9D9B.86C3

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$9,59 E COFINS R$44,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/11-21/12

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Carrocerias Mariano Petkowicz Ltda.				
Endereço:	Rua Nereu Schilikmann, Nº 94		CNPJ:	81.201.279/0001-73	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85.603-005
Nome do representante legal:	Ademir Julio Petkowicz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Francisco Beltrão, 06 Fevereiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.201.279/0001-73 MATRIZ		24/04/1989

NOME EMPRESARIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FABRICA DE CARROCERIAS SAO ROQUE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEREU SCHELIKMANN	94	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-005	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3527-3254

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **16:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 1/4

ADEMIR JULIO PETKOWICZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.07.1967, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.897.493-7 expedida pela SSP/PR em 15.12.2016 e portador do CPF MF n.º 681.266.119-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Tavares n.º 120, Bairro Júpiter em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.606-083; **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.07.1978, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.619.192-1 expedia pela SSP/PR em 01.11.1995 e portador do CPF MF n.º 023.849.899-95, residente e domiciliado na Rua Sardenha n.º 52, Bairro Jardim Floresta em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-378; e, **MARIO AUGUSTO PETKOWICZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.08.1979, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.671.068-6 expedida pela SSP/PR em 29.02.1996 e portador do CPF MF n.º 027.237.889-54, residente e domiciliado na Travessa Malvinas n.º 109, Bairro Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-656, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA,** com sede na Rua Nereu Schelikmann n.º 94, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-005 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 81.201.279/0001-73, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41202156102 em 01.04.1989 e última Alteração arquivada sob n.º 20182072002 em 20.04.2018, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM,** por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADEMIR JULIO PETKOWICZ** e **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios; RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 2/4

contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE 41202156102
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADEMIR JULIO PETKOWICZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31.07.1967, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.897.493-7 expedida pela SSP/PR em 15.12.2016 e portador do CPF MF n.º 681.266.119-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Tavares n.º 120, Bairro Júpiter em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.606-083; **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.07.1978, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.619.192-1 expedia pela SSP/PR em 01.11.1995 e portador do CPF MF n.º 023.849.899-95, residente e domiciliado na Rua Sardenha n.º 52, Bairro Jardim Floresta em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-378; e, **MARIO AUGUSTO PETKOWICZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.08.1979, natural de Francisco Beltrão PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.671.068-6 expedida pela SSP/PR em 29.02.1996 e portador do CPF MF n.º 027.237.889-54, residente e domiciliado na Travessa Malvinas n.º 109, Bairro Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-656 , sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA,** com sede na Rua Nereu Schelikmann n.º 94, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-005 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 81.201.279/0001-73, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41202156102 em 01.04.1989 e última Alteração arquivada sob n.º 20182072002 em 20.04.2018 a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76); **RESOLVEM,** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA,** com sede na Rua Nereu Schelikmann, n.º 94, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-005 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Fabricação de carrocerias de madeiras e carrocerias metálicas para veículos; e, Serviços de consertos de carrocerias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 01 de abril de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 3/4

real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADEMIR JULIO PETKOWICZ	66.000	66.000,00
MARCIO ROBERTO PETKOWICZ	42.000	42.000,00
MARIO AUGUSTO PETKOWICZ	12.000	12.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADEMIR JULIO PETKOWICZ** e **MARCIO ROBERTO PETKOWICZ,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73 – NIRE N.º 41202156102 Folha 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que não necessariamente serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

ADEMIR JULIO PETKOWICZ

MARCIO ROBERTO PETKOWICZ

MARIO AUGUSTO PRTKOWICZ

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF n° 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 10:51 SOB N° 20226879372.
PROTOCOLO: 226879372 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213214110. CNPJ DA SEDE: 81201279000173.
NIRE: 41202156102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B3 Industrial / Fabr de Cabines, Carroc Reb Caminh	Trifasico /125A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	18/02/2023

Nome: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA
Endereço: R Nereu Schlikmann, 94 - Km 03 Fab Carroc Sao Roque Rc 13 317800 - Pinheirinho
CEP: 85603-005
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 81201279/0001-73
I.E.:3210237703

UNIDADE CONSUMIDORA: **31626548**

CÓDIGO DO CLIENTE: **48281974**

NOTA FISCAL No. 19152591 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 1525 9110 4416 8400
Protocolo de Autorização: 1412300003501823 - 20/01/2023 às 05:24:03+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	13/02/2023	R$104,55

Periodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	400	0,333750	133,50	5,90	24,03	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	400	0,328500	131,40	7,08	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 01/2023	kWh	-300	0,333733	-100,12	-4,42	-18,02	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 01/2023	kWh	-300	0,328500	-98,55	-5,31	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	38,320000	38,32			
TOTAL				104,55	3,25	6,01	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	33,38	18%	6,01
COFINS	60,21	4,4267%	2,68
PIS	60,21	0,96%	0,57

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	400	30
DEZ22	440	29
NOV22	560	32
OUT22	1040	30
SET22	800	30
AGO22	1080	32
JUL22	920	29
JUN22	1120	30
MAI22	1000	31
ABR22	880	30
MAR22	840	30
FEV22	720	32
JAN22	360	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041550106	CONSUMO kWh	TP	119	129	40	400
0041550106	GERAC kWh	TP	412	545	40	5320

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/01/2023

E18D.5E45.8DD3.901D.8D1E.EF83.3CB7.9990

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,57 E COFINS R$2,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 5320 kWh.
19309, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2022 R$ 104,43

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
31626548	01/2023	13/02/2023	R$104,55

PIX

Nùmero da fatura: FAT-01-20233984416840-64

836500000010 045501110006 001010202339 984416840648

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

DANF3EA4B (V1.00)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Casa LV Comercio de Mat. De Construção e Construtora LTDA				
Endereço:	Rua: São Cristóvão, N:289		CNPJ:	25.263.792/0001-18	
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	CEP:	85.603.660
Nome do representante legal:	Josiele Santos Wessler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO MARRECAS**, CNPJ nº 46.294.601/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Josiele S. Wessler

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/2023 Francisco Beltrão - PR

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25.263.792/0001-18
CASA LV. COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.
Rua São Cristóvão, 289
Pinheirinho - CEP 85603-660
Francisco Beltrão - Paraná

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725
segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023 - 09:21:47
ERP TRITON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.263.792/0001-18 **MATRIZ**		**22/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
CASA LV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DA TELHA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO CRISTOVAO	**289**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-660	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSIELEWESSLER@HOTMAIL.COM	**(46) 3527-3538/ (46) 8803-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **10:28:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6f16952c-0e70-47a0-a953-8c2233147725